



Curso

Comunidade escolar na
prevenção e resposta às
violências contra crianças e
adolescentes

unicef 



Expediente

Realização:

Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF

Representante do UNICEF no Brasil:

Florence Bauer

Representante Adjunta para Programas:

Paola Babos

Chefe de Comunicação e Parcerias:

Michael Klaus

Chefe de Educação:

Mônica Pinto

Chefe de Proteção à Criança e ao Adolescente:

Rosana Vega

Escritório da Representante do UNICEF no Brasil:

SEPN 510 – Bloco A – 2º andar Brasília, DF – 70750-521

www.unicef.org.br – brasil@unicef.org

Coordenação da iniciativa:

Rosana Vega – Chefe de Proteção à Criança do UNICEF Brasil

Júlia Ribeiro – Oficial de Educação do UNICEF Brasil

Ana Carolina Fonseca – Oficial de Programas do UNICEF Brasil

Edição e revisão:

Vicente Cardoso Júnior

Produção de conteúdo:

Ana Carolina Fonseca (Oficial de Educação e Proteção à Criança - UNICEF, Amanda Sadalla (consultora - UNICEF) e Vicente Cardoso Júnior (jornalista), com trechos de comunicações anteriores do UNICEF



Colaboraram com a produção e revisão dos conteúdos:

Luiza Teixeira (Especialista de Proteção à Criança - UNICEF); Maíra Souza (Oficial de Desenvolvimento Infantil na Primeira Infância - UNICEF); Nayana Góes (Consultora de Educação e Proteção à Criança - UNICEF); Benedito Rodrigues dos Santos, Corinne Sciortino e Marcos Kalil (Consultores de Proteção à Criança - UNICEF); Carolina Velho (Consultora de Educação - UNICEF); e Gabriela Schreiner (Consultora em violência baseada em gênero - UNICEF).

Projeto gráfico e diagramação:

Amí Comunicação & Design

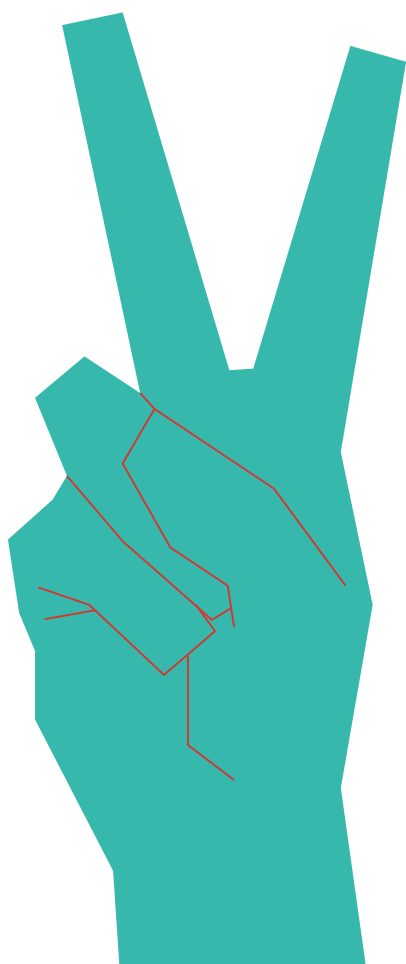
Junho de 2022

Orientações para reprodução de conteúdo

O UNICEF incentiva o uso de seus estudos, pesquisas e relatórios para fins educacionais e informativos, mas todas as publicações da organização estão protegidas por leis e regulamentos de direitos autorais.

Os conteúdos podem ser reproduzidos para fins não comerciais, por organizações governamentais e não governamentais, instituições educacionais e de pesquisa e indivíduos que trabalham sem fins lucrativos, desde que citando os créditos do UNICEF.

ÍNDICE



- 8** **APRESENTAÇÃO**
- 9** **CONVERSA INICIAL - CUIDANDO DE QUEM CUIDA**
- 10** Como me fortaleço
- 11** Fortalecimento da comunidade
- 12** Canais de apoio: onde e como conseguir ajuda quando precisar
- 19** Meu plano de cuidado e proteção
- 23** **MÓDULO 1 - VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: DO QUE ESTAMOS FALANDO?**
- 24** Marcos jurídicos brasileiros
- 30** Tipos de violência
- 36** Violência sexual e suas manifestações
- 41** Raízes da violência contra crianças e adolescentes
- 50** Impactos da violência na vida de crianças e adolescentes
- 52** Violências em contextos de emergência



59 **MÓDULO 2 - COMO A VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SE EXPRESSA NO DIA A DIA DAS ESCOLAS?**

60 **Violências contra a escola, da escola e na escola**

61 *Violência contra a escola*

62 *Violência da escola*

66 *Violência na escola*

69 **Agravamento de violências ligadas à escola em contextos de emergências**

71 **MÓDULO 3 - COMO AGIR DIANTE DA VIOLÊNCIA?**

73 **Escuta protegida**

77 **Atenção integral a crianças e adolescentes vítimas de violência**

86 **Atribuições do Conselho Tutelar**

89 **MÓDULO 4 - COMO PREVENIR A VIOLÊNCIA POR MEIO DE PRÁTICAS EDUCATIVAS?**



91 **Abordagem curricular da prevenção à violência**

93 **Na prática, construindo com crianças e adolescentes**

95 *Eixo 1 – Fortalecer o autoconhecimento, a autoestima e a autoproteção*

107 *Eixo 2 – Estabelecer relações afetivas protetivas no âmbito de seus pares, da família e da comunidade*

118 *Eixo 3 – Atuar na sociedade com base em escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e a um projeto de vida*

129 **Participação protegida de adolescentes**

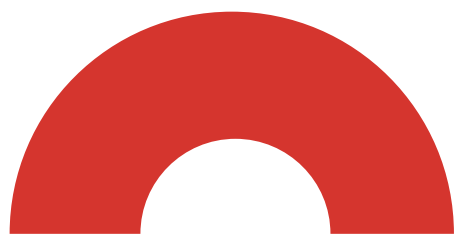
134 **Para ler a BNCC**

136 **MÓDULO 5 - COMO CONSTRUIR UM TRABALHO INTERSETORIAL POR UMA EDUCAÇÃO QUE PROTEGE?**

137 **Trabalhar de maneira coordenada**

147 **Gerar e usar evidências**

153 **Garantir a efetividade da legislação e das normas existentes**



157 Promover a intersetorialidade para a prevenção



161 Quebrar o ciclo de produção e reprodução da violência nas escolas

164 Fortalecer as capacidades da escola, da comunidade e da rede de proteção



166 Resignificar o currículo e o projeto pedagógico para enfrentar as culturas de violência e fracasso escolar

170 **CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO**



172 **REFERÊNCIAS**



Apresentação



Viver uma vida livre de violências é um direito de toda menina e todo menino. E a educação tem um papel decisivo para que isso se realize, e crianças e adolescentes possam crescer e se desenvolver em todo o seu potencial. É na escola que muitas das violências sofridas no ambiente familiar e comunitário são percebidas. É para a professora ou professor que, muitas vezes, estudantes falam pela primeira vez sobre experiências de sofrimento. A escola também é um espaço de empoderamento de meninas e meninos para que reconheçam situações de violência e busquem apoio, ajuda e proteção. O acesso à informação, o fortalecimento de habilidades e a possibilidade de investir em um projeto de vida também aumentam a confiança e são fatores decisivos para romper com o ciclo da violência. Mas a escola também pode ser o espaço onde violências são produzidas, o que demanda atenção de toda a comunidade escolar.

Este material aborda as formas como violência e educação se interseccionam. Ele é a base do curso de mesmo nome – Comunidade Escolar na Prevenção e Resposta às Violências. Mas pode ser lido e apropriado em situações diversificadas, indo muito além do contexto de um curso.

Este material compartilha referências legais, conceitos e orientações práticas sobre como identificar e agir diante de uma violência produzida ou revelada no ambiente escolar. Também são propostas ações de prevenção articuladas à Base Nacional Comum Curricular e consideradas sempre de uma perspectiva intersetorial. No capítulo final, convidamos os(as) leitores(as) a identificarem o seu ponto de partida para a construção de um trabalho coletivo de prevenção e resposta às violências.

Espera-se que este material possa contribuir com gestores(as) de redes, equipes de direção de unidades escolares, coordenadores(as) pedagógicos(as), orientadores(as) educacionais e demais profissionais que atuam no dia a dia da escola. E que possa ser também ponto de partida para que a gestão e as equipes socioassistenciais, de saúde, dos Conselhos Tutelares, do Sistema de Justiça e da sociedade civil iniciem ou fortaleçam o diálogo com as escolas. Afinal, uma Educação que Protege não se constrói sozinha.



CONVERSA INICIAL

Cuidando de quem cuida

Nossa jornada se inicia com um convite ao autocuidado. Este curso trata de um tema difícil, afinal falamos de violência contra crianças e adolescentes. Sabemos que pode ser muito doloroso testemunhar incidentes de violência contra aqueles que mais necessitam de proteção. Também sabemos que a violência pode ter feito parte da infância de algumas das pessoas que estão fazendo este curso, ou mesmo ainda estar presente em suas dinâmicas familiares.

Quando temos contato com informações sobre violência, que pode ser na forma de relatos ou de conhecimentos teóricos, é possível que isso gere angústia. É por isso que muitos conteúdos que circulam pela internet têm um aviso de “gatilho”. Gatilho é aquilo que nos faz entrar em contato com algo que possa ocasionar angústia, dor ou desconforto.

Se você atua em um serviço que lida diretamente com crianças e adolescentes, é provável que lide com frequência com situações que geram gatilhos. Ainda assim, no contexto deste curso, recomendamos que você priorize momentos tranquilos para se dedicar aos conteúdos, de forma que você possa acolher suas próprias reflexões e sentimentos.

RECURSOS À MÃO

Na sequência, encontre recursos que podem te ajudar:

- Lista com dicas de autocuidado que foram reunidas a partir de contribuições de profissionais de diferentes áreas que lidam diretamente com crianças e adolescentes.
- Lista com sugestões de ações e cuidados que podem ser adotados pela comunidade escolar, buscando seu fortalecimento psicossocial.
- Lista com canais de ajuda e apoio que podem ser acionados para auxiliar pessoas que são vítimas de violência ou que estejam passando por uma situação de adoecimento mental.
- Formulário para construção de um plano pessoal de cuidado e proteção.



Como me fortaleço?

Dicas de autocuidado reunidas a partir de contribuições de profissionais de diferentes áreas que lidam diretamente com crianças e adolescentes.

- 1** Cuide do seu corpo: busque uma alimentação saudável, cuide de seu sono, faça atividade física (caminhar, andar de bicicleta...), tome sol, beba água.
- 2** Mantenha-se informado(a) sobre a situação do país, de sua cidade, mas com atenção para não cair em *fake news*, e sem exagerar na quantidade de notícias.
- 3** Mantenha contato com amigos(as) e familiares que lhe dão acolhimento.
- 4** Liste e separe o que você pode e o que não pode controlar.
- 5** Faça todos os dias algo que faça você se sentir bem: orar, ler, fazer artesanato, meditar, cozinhar, ouvir música, dançar, brincar, ver TV, ficar sozinho(a), respirar lentamente, escrever, brincar com um animalzinho.
- 6** Busque ajuda se não estiver bem física ou psicologicamente, se estiver sendo vítima de violência, se faltarem recursos para moradia e para alimentação. Existem serviços para ajudar em todos os casos.
- 7** Tenha cuidado com o consumo de álcool, cafeína e nicotina, pois essas substâncias podem contribuir para agravar a ansiedade, a depressão, a dificuldade para dormir e outros sofrimentos psíquicos.
- 8** Se estiver diante de alguém que não esteja bem, acione uma rede de apoio. Não tente dar conta sozinho(a) das necessidades de outra pessoa, principalmente quando se trata de uma criança ou adolescente.
- 9** Se o trabalho tem sido uma preocupação, identifique colegas e busque instâncias que possam te oferecer apoio.
- 10** No fim de cada dia, reconheça seu esforço, acolha seus medos, coloque as emoções para fora, chore se precisar.

Adaptado de: *Para quem cuida de crianças e adolescentes*, conteúdo do guia *Fortalecimento Psicossocial da Comunidade Escolar* (UNICEF, 2021d, p. 34)



Fortalecimento da comunidade escolar

Cuidar de si é o primeiro passo que sugerimos para você dar início a esta jornada de estudos. Mas lembramos que este curso é voltado para a comunidade escolar, então nosso convite agora é para que você estenda a noção de autocuidado para o nível comunitário.

Como sua comunidade escolar pode se apoiar e se fortalecer? Quais são os caminhos possíveis para construir, em conjunto, uma dinâmica de atenção e cuidado entre todos? Apresentamos aqui algumas sugestões, elaboradas a partir do guia *Fortalecimento Psicossocial da Comunidade Escolar*, do UNICEF.

- 1** Incentive a criação de grupos de apoio entre educadores(as) e demais profissionais da comunidade escolar. A troca de vivências, saber que não estamos sozinhos(as), é um recurso poderoso de fortalecimento.
- 2** Estimule a implementação entre as equipes das mesmas propostas planejadas com e para os(as) estudantes. Isso ajuda a aprimorar as ideias e torna-se mais um recurso de fortalecimento para toda a comunidade.
- 3** Se algum(a) colega estiver realizando este curso com você, busque conversar sobre os conteúdos. Com cuidado e respeito, é possível perguntar se há algum tema que é mais sensível para ele(a) e se gostaria de conversar sobre o assunto.
- 4** Lembre-se que as atividades presenciais na escola foram/estão sendo retomadas após dois anos de isolamento social, de perdas familiares para muitos, e de outras dificuldades de diversas naturezas. Esteja disponível para saber de colegas sobre como foi esse momento para eles(as). Muitas vezes, oferecer sua escuta já é um enorme apoio.
- 5** Ajude a disseminar entre toda a equipe informações sobre canais de apoio especializados. O material que apresentamos na sequência pode ser de grande ajuda para isso.



Canais de apoio:

I Onde e como conseguir ajuda quando precisar

Diante de situações complexas, como as que envolvem violência ou adoecimento mental, nunca tente resolver o problema sozinho(a). Para os diferentes tipos de situação, há serviços e profissionais especializados no acolhimento da vítima de violência ou da pessoa em situação de adoecimento mental.

Pensando nisso, elaboramos este material com os principais canais de apoio que podem ser acionados nessas situações. Caso algum problema desse tipo acometa você ou alguém que conheça, você terá essas orientações e esses contatos à mão.


Também sugerimos que você ajude a divulgar na comunidade escolar este material. Avalie, por exemplo, se é possível imprimi-lo para afixar em algum espaço compartilhado pelos(as) profissionais da escola. Outra possibilidade é enviar o arquivo em PDF para grupos de WhatsApp, para o e-mail de colegas etc.

Serviços de atenção à saúde mental

Se você ou alguém que conheça estiver passando por uma situação de sofrimento mental, o primeiro passo é indicar ou buscar a Unidade Básica de Saúde (UBS), integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), que atende a região. Também é possível relatar o que está acontecendo durante um atendimento já programado ou durante uma visita domiciliar da equipe de saúde. As equipes da Atenção Básica da Saúde do município vão avaliar a situação e fazer o encaminhamento necessário. Em alguns casos, poderão encaminhar para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) e para os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). No entanto, cabe ressaltar que a Unidade Básica de Saúde é a porta de entrada para os serviços dessa área.

- **Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF):** as equipes são compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, que devem atuar de maneira integrada e apoiando as equipes da Saúde da Família e equipes de Atenção Básica para populações específicas (consultórios na rua, equipes ribeirinhas e fluviais etc.). A composição das equipes compete a cada município, mas dentre as possíveis estão, por exemplo, psicólogo(a) e médico(a) psiquiatra. É esperado que a maior parte dos municípios contem com esses Núcleos.
- **Exclusivo para crianças e adolescentes - Centros de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil - CAPSi:** são dedicados ao cuidado de crianças e adolescentes em situação de sofrimento mental. Os atendimentos ocorrem por demanda





espontânea e encaminhamentos de outros serviços, inclusive da rede de educação. Devem oferecer psicoterapia e orientação às famílias e inserir as crianças e adolescentes em atividades desenvolvidas no espaço. Quando é necessário recorrer à medicação, os casos são encaminhados para o(a) médico(a) psiquiatra ou para o(a) pediatra da equipe. Também atendem casos relacionados ao uso de álcool e outras drogas. Foram planejados inicialmente para municípios com mais de 200 mil habitantes.

- **Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS-AD:** são dedicados a atender qualquer pessoa que apresente problemas com o uso de álcool e outras drogas – não só adultos, mas também crianças e adolescentes. Foram planejados para municípios com mais de 100 mil habitantes. Esse tipo de CAPS possui leito de repouso com finalidade exclusiva de tratamento de desintoxicação. O acesso pode ser direto, ou seja, a pessoa pode buscar diretamente um CAPS-AD, e também pode ocorrer por meio de encaminhamento de outros serviços da própria Saúde ou de outras áreas, como a Assistência Social.
- **Centros de Atenção Psicossocial - CAPS I e II:** realizam atendimento diário, na sua área de abrangência, para pessoas com transtornos mentais severos e persistentes. Existe ainda o CAPS III, que realiza também atendimento noturno nos sete dias da semana.

Vale lembrar que as Unidades Básicas de Saúde, que estão presentes em todos os municípios, são a principal forma de ter acesso a atendimento em saúde. Mesmo que o município não conte com equipes ou centros especializados, como esses que foram listados, as equipes de Atenção Básica recebem as demandas e cuidam dos encaminhamentos que forem possíveis e necessários.

Atenção à saúde mental e atendimento psicossocial fora da rede pública de saúde

Os serviços da Assistência Social contam com psicólogos(as) em suas equipes e ofertam atendimento psicossocial. Esse atendimento é feito no contexto de uma abordagem intersetorial, que busca o fortalecimento da pessoa e/ou da família que estejam em situação de risco social ou que tiveram seus direitos violados. Ou seja, o atendimento psicossocial é voltado a um público específico e tem uma abordagem diferente do atendimento psicológico. De todo modo, pode ser um importante recurso de fortalecimento para pessoas que enfrentam uma situação de sofrimento mental associada a uma vulnerabilidade social. Veja informações sobre o acesso ao Sistema Único de Assistência Social na próxima seção, sobre os Serviços Socioassistenciais.

Existem também projetos de iniciativa da sociedade civil que realizam ações de atendimento psicossocial. Esse atendimento costuma ser parte de um conjunto de estratégias. Pode ser o caso, por exemplo, de organizações que apoiam mulheres vítimas de violência e contam com psicólogos(as) para um acolhimento inicial. Nesses casos, é sempre importante verificar se os(as) profissionais são habilitados(as) para a condução das atividades a que se propõem e se a organização conta com as autorizações necessárias no seu campo de atuação.

Há, ainda, universidades que oferecem atendimento psicológico sem custo ou a preços reduzidos.

- **Mapa Saúde Mental** - Neste site é possível encontrar uma lista de serviços de atendimento gratuito, voluntário ou a valores acessíveis em saúde mental: mapasaudemental.com.br
- **Pode Falar (exclusivo para crianças, adolescentes e jovens de até 24 anos)** - Canal de ajuda em saúde mental do UNICEF e parceiros para quem tem entre 13 e 24 anos: www.podefalar.org.br



Apoio emergencial

- **SAMU – 192:** pode ser acionado em casos de risco de vida, inclusive em casos de ferimentos autoprovoçados, por ligação telefônica para o número 192.
- **Bombeiros – 193:** também podem ser acionados em casos de risco de vida, inclusive em situações de resgate em tentativa de suicídio, por ligação telefônica para o número 193.
- **Centro de Valorização da Vida – Ligue 188 / cvv.org.br:** realiza apoio emocional e prevenção do suicídio, atendendo voluntária e gratuitamente todas as pessoas que querem e precisam conversar, sob sigilo, por telefone, e-mail e chat 24 horas, todos os dias.

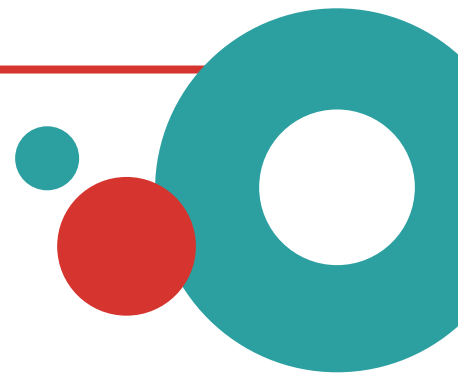
Atenção: casos suspeitos ou confirmados de violência autoprovoçada são de notificação compulsória pelos estabelecimentos de saúde públicos e privados às autoridades sanitárias e pelos estabelecimentos de ensino públicos e privados ao Conselho Tutelar. Isso está determinado na Lei nº 13.819, de 2019, que instituiu a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio. De acordo com a Lei, entende-se por violência autoprovoçada: o suicídio consumado; a tentativa de suicídio; e o ato de automutilação, com ou sem ideia suicida.



Serviços socioassistenciais

O Sistema Único de Assistência Social inclui serviços importantes como o acesso à renda e ao emprego, além de oferecer atendimento psicossocial a pessoas que são vítimas de todos os tipos de violência. Conheça um pouco mais sobre a atuação de cada um desses serviços e veja como podem ser um recurso de fortalecimento:

- **Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):** é um equipamento público e estatal da Proteção Social Básica. O enfoque é interdisciplinar e busca atender famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Isso ocorre por meio da oferta de serviços que articulem as diversas ações da Proteção Social Básica no seu território de abrangência. Além de serem uma porta de entrada para benefícios socioassistenciais, os CRAS contam com serviços que ofertam atendimento psicossocial e ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para crianças, adolescentes, adultos e idosos. Praticamente todos os municípios no território brasileiro têm pelo menos um CRAS. A demanda pode ser espontânea ou encaminhada por serviços de saúde e educação. E o CRAS também pode acionar a Saúde, caso necessário.
- **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS):** é um equipamento público e estatal da Proteção Social Especial de Média Complexidade. Atende famílias e pessoas em situações como: violência física, psicológica e negligência, violência sexual, afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual, raça ou etnia, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras. Caso o seu município não tenha esse equipamento, você deve procurar a Secretaria de Assistência Social para que oriente sobre onde ter o atendimento necessário. A demanda pode ser espontânea ou encaminhada por serviços de saúde e educação. E o CREAS também pode acionar a Saúde, caso necessário.



Em casos de violência

Quando o problema a ser enfrentado envolve algum tipo de violência, os canais para acolhimento da vítima e para denúncia do agressor são vários, a depender do tipo de violência sofrida e de quem é a vítima.



- **Exclusivo para crianças e adolescentes - Conselho Tutelar:** órgão municipal ou distrital de defesa dos direitos de meninas e meninos, com atribuições definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Em cada município ou distrito, deve haver no mínimo um Conselho Tutelar em funcionamento. Esse órgão tem o papel de receber denúncias de violações contra os direitos de crianças e adolescentes, aplicar medidas e requisitar serviços para assegurar esses direitos.
- **Disque Direitos Humanos – Disque 100:** serviço de atendimento telefônico gratuito, que funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana. Recebe e encaminha denúncias de violência contra crianças e adolescentes, e também denúncias sobre situações de racismo, homofobia ou qualquer outra forma de discriminação e violação de direitos humanos contra qualquer pessoa.
- **Aplicativo Direitos Humanos Brasil – www.gov.br/mdh/pt-br/apps:** permite a criação de denúncias de direitos humanos, de forma identificada ou anônima. Cada denúncia recebe um número de protocolo para acompanhamento dos andamentos.
- **Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180:** serviço de atendimento telefônico gratuito, que funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana. Recebe e encaminha denúncias de violência contra a mulher aos órgãos competentes, presta escuta e acolhida qualificada às mulheres em situação de violência e também fornece informações sobre os direitos da mulher, como os locais de atendimento mais próximos e apropriados para cada caso. Vítimas ou testemunhas de violência psicológica, física ou sexual contra meninas e mulheres podem usar o serviço.
- **SAMU – 192:** pode ser acionado se a situação de violência envolve risco de vida, como em casos de ferimentos.
- **Safernet – canaldeajuda.org.br:** serviço de orientação sobre crimes e violações dos direitos humanos na internet, como em casos de *cyberbullying*, vazamento de *nudes*, violência ou ameaça na internet. O atendimento é anônimo e sigiloso.

Polícias

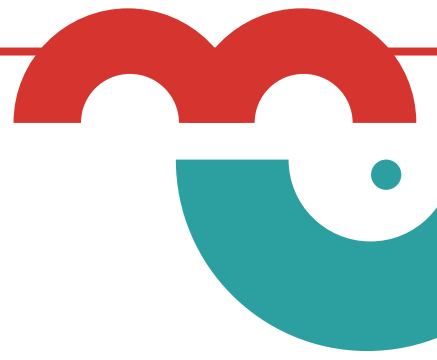
- **Polícia Militar – 190:** deve ser acionada sempre que a violência estiver acontecendo naquele momento, por meio de ligação telefônica para o número 190.



- **Delegacias, inclusive especializadas:** unidade policial fixa para o atendimento ao público, administração de operações policiais, investigações criminais e detenção temporária. Em apoio ao trabalho dessas delegacias, existem também delegacias especializadas, como: Delegacia de Atendimento à Mulher, Delegacia de Atendimento à Terceira Idade, Delegacia de Homicídios, Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática, Delegacia de Crimes contra a Saúde Pública e Delegacia de Proteção à Infância e Adolescência. Para consultar endereços e contatos, deve-se acessar o site da Polícia Civil de cada estado.

Violência sexual

- **Saúde:** as vítimas devem receber imediatamente remédios para evitar a contaminação por doenças sexualmente transmissíveis (inclusive o HIV) e fazer exames para infecções sexualmente transmissíveis (IST). As meninas adolescentes (e mulheres também) podem tomar a contracepção de emergência e ser encaminhadas para o aborto legal, se a violência resultar em gravidez. É possível pesquisar na internet os hospitais de referência para esses casos, mas toda unidade de saúde deve saber orientar sobre esses procedimentos.
- **Proteção:** vítimas de violência sexual devem receber proteção para que não tenham mais contato com o(a) agressor(a). Se necessário, podem ir a uma unidade de acolhimento, de forma temporária, embora o recomendado seja afastar o(a) agressor(a) do lar. Caso a vítima sofra ameaça, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) pode ser acionado. O acesso ao PPCAAM é mediado por meio do Poder Judiciário, dos Conselhos Tutelares, do Ministério Público e da Defensoria Pública. O crime de estupro prescreve 20 anos após o ato, mas quem foi vítima quando criança ou adolescente pode denunciar até os seus 38 anos. Vítimas de violência sexual não precisam apresentar provas para denunciar.
- **Atendimento psicossocial:** existem serviços especializados para atender crianças e adolescentes que foram vítimas de violência sexual. Normalmente, são ofertados pela Assistência Social nos CREAS ou em serviços da Saúde.

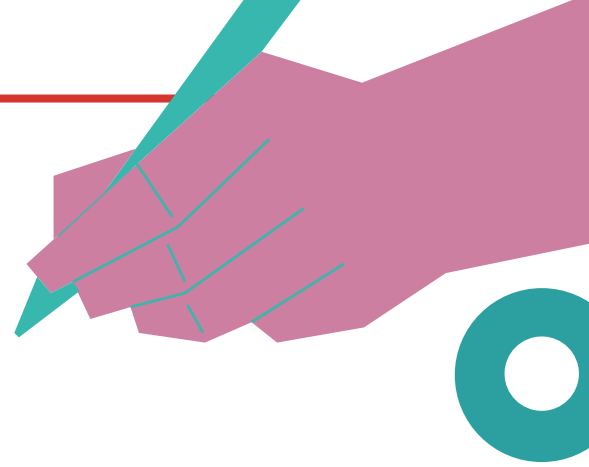


E quando o atendimento não é feito?

Se um caminho de atendimento não funcionar, é importante notificar o Conselho Tutelar (quando se tratar de criança e adolescente) e outros órgãos que têm papel de controlar e zelar pelos direitos de cada pessoa, inclusive nos casos de recusa ou indisponibilidade de atendimento nos órgãos responsáveis pelas políticas públicas.

- **Ouvidorias:** de modo geral, toda instituição, pública ou mesmo privada, tem uma ouvidoria. Esse canal recebe sugestões, elogios e reclamações sobre situações que não foram resolvidas pelo órgão em questão. Por exemplo, se a pessoa teve um problema não resolvido em um atendimento em saúde na rede pública municipal, é possível procurar a ouvidoria da prefeitura.
- **Ministério Público:** tem a atribuição de fiscalizar órgãos e agentes públicos em várias esferas e atuar na defesa dos interesses sociais e individuais, como por exemplo: o direito à saúde, o direito à educação, o direito à vida. Os contatos podem ser encontrados no site do Ministério Público de cada estado.
- **Defensoria Pública:** oferece assistência jurídica gratuita, ou seja, atua com a defesa de pessoas que não podem pagar outro(a) profissional, um advogado(a), por esse serviço. Também atua quando um grupo de pessoas tem um direito violado, como falta de acesso à saúde. Os contatos podem ser encontrados no site da Defensoria de cada estado.

Fontes: este encarte foi produzido a partir de publicações anteriores do UNICEF, com revisão do conteúdo e adaptações.



Meu plano de cuidado e proteção

Criamos este formulário para que você possa estabelecer um plano pessoal de cuidado e proteção. Na primeira parte, convidamos você a considerar cada uma de nossas dicas de autocuidado, avaliando a possibilidade de experimentar ou retomar aquelas que não fazem parte de sua rotina atual. A segunda parte do formulário é para você refletir sobre os serviços e pessoas com os quais pode contar caso esteja em situação de sofrimento mental, caso seja vítima de alguma violência ou, ainda, se precisar ajudar outra pessoa em alguma dessas situações.

1. Para cuidar de mim

Convidamos você a avaliar as dicas de autocuidado a seguir, marcando, para cada dica, uma das seguintes opções: (1) *Já faz parte do meu dia a dia*; (2) *Vou retomar*; (3) *Nunca tentei e vou experimentar*; (4) *Vou refletir sobre essa dica*; e (5) *Não funcionaria para mim*.

| Dica de autocuidado | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
|--|---|---|---|---|---|
| Cuide do seu corpo: busque uma alimentação saudável, cuide de seu sono, faça atividade física (caminhar, andar de bicicleta...), tome sol, beba água. | | | | | |
| Mantenha-se informado(a) sobre a situação do país, de sua cidade, mas com atenção para não cair em <i>fake news</i> , e sem exagerar na quantidade de notícias. | | | | | |
| Mantenha contato com amigos(as) e familiares que lhe dão acolhimento. | | | | | |
| Liste e separe o que você pode e o que não pode controlar. | | | | | |
| Faça todos os dias algo que faça você se sentir bem: orar, ler, fazer artesanato, meditar, cozinhar, ouvir música, dançar, brincar, ver TV, ficar sozinho(a), respirar lentamente, escrever, brincar com um animalzinho. | | | | | |
| Busque ajuda se não estiver bem física ou psicologicamente, se estiver sendo vítima de violência, se faltarem recursos para moradia e para alimentação. Existem serviços para ajudar em todos os casos. | | | | | |
| Tenha cuidado com o consumo de álcool, cafeína e nicotina, pois essas substâncias podem contribuir para agravar a ansiedade, a depressão, a dificuldade para dormir e outros sofrimentos psíquicos. | | | | | |
| Se estiver diante de alguém que não esteja bem, acione uma rede de apoio. Não tente dar conta sozinho(a) das necessidades de outra pessoa. | | | | | |
| Se o trabalho tem sido uma preocupação, identifique colegas e busque instâncias que possam te oferecer apoio. | | | | | |
| No fim de cada dia, reconheça seu esforço, acolha seus medos, coloque as emoções para fora, chore se precisar. | | | | | |



2. Com quem podemos contar

Na atenção à saúde mental

Se um dia você estiver em uma situação de muita tristeza, com a saúde mental dando sinais de que precisa de ajuda, com quais serviços ou pessoas poderia contar?

| | Conheço e sei que pode apoiar | Conheço, mas não funciona bem | Não conheço ou não sei se existe onde moro |
|--|-------------------------------|-------------------------------|--|
| Unidade Básica de Saúde | | | |
| CAPS | | | |
| Centro de Valorização da Vida - 188 | | | |
| Atendimento psicológico ou psiquiátrico particular | | | |
| CRAS | | | |
| CREAS | | | |

Para anotar, somente para você:

Unidade Básica de Saúde da sua região: _____

CAPS que atende(m) sua região: _____

CRAS que atende(m) sua região: _____

CREAS que atende(m) sua região: _____

Um(a) profissional da saúde de confiança: _____

Um(a) amigo(a), familiar de confiança, líder religioso que pode me ajudar a buscar apoio: _____



Conhece outros serviços na sua região que podem apoiar pessoas em sofrimento mental? Se sim, indique um por linha:

- _____
- _____
- _____

Quando o assunto é a violência

Para anotar, somente para você:

Conselho Tutelar que atende sua região: _____

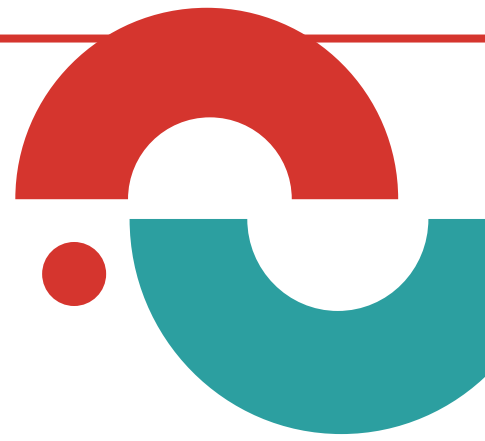
Telefone de uma delegacia: _____

Um serviço ou projeto que apoia mulheres vítimas de violência: _____

Um(a) amigo(a), familiar de confiança, líder religioso que pode me ajudar a buscar apoio: _____

Conhece outros serviços na sua região que podem ajudar pessoas que são vítimas de violência? Se sim, indique um por linha:

- _____
- _____
- _____



Dicas de conteúdos complementares

- **Aptidões Psicossociais Básicas – O seu bem-estar**

A primeira seção deste guia traz orientações para cuidar melhor de si, contribuindo para o próprio bem-estar e para cuidar melhor de outras pessoas. O material foi produzido para profissionais envolvidos na resposta à covid-19, pelo Grupo de Referência do Comitê Permanente Inter-Agências sobre Saúde Mental e Apoio Psicossocial em Emergências Humanitárias. Acesse a seção, nas páginas de 6 a 8 do guia, pelo link: interagencystandingcommittee.org/system/files/2020-07/Basic%20Psychosocial%20Skills%20-%20A%20Guide%20for%20COVID-19%20Responders%20%28Portuguese%29.pdf

- **Curso Aperfeiçoamento em Bem-Estar no Contexto Escolar - Autocuidado do Professor**

Neste curso promovido pelo Ministério da Educação, há uma unidade dedicada a contribuir para a reflexão de professores(as) sobre os autocuidados que precisam ter, abordando questões como falta de suporte, sobrecarga de trabalho e problemas de acesso às tecnologias. Acesse a unidade pelo link: avamec.mec.gov.br/ava-mec-ws/instituicao/seb/conteudo/modulo/4417/mod3/slide19.html

- **Curso online Promover para Prevenir em Saúde Mental**

Curso híbrido online voltado a profissionais da educação, da saúde, da assistência social e segurança da rede pública ou de ONGs que atuam com jovens e adolescentes de 14 a 24 anos. A partir de videoaulas e dinâmicas, o curso qualifica o trabalho desses profissionais para fortalecer a rede de apoio psicossocial. O projeto é uma parceria entre o UNICEF e a Associação pela Saúde Emocional de Crianças – Asec Brasil/Movimento Saber Lidar, Acesse pelo link: <https://asec.eduead.com.br/cursos/mod/page/view.php?id=972>

- **Guia do Autocuidado – Ser adolescente e jovem que se cuida!**

Este material aborda a importância do cuidado com a saúde mental e emocional de jovens e adolescentes durante a pandemia da covid-19, abordando temas como autocuidado psicológico, emocional e físico. A publicação é parte do projeto Promover para Prevenir, parceria entre UNICEF e a Asec Brasil/Movimento Saber Lidar. Acesse pelo link: <https://www.unicef.org/brazil/media/11561/file/guia-autocuidado-ser-adolescente-e-jovem-que-se-cuida.pdf>

MÓDULO 01

Violência contra crianças e adolescentes: do que estamos falando?

Quando falamos sobre violência contra crianças e adolescentes, a tendência é pensar em situações extremas, de muita agressividade, em que a própria vida está em perigo. Infelizmente, essas histórias existem e são numerosas. Mas, para construir um trabalho efetivo de proteção de meninas e meninos, na perspectiva de uma *Educação que Protege*, é importante **ampliar a nossa percepção**, compreender as **diferentes manifestações da violência**, e de que modo elas estão **relacionadas**.

DEFININDO O CONCEITO: Violência

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), violência é o “uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”.

Fonte: Relatório mundial sobre violência e saúde (OMS, 2002): opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude-1.pdf

Uma ação que ofende a integridade ou a saúde corporal de uma criança ou adolescente, ou que lhe cause sofrimento físico, dentro ou fora de casa, causada por alguém próximo ou não, é uma violência física. Nisso estão incluídas palmadas, beliscões, chineladas e toda forma de castigo físico. Testemunhar essa agressão também é uma forma de ser vítima da violência. Crescer em um ambiente em que as relações dos familiares e responsáveis é marcada pela violência – física ou psicológica – é também uma experiência de violência para a criança ou adolescente.




Precisamos compreender, portanto, que a violência pode se manifestar de maneiras diversas. É a partir dessa perspectiva que assumimos, como princípio fundamental deste curso, a ideia de que toda criança e todo(a) adolescente têm o **direito de crescer livre de todas as formas de violência**. Um marco mundial no reconhecimento desse direito foi a **Convenção sobre os Direitos da Criança**, adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1989 e ratificada por 196 países – incluindo o Brasil, em 1990. Em seu Artigo 19, a Convenção determina que:

- “1. Os Estados Partes devem adotar todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, ofensas ou abusos, negligência ou tratamento displicente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do tutor legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela.*
- 2. Essas medidas de proteção devem incluir, quando cabível, procedimentos eficazes para a elaboração de programas sociais visando ao provimento do apoio necessário para a criança e as pessoas responsáveis por ela, bem como para outras formas de prevenção, e para identificação, notificação, transferência para uma instituição, investigação, tratamento e acompanhamento posterior dos casos de maus-tratos mencionados acima e, quando cabível, para intervenção judiciária.” (ONU, 1990).*

Marcos jurídicos brasileiros

No Brasil, alguns instrumentos jurídicos são centrais para o estabelecimento desse direito. Em seu artigo 227, a Constituição Federal de 1988 define crianças e adolescentes como sujeitos de direitos específicos e que devem ser protegidos tanto pelo Estado quanto pela sociedade e pela família. Em 1990, essa proteção prevista pela Constituição foi regulamentada por meio do **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, que determina que:



“Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.”

(Artigo 5º do ECA)

O ECA é o principal marco jurídico brasileiro para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes e é considerado uma das leis mais avançadas do mundo dentro desse campo. Seu princípio básico é o da **proteção integral**, que significa que crianças e adolescentes devem ter seus direitos priorizados e garantidos por todos – família, comunidade, sociedade em geral e poder público.



SAIBA MAIS – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Acesse os materiais da campanha de 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, uma parceria entre Canal Futura, Childhood Brasil e UNICEF Brasil. Confira nos links a seguir, em dois formatos:

Campanha: www.unicef.org/brazil/campanha-estatuto-crianca-adolescente-30-anos

Quadrinhos: www.childhood.org.br/childhood/publicacao/QUADRINHO_ECA_30ANOS.pdf

Vídeo: youtu.be/qQDI9WAYHXs

Destaques do ECA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é uma legislação abrangente, voltada a diversos aspectos dos direitos desses sujeitos. Por isso, ao longo de todo este material didático, vamos apresentar artigos do ECA que tenham relação direta com o tema que está sendo tratado naquela unidade. É importante lembrar que o ECA está em constante atualização. Por isso, em consultas futuras, é recomendável o acesso ao texto atualizado na página:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm



Destaques do ECA – direitos da criança e do(a) adolescente

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

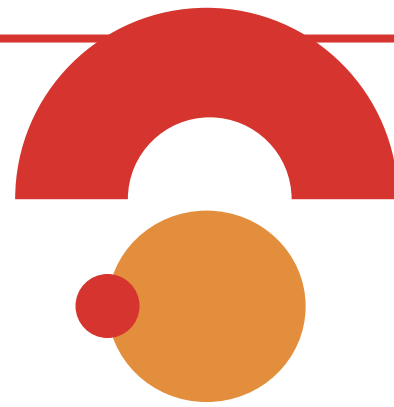
Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

- I. ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
- II. opinião e expressão;
- III. crença e culto religioso;
- IV. brincar, praticar esportes e divertir-se;
- V. participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
- VI. participar da vida política, na forma da lei;
- VII. buscar refúgio, auxílio e orientação.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 70 É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.



Art. 70-A A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes, tendo como principais ações: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

- I. a promoção de campanhas educativas permanentes para a divulgação do direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
- II. a integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o Conselho Tutelar, com os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
- III. a formação continuada e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
- IV. o apoio e o incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos que envolvam violência contra a criança e o adolescente; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
- V. a inclusão, nas políticas públicas, de ações que visem a garantir os direitos da criança e do adolescente, desde a atenção pré-natal, e de atividades junto aos pais e responsáveis com o objetivo de promover a informação, a reflexão, o debate e a orientação sobre alternativas ao uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante no processo educativo; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
- VI. a promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Parágrafo único. As famílias com crianças e adolescentes com deficiência terão prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)



Conquistas legais recentes

- **Marco Legal da Primeira Infância:** voltado à garantia de direitos das crianças com até 6 anos de idade, é uma das conquistas recentes que merece destaque. A **Lei 13.257, de 2016**, “estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano”. Em relação à proteção contra a violência, o Marco Legal da Primeira Infância traz importantes determinações, que destacamos na sequência.


Destaques do Marco Legal da Primeira Infância

Art. 5º Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Art. 10. Os profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das políticas e programas destinados à criança na primeira infância terão acesso garantido e prioritário à qualificação, sob a forma de especialização e atualização, em programas que contemplem, entre outros temas, a especificidade da primeira infância, a estratégia da intersetorialidade na promoção do desenvolvimento integral e a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança.

Art. 13. § 2º Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar.

- **Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência:** estabelecido pela **Lei 13.431, de 2017**, trata-se de outra conquista recente fundamental, que “cria mecanismos para prevenir e



coibir a violência” e “estabelece medidas de assistência e proteção à criança e ao adolescente em situação de violência”. Nas páginas 30, 31, 32, 33 e 34, apresentaremos uma categorização de tipos de violência e, em muitos casos, a Lei 13.431, de 2017, será nossa principal referência.

A Lei 13.431, de 2017, foi regulamentada pelo Decreto 9.603, de 2018. Um dos grandes avanços desses dois instrumentos legais é o estabelecimento de parâmetros para a **escuta protegida** de crianças e adolescentes vítimas de violência, **evitando sua revitimização**. No módulo 3 deste curso – *Como agir diante da violência?* –, essas noções serão apresentadas de forma detalhada (ver página 71).

Além disso, para garantir a integração e a atuação conjunta de diferentes órgãos e atores, o Decreto 9.603, de 2018, determina a instituição de **Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência**. Esse é um dos temas que trabalharemos no módulo 5 (ver página 136).



SAIBA MAIS – Marcos Jurídicos

- Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989):
<https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>
- Artigo 227 da Constituição Federal de 1988:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069, de 1990:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm
- Marco Legal da Primeira Infância – Lei 13.257, de 2016:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm
- Lei 13.431, de 2017:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm
- Decreto 9.603, de 2018:
www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9603.htm



Recurso em vídeo

- Confira também um vídeo explicativo, com os principais conceitos da Lei 13.431, de 2017: <https://youtu.be/ipx7FAZKS80>

Ao tratarmos do tema deste curso, é importante conhecermos bem os principais marcos jurídicos voltados para a proteção da criança e do(a) adolescente, como os que apresentamos acima. Entretanto, não basta conhecer os direitos a serem garantidos: precisamos compreender também as diferentes formas pelas quais eles são violados. Por isso, na sequência, trataremos dos principais tipos de violência que costumam atingir crianças e adolescentes.


Tipos de violência

A violência pode ser cometida de diferentes formas, inclusive sem contato físico. Conhecer um pouco mais sobre cada uma de suas manifestações, assim como seus impactos, nos ajuda a **compreender melhor os desafios e as possibilidades de atuação**. No contexto deste curso, esse conhecimento será fundamental para avançarmos nas reflexões sobre o papel da comunidade escolar na prevenção e resposta à violência contra crianças e adolescentes. É na escola que muitas situações sofridas no ambiente familiar ou comunitário serão percebidas ou reveladas. A própria escola pode ser um ambiente que produz e reproduz violências. Mas a educação é também um dos recursos mais potentes para romper com ciclos de violências.

Destques do ECA – tipos de violência

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

- 
- I. castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
 - a. sofrimento físico; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
 - b. lesão; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
 - II. tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
 - a. humilhe; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
 - b. ameace gravemente; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
 - c. ridicularize. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

O UNICEF lançou em 2019 a publicação *A Educação que protege contra a violência*, que traz dados, análises e recomendações de como o Brasil pode avançar na garantia do direito à educação como estratégia de proteção à vida e de prevenção de mais violências. O material lista as principais formas de violência contra crianças e adolescentes, indicando leis e/ou análises que tratam de cada categoria. A seguir, recuperamos essa classificação, com algumas adaptações, chamando atenção para o fato de que, em cada categoria, encontramos variações, além de relações com os outros tipos de violência listados, o que é indicativo da complexidade do tema.

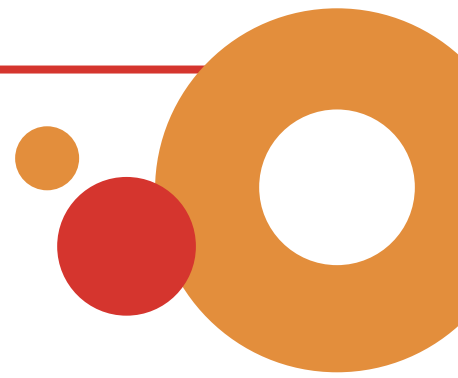
- **Violência física:** “ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico”, segundo a Lei 13.431, de 2017. A violência física compreende, por exemplo, a punição física e corporal, que pode estar envolvida nos atos de disciplina violenta, quando “os cuidadores contam com o uso de métodos violentos, tanto físicos quanto psicológicos, para punir comportamentos indesejados e para incentivar comportamentos desejados” (UNICEF, 2021i). A Lei 13.010, de 2014 (informalmente conhecida como Lei Menino Bernardo ou Lei da Palmada), alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente, ampliando a proteção contra as punições físicas e corporais implicadas na prática da **disciplina violenta**. Porém, vale lembrar que a violência física contra meninas e meninos infelizmente não está restrita ao ambiente doméstico, podendo ser cometida por autoridades e/ou profissionais que deveriam cuidar da proteção de crianças e adolescentes (relacionando-se à **violência institucional**, da qual trataremos adiante). A violência física também pode estar envolvida em casos de tortura, crime cuja pena é agravada quando a vítima é criança ou adolescente (conforme a Lei 9.455, de 1997).



- **Violência psicológica:** também descrita pela Lei 13.431, de 2017, este tipo de violência inclui condutas de discriminação, depreciação ou desrespeito que podem envolver:
 - ameaça;
 - constrangimento;
 - humilhação;
 - manipulação;
 - isolamento;
 - agressão verbal e xingamento;
 - ridicularização;
 - indiferença;
 - exploração;
 - intimidação sistemática (*bullying*).

Segundo a mesma lei, também constitui violência psicológica a **alienação parental:** quando se estimula que a criança ou o(a) adolescente desenvolva sentimentos de repúdio por um dos genitores ou quando se busca prejudicar a relação entre eles. Outra violência psicológica descrita pela lei inclui os casos em que a criança ou o(a) adolescente sofre **exposição a um crime violento** contra membro de sua família ou de sua rede de apoio.

- **Negligência ou Abandono:** segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), trata-se da “omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida/vítima” (OMS, 2002). Ainda segundo a OMS, o **abandono** é uma forma extrema de negligência e se configura como o tipo mais comum de violência contra crianças.
- **Violência sexual:** segundo a Lei 13.431, de 2017, é entendida como “qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não”. A mesma lei distingue este tipo de violência em **abuso sexual** e **exploração sexual** (distinção de que trataremos em uma seção específica, na página 37), além de relacioná-la ao **tráfico de pessoas**.
- **Tráfico:** segundo Protocolo da ONU voltado ao tema, promulgado no Brasil pelo Decreto 5.017, de 2004, configura-se como tráfico de pessoas “o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas,



recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração”. De acordo com o *Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas*, da ONU, **um terço das vítimas de tráfico humano detectadas são crianças**. Quando se trata de vítimas originárias de países de renda mais baixa, essa proporção chega a 50%. Para prevenir e reprimir o tráfico de pessoas, tanto no próprio território nacional quanto internacionalmente, o Brasil conta com a Lei 13.344, de 2016. Segundo essa lei, o tráfico de pessoas pode se dar por diferentes finalidades, como o trabalho forçado, a adoção ilegal e a exploração sexual, o que mostra como diferentes tipos de violência contra crianças e adolescentes estão relacionados.

- **Trabalho infantil:** conforme as leis brasileiras, o termo faz referência às “atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional” (Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, 2018). Segundo Convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil, as **piores formas de trabalho infantil** compreendem a escravidão ou práticas análogas à escravidão, práticas ligadas à exploração sexual e à pornografia, participação em atividades ilícitas (especialmente o tráfico de drogas) e trabalhos que possam prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança. Também é importante considerar que o trabalho infantil afeta de formas diferentes meninas e meninos. No Brasil, o **trabalho infantil doméstico** afeta sobretudo meninas negras.
- **Abuso financeiro e econômico:** segundo o *Proteja Brasil*, iniciativa do UNICEF e do Governo Federal, trata-se do ato “praticado por pais, responsáveis ou instituição que consiste na exploração imprópria ou ilegal e no uso não consentido de benefícios de prestação continuada, recursos financeiros e patrimoniais, não custeando as necessidades básicas de crianças e adolescentes primordiais para o seu desenvolvimento saudável”. Outra referência para descrever esse tipo de violência é a Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 2006), que caracteriza em seu Artigo 7º a **violência patrimonial**.
- **Violência institucional:** também descrita pela Lei 13.431, de 2017, trata-se da violência “praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar

revitimização”. Pode ser entendida como a “ação ou omissão de instituições, equipamentos públicos ou privados que viole ou deixe de garantir direitos, incluindo ações arbitrárias, autoritárias ou excessivas de profissionais que deveriam garantir a proteção de crianças e adolescentes” (UNICEF, 2021b).

- **Violência autoprovocada:** quando a criança ou adolescente provoca intencionalmente algum tipo de agressão ou ferimento voltado contra ele(a) próprio(a), trata-se de uma violência autoprovocada. A Lei 13.819, de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, apresenta três categorias de violência autoprovocada: suicídio consumado, tentativa de suicídio e ato de automutilação, com ou sem ideação suicida. A última versão do *Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais* (DSM-5), publicada em 2013, passou a incluir a **autolesão não suicida** como comportamento que merece atenção, destacando como sua característica principal o fato de que “o indivíduo repetidamente inflige lesões superficiais, mas dolorosas, na superfície de seu corpo”. Ainda segundo o DSM-5, a autolesão não suicida “geralmente começa no início da adolescência e pode continuar por muitos anos”.

SAIBA MAIS – Tipos de violência

Além da Lei 13.431, de 2017, que apresentamos acima, na página 29, acesse pelos links a seguir os documentos que utilizamos como referência nesta seção:

- A Educação que protege contra a violência (UNICEF, 2019): www.unicef.org/brazil/media/4091/file/Educacao_que_protege_contra_a_violencia.pdf
- Lei 13.010, de 2014, que estabelece o direito da criança e do(a) adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante: www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13010.htm
- Lei 9.455, de 1997, que define os crimes de tortura: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9455.htm
- Relatório Mundial sobre Violência e Saúde (OMS, 2002): opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude-1.pdf
- Decreto 5.017, de 2004 - Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do

Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2004/Decreto/D5017.htm

- Site da iniciativa Proteja Brasil: www.protejabrasil.com.br
- Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação (OIT, 1999): https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_236696/lang--pt/index.htm
- Comunidade Escolar na Resposta às Violências (UNICEF, 2021b): <https://www.unicef.org/brazil/media/12701/file/comunidade-escolar-na-resposta-as-violencias.pdf>
- Lei 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha): www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm
- Lei 13.819, de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio: www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2019/lei/l13819.htm

Conteúdos em língua estrangeira

- Relatório Global sobre Tráfico de Pessoas (em inglês) (ONU, 2020): https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/tip/2021/GLOTiP_2020_15jan_web.pdf
- Disciplina Violenta (em inglês) (UNICEF, 2021i): data.unicef.org/topic/child-protection/violence/violent-discipline

Tamanho do desafio

- 300 milhões de crianças de 2 a 4 anos em todo o mundo – três em cada quatro – sofrem, regularmente, disciplina violenta por parte de seus cuidadores e 250 milhões – cerca de seis em cada dez – são punidas com castigos físicos (UNICEF, 2017).
- 129 mil casos de violência contra crianças e adolescentes foram registrados no Brasil entre 2019 e o 1º semestre de 2021, considerando os crimes de estupro, exploração sexual, mortes violentas intencionais, maus-tratos e lesão corporal doméstica, segundo estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e da Fundação José Luiz Egydio Setúbal.

- 180 mil crianças e adolescentes sofreram violência sexual no Brasil entre 2017 e 2020, também de acordo com o estudo do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e da Fundação José Luiz Egydio Setúbal.
- 213 crianças de até 9 anos morreram de forma violenta no Brasil em 2020. Na maioria dos casos, essas crianças morreram dentro de casa, vítimas de alguém conhecido (UNICEF; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021).
- 35 mil crianças e adolescentes de 0 a 19 anos foram mortos(as) de forma violenta no Brasil – uma média de 7 mil por ano – entre 2016 e 2020, segundo o *Panorama da Violência Letal e Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil*. O Brasil é o país com **maior número de casos de homicídios de adolescentes em todo o mundo**, em números absolutos.

SAIBA MAIS – Tamanho do desafio

- Violência contra crianças e adolescentes (Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Fundação José Luiz Egydio Setúbal, 2021): fundacaojles.org.br/wp-content/uploads/2021/12/Sumario_executivo_12_02.pdf
- Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil (UNICEF; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021): www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf

Conteúdo em língua estrangeira

- Uma situação familiar: violência nas vidas de crianças e adolescentes (em inglês) (UNICEF, 2017): data.unicef.org/resources/a-familiar-face/

Violência sexual e suas manifestações

A violência sexual contra crianças e adolescentes se manifesta de formas distintas, sendo geralmente classificada nas modalidades: abuso sexual e exploração sexual. E, dentro de cada uma dessas modalidades, há também outras categorizações, como veremos a seguir.

Antes de aprofundarmos essas definições, vale um registro sobre a dimensão do problema: de acordo com o *13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, publicado em 2019, **quatro meninas de até 13 anos são estupradas por hora no país**. Segundo o mesmo documento, as vítimas com no máximo 13 anos representavam 53,6% do total de estupros registrados no país em 2018. Sobre a situação de ocorrência dos casos, o *Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil* aponta que a “maioria dos casos de violência sexual ocorre na residência da vítima e, para os casos em que há informações sobre a autoria dos crimes, 86% dos autores eram conhecidos das vítimas”.

Passando agora às definições, **quais práticas são caracterizadas como violência sexual** contra a criança e o(a) adolescente? O *Guia de Referência: Construindo uma Cultura de Prevenção à Violência Sexual* nos ajuda a dar uma primeira resposta, mais geral, a essa questão:

“De acordo com as leis brasileiras, presume-se ocorrência de violência em qualquer ato sexual praticado por pessoas maiores de idade com pessoas de idade inferior a 14 anos. Várias outras práticas sexuais entre pessoas maiores de idade e adolescentes acima de 14 anos são também consideradas crimes sexuais, dependendo: (a) do grau de parentesco ou status de responsabilidade legal e social entre elas; (b) dos meios utilizados para obtenção do ato sexual; (c) da existência ou não de consentimento.” (Childhood Brasil, 2018, p. 27-28).

Abuso sexual e exploração sexual: compreendendo as diferenças

Após uma caracterização mais geral do fenômeno da violência sexual, apresentamos agora sua categorização em dois tipos principais: o abuso sexual e a exploração sexual. A seguir, detalhamos essa distinção, incluindo seus subtipos.


Abuso sexual é, segundo a **Lei 13.431, de 2017**, “toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro”. De acordo com o *Guia de Referência: Construindo uma Cultura de Prevenção à Violência Sexual*, da Childhood Brasil, o que mais caracteriza esse tipo de violência sexual é o **uso do poder** que a pessoa que comete o abuso exerce sobre a vítima.



Uma primeira classificação de tipos de abuso sexual faz referência ao **tipo de relação existente entre vítima e abusador**, podendo ser de três tipos, de acordo com o *Guia de Referência: Construindo uma Cultura de Prevenção à Violência Sexual*:

- **Abuso sexual intrafamiliar:** situação de violência sexual em que existe laço familiar ou relação de responsabilidade entre o autor da agressão e a criança ou o(a) adolescente. O poder exercido pelo abusador sobre a vítima, do qual ele se vale para realizar o ato de violência sexual, pode estar associado tanto à relação hierárquica e econômica vivenciada no ambiente familiar quanto a uma dimensão afetiva. Vale ressaltar que nem toda relação incestuosa é um abuso sexual. Um exemplo disso é quando ela se realiza entre adultos da mesma idade e mesma família sem o emprego de força física ou coerção emocional e psicológica. Contudo, a relação incestuosa com uma criança ou adolescente é considerada, sim, abuso sexual, mesmo quando ocorre sem uso de força física.
- **Abuso sexual extrafamiliar:** ocorre fora do âmbito familiar, ainda que, geralmente, o abusador também seja uma pessoa que a criança ou o(a) adolescente conhece e em quem confia. Esse tipo de abuso pode ser cometido, por exemplo, por vizinhos, amigos da família, educadores, responsáveis por atividades de lazer, médicos, psicólogos e psicanalistas, líderes religiosos. Em menor proporção, o abusador pode ser uma pessoa desconhecida, como nos casos de estupros em locais públicos.
- **Abuso sexual em instituições de atenção à criança e ao adolescente:** ocorre em espaços institucionais como ambulatórios médicos, hospitais, escolas, instituições governamentais e não governamentais encarregadas de prover, proteger, defender, cuidar e aplicar medidas socioeducativas às crianças e adolescentes. O abuso pode ocorrer por profissionais da instituição ou entre as próprias crianças/adolescentes. No primeiro caso, a violência sexual aparece como uma atividade do poder instituído, que submete a vítima aos caprichos daqueles que detêm esse poder. Quando ocorre entre as próprias crianças e adolescentes, os recém-chegados podem ser forçados a se submeter sexualmente a internos mais velhos e mais antigos na instituição e que dominam o território e o poder local.

Adaptado de: *Abuso sexual*, conteúdo do *Guia de Referência: Construindo uma Cultura de Prevenção à Violência Sexual* (Childhood Brasil, 2009, p. 30-31)



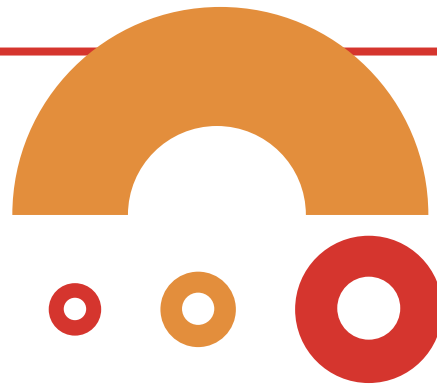
Outra classificação diz respeito à natureza da violência praticada, sendo a principal distinção o fato de o abuso sexual **envolver ou não o contato físico**. Vejamos de que forma o *Guia de Referência: Construindo uma Cultura de Prevenção à Violência Sexual* categoriza os tipos de abuso sexual de acordo com esse critério:

- **Abuso sexual com contato físico:** atos que incluem carícias nos órgãos genitais, tentativas de relações sexuais, masturbação, sexo oral, penetração vaginal e anal. Existe, no entanto, uma compreensão mais ampla de abuso sexual com contato físico que inclui contatos “forçados” como beijos e toques em outras zonas corporais erógenas.
- **Abuso sexual sem contato físico:** pode ocorrer de diferentes formas, que incluem:
 - **assédio sexual**, que se caracteriza por propostas de relações sexuais, podendo envolver chantagens e ameaças;
 - **abuso sexual verbal**, definido por conversas abertas sobre atividades sexuais, cujo objetivo é despertar o interesse ou causar choque na criança ou no(a) adolescente (atos como mandar mensagens obscenas ou fazer ligações com esse teor são uma modalidade de abuso sexual verbal);
 - **exibicionismo**, ato que consiste em mostrar os órgãos genitais ou se masturbar em frente a crianças ou adolescentes ou dentro do campo de visão deles;
 - **voyeurismo**, que é o ato de observar fixamente atos ou órgãos sexuais de outras pessoas quando elas não desejam ser vistas;
 - **pornografia**, que pode ser categorizada tanto como uma forma de abuso quanto de exploração sexual comercial, dependendo do tipo de envolvimento da criança. Mostrar material pornográfico para uma criança ou adolescente é um ato de abuso sexual.

Adaptado de: *Abuso sexual*, conteúdo do *Guia de Referência: Construindo uma Cultura de Prevenção à Violência Sexual* (Childhood Brasil, 2009, p. 30-31)

Exploração sexual refere-se aos casos em que o ato de violência envolve uma relação comercial, “com o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico”, conforme a **Lei 13.431, de 2017**.

Também no caso da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes, precisamos compreender que ela se realiza de formas variadas. O *Guia de Referência: Construindo uma Cultura de Prevenção à Violência Sexual* também apresenta uma categorização desse tipo de violência, que reproduzimos a seguir:



- **Pornografia infantil:** de modo geral, a pornografia é a exposição com fins comerciais de pessoas com suas partes sexuais visíveis ou em práticas sexuais, buscando realizar um apelo sobre o estímulo sexual dos indivíduos. Quando essa exposição envolve crianças e adolescentes, é considerada crime.
- **Trocas sexuais:** oferta de sexo para obtenção de outros favores. Muitas crianças e adolescentes que fogem de casa e que vivem nas ruas mantêm relações sexuais com adultos em troca de recursos de sobrevivência. Crianças e adolescentes de classe média também podem trocar sexo por drogas ou produtos “de marca” (roupa, tênis, celular etc.). Essas práticas são eventuais, não existindo uma ação continuada de trabalho sexual.
- **Trabalho sexual infanto-juvenil autônomo:** prática de atos sexuais realizada por crianças e adolescentes mediante pagamento. Muitas crianças e adolescentes, mais adolescentes do que crianças, de ambos os sexos, fazem do trabalho sexual a sua principal estratégia de sobrevivência. Muitos deles não são e nem aceitam ser agenciados por intermediários.
- **Trabalho sexual infanto-juvenil agenciado:** exploração sexual de crianças e adolescentes intermediada por uma ou mais pessoas ou serviços. As crianças e adolescentes nesta situação pagam um percentual do que ganham para essas pessoas ou esses serviços em troca de residência, pensão alimentar, roupas, transporte, maquiagem e proteção durante a realização do trabalho. Normalmente, nesse tipo de exploração sexual, crianças e adolescentes se transformam em reféns dos seus agenciadores, caracterizando uma relação de semiescravidão.
- **Turismo com motivação sexual e/ou exploração no turismo:** caracteriza-se, por um lado, pela organização de “excursões” turísticas com fins não declarados de proporcionar prazer sexual para turistas estrangeiros ou de outras regiões do país e, por outro, pelo agenciamento de crianças e adolescentes para oferta de serviços sexuais.
- **Tráfico para fins de exploração sexual de crianças e adolescentes:** prática que envolve atividades de cooptação e/ou aliciamento, rapto, intercâmbio, transferência e hospedagem da pessoa recrutada para essa finalidade. O mais comum, entretanto, é que o tráfico para fins de exploração sexual de crianças e adolescentes ocorra de forma disfarçada por agências de modelos, turismo, trabalho internacional, namoro-matrimônio e, mais raramente, por agências de adoção internacional.

Adaptado de: *A exploração sexual: um desafio para toda a sociedade*, conteúdo do *Guia de Referência: Construindo uma Cultura de Prevenção à Violência Sexual* (Childhood Brasil, 2009, p. 99-103)

SAIBA MAIS – Violência sexual

Confira na íntegra os materiais que utilizamos como referência para contextualizar a violência sexual contra crianças e adolescentes e apresentar suas categorizações:

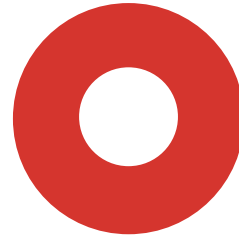
- Guia de Referência: Construindo uma Cultura de Prevenção à Violência Sexual (Childhood Brasil, 2009): <https://www.childhood.org.br/publicacao/guia-de-referencia-redes-de-protecao---construindo-uma-cultura-de-prevencao-a-violencia-sexual.pdf>
- Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil (UNICEF; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021): www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf
- 13ª Anuário Brasileiro de Segurança Pública (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019): forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/13-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica

Raízes da violência contra crianças e adolescentes

A violência é resultado da interação de uma série de fatores: individuais, relacionais, comunitários e sociais. Ser menina ou menino, contar (ou não) com cuidados protetivos, ter acesso a informações sobre seus direitos e a serviços de proteção, ter uma deficiência... tudo isso faz diferença.

Um marco conceitual interessante para organizar esses fatores em diferentes camadas é o da iniciativa global *INSPIRE*, criada por dez agências da Organização das Nações Unidas com uma longa história de trabalho de proteção de crianças e adolescentes contra a violência. Esse modelo é chamado de “ecológico-social” e classifica as causas da violência contra meninas e meninos em quatro níveis:

- **Nível individual:** fatores de risco neste nível incluem aspectos da história biológica e pessoal, tais como sexo, idade, educação, renda, deficiência, atraso no desenvolvimento cerebral e cognitivo, transtornos psicológicos, consumo prejudicial de álcool, abuso de drogas e história de agressão ou maus-tratos.



Nível de relações sociais: fatores de risco incluem ausência de vínculo emocional, práticas parentais inadequadas, disfunção familiar e separação da família (separação do casal, com a ressalva de que, embora possa trazer desafios à proteção da criança, há situações em que a separação é, ao contrário, um fator de proteção), associação com pares transgressores, crianças que testemunham atos de violência contra a mãe, a madrasta, a avó ou outra cuidadora/responsável, além de uniões precoces ou forçadas.

- **Nível da comunidade:** fatores de risco incluem a maneira como as características de ambientes como escolas, locais de trabalho e vizinhança aumentam o risco de violência. Essas condições incluem pobreza, alta densidade populacional, populações em situação transitória (a exemplo de ocupações ou grupos em situação de migração ou refúgio), baixa coesão social, ambientes fisicamente inseguros (locais com acessos precários ou marcados pela violência), altas taxas de criminalidade, e existência de tráfico local de drogas.
- **Nível da sociedade:** fatores de risco incluem normas legais e sociais que criam um clima no qual a violência é estimulada ou considerada normal. Incluem também políticas sociais, educacionais, econômicas e de saúde que mantêm desigualdades econômicas, sociais, étnico-raciais ou de gênero; proteção social ausente ou inadequada; fragilidade social causada por conflitos e pós-conflitos ou desastres naturais; governo frágil e aplicação precária das leis.

Adaptado de: *Causas fundamentais da violência contra a criança*, conteúdo de *INSPIRE – Sete Estratégias para Pôr Fim à Violência Contra Crianças* (OMS, 2018, p. 16).

SAIBA MAIS – INSPIRE

- Implementação e vigilância do cumprimento das leis
- Normas e valores
- Segurança do ambiente
- Pais, mães e cuidadores recebem apoio
- Incremento de renda e fortalecimento econômico
- Resposta de serviços de atenção e apoio
- Educação e habilidades para a vida

Essas são as sete estratégias que compõem a iniciativa INSPIRE, da qual falamos acima.

Saiba mais sobre elas no material disponível no link: apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/207717/9789241565356-por.pdf?ua=1



Características pessoais – como cor, raça/etnia e sexo/gênero – podem aumentar a exposição de meninas e meninos à violência, assim como impedir ou dificultar seu acesso a mecanismos de proteção e defesa e a serviços de cuidado e recuperação. Nascer em determinada localidade também pode ser determinante para o acesso a direitos. Por exemplo, viver em um território vulnerável faz com que crianças e adolescentes estejam mais expostos à violência armada e corram mais risco de serem vítimas de homicídios. E isso é sustentado, muitas vezes, por um entendimento coletivo de que algumas vidas valem menos do que as outras.


Um de nossos objetivos, neste curso, é combater qualquer ideia discriminatória como essa. Buscamos construir uma compreensão coletiva, a ser compartilhada pela comunidade escolar, de que é indispensável garantir a proteção contra qualquer tipo de violência a todas as crianças e adolescentes. Porém, para trilharmos esse caminho, precisamos reconhecer que as discriminações existem, não só fora da escola, mas também dentro dela. E, muitas vezes, essas discriminações estão na origem de atos de violência contra crianças e adolescentes.

O gênero faz diferença¹

A Organização Mundial da Saúde (OMS, 2021) estima que, no mundo, **uma a cada três mulheres** foi vítima de violência física e/ou sexual em algum momento de sua vida e, na maioria das vezes, o agressor é o parceiro da vítima. As violências e discriminações ligadas ao gênero não afetam apenas as mulheres, mas também as meninas, desde pequenas. Segundo dados do *13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, em 2018, 81,8% dos casos de estupro registrados no país aconteceram contra mulheres e meninas, sendo que, dentre essas vítimas, **mais da metade tinha no máximo 13 anos de idade**. A Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) de 2019 mostrou que dentre as meninas, uma em cada cinco adolescentes (20,1%) de 13 a 17 anos diz já ter sido tocada, manipulada, beijada ou ter tido partes do corpo expostas contra a sua vontade. É importante ressaltar que a violência impacta ainda mais as meninas e mulheres negras, que são as que sofrem mais assédio e violência doméstica e sexual no Brasil. De acordo com o *13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, 61% das vítimas de feminicídio no Brasil em 2017 e 2018 eram negras.

Os dados revelam a realidade vivida por muitas meninas e mulheres: os impactos da violência baseada em gênero. Para compreender o que é a violência de gênero,

¹O conteúdo “O gênero faz diferença” foi produzido com a colaboração de Gabriela Schreiner, especialista em gênero e políticas públicas. Parte do conteúdo também foi baseada em treinamentos ministrados por Schreiner para a equipe do UNICEF em 2022.




precisamos entender o significado desse termo. Gênero é o conjunto de expectativas socialmente condicionadas e de papéis aprendidos sobre como as mulheres e os homens em qualquer sociedade interagem entre si, vivem suas vidas e trabalham. Trata-se do que determinada sociedade e cultura considera como feminino e como masculino, e como estes devem se relacionar.

Diversos componentes, chamados **estereótipos de gênero**, operam para a manutenção das regras do jogo de poder. Em geral, eles atuam nos processos de socialização, delimitando como espaço de desenvolvimento das meninas o ambiente privado, ou doméstico, e destinando aos meninos o que é público, os espaços de decisão e de poder. Ao feminino é associado o íntimo e as emoções; ao masculino, o externo e a razão. Meninas são educadas para sentir, meninos para fazer sem muito sentir, negando o que é considerado feminino. Esse tipo de socialização de gênero também está nas bases das violências que acometem meninas e mulheres, mas também aquelas pessoas que não atendem aos mandatos culturais esperados.

O sexo biológico, a orientação sexual e a forma como as pessoas reconhecem e expressam o seu gênero são fatores decisivos na vulnerabilidade à violência. As diferenças atribuídas socialmente (gênero) entre homens (masculino) e mulheres (feminino) dão origem e sustentam as chamadas violências de gênero, ou seja, quando meninas e mulheres são vítimas de violência simplesmente por serem meninas ou mulheres.

Dados do *Cenário da Exclusão Escolar no Brasil*, produzido pelo UNICEF e pelo CENPEC, mostram como esses estereótipos, que estão na origem das violências de gênero, têm efeitos na vida escolar. Segundo o documento, em 2019, 13,9 % das meninas de 11 a 14 anos apontaram a gravidez como o principal motivo para não frequentarem a escola. Além disso, 7,6% alegaram como principal motivo o fato de terem que realizar afazeres domésticos e/ou cuidar de alguém, enquanto nenhum menino nessa faixa etária deu justificativa semelhante.

O gênero também se expressa como fator de distinção nas formas de violência às quais meninas e meninos estão predominantemente expostos(as). Para as meninas, a adolescência marca a maior exposição à violência nas relações íntimas, o que também está relacionado com uma aprendizagem das relações afetivas baseadas na violência e do feminino como inferior. Já os meninos são a grande maioria entre adolescentes que são assassinados, e isso tem relação, entre outros fatores, com uma aprendizagem do masculino baseada na violência. Entre os anos de 2016 a 2020, 78% das mortes violentas intencionais de crianças e adolescentes de 10 a 14 anos foi de meninos, índice que chega a 92% na faixa etária de 15 a 19 anos, segundo o *Panorama da Violência*



Letal e Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil. Ainda na infância, meninos são repreendidos e, muitas vezes, sofrem agressões por familiares e conhecidos, por apresentarem comportamentos considerados como não sendo “de menino”, como “gestos afeminados”. Assim, meninos aprendem que, por serem meninos, devem ser violentos, enquanto as meninas são violentadas por serem meninas.


Como colocado, a maioria das vítimas de violência sexual no Brasil são meninas. Entre os anos de 2017 e 2020, as meninas foram as principais vítimas de estupro em todas as faixas etárias: 78% na faixa etária de 0 a 4 anos, 77% na faixa de 5 a 9 anos, 91% na faixa de 10 a 14 anos e 91% para a faixa de 15 a 19 anos, segundo o *Panorama da Violência Letal e Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil*. As estatísticas de violência sexual contra meninas são, por si só, alarmantes, mas revelam apenas uma parte do desafio: **muitos casos sequer chegam a ser notificados**. Um dos motivos é a falta de reconhecimento pela própria vítima e pelas pessoas de seu entorno de que o ocorrido é uma violência – em caso de violências ocorridas no âmbito das relações familiares e em relacionamentos amorosos. Em outros casos, o motivo é a responsabilização que é colocada na vítima pela violência sofrida. Não raro, as meninas são responsabilizadas com a alegação de que “queriam” ou “provocaram”.

Diante desse cenário e de todos seus desafios, prevenir e enfrentar as violências contra crianças e adolescentes exige um olhar atento e políticas que trabalhem com as raízes das desigualdades de gênero e com as consequências específicas que as violências baseadas nesse fator têm para a infância e a adolescência.

Não é coincidência, é racismo

A discriminação por cor ou raça costuma produzir formas de violência e exclusão que são típicas do ambiente escolar, afetando tanto as relações sociais quanto o desempenho de estudantes. Segundo dados da *Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) 2019*, a terceira razão apontada por estudantes entre o 7º ano do Ensino Fundamental e 3º ano do Ensino Médio para episódios de humilhação por colegas, ou o chamado *bullying*, é a cor da pele. A discriminação também passa por outras características raciais, como o tipo de cabelo e os traços físicos, e não fica restrita às relações entre colegas. Diferenças de tratamento de professores(as) podem ocorrer de forma explícita, com a desqualificação ou depreciação de características físicas, como também se manifestar de forma mais velada, por meio de notas mais baixas, exclusão de atividades, repreensões e reprovações. Em geral essa exclusão tem início ainda na Educação Infantil e segue afetando toda a trajetória escolar do(a) estudante.

Num estudo sobre reprovação, abandono escolar e distorção idade-série no Brasil, a publicação *Enfrentamento da cultura do fracasso escolar*, do UNICEF, mostra a



sistemática relação entre cor/raça e a maior incidência dos fatores analisados. Por exemplo, a **taxa de reprovação** de estudantes que se declaram pretos(as) no Ensino Fundamental e Ensino Médio, em escolas públicas municipais e estaduais, foi de 10,8% em 2019, enquanto a mesma taxa entre brancos(as) foi de 5,9%. O material também mostra que a **taxa de abandono escolar** no Ensino Fundamental e Ensino Médio, em escolas públicas municipais e estaduais em 2019 foi de 5,3% entre indígenas, 2,9% entre pretos(as), 2,6% entre pardos(as) e 1,4% entre brancos(as).

Outro dado analisado pelo documento é a **distorção idade-série**, que expressa o resultado de abandonos e reprovações combinado a novas tentativas de retorno e permanência na escola. Considera-se que está nessa situação o(a) estudante com no mínimo dois anos a mais que a idade considerada ideal para o ano/série escolar em que está matriculado. Os(as) indígenas são o grupo que mais sofre com esse fator, representando 40,2% do total de estudantes nessa situação. Entre pretos(as) o percentual é de 29,6%, entre pardos(as) é de 23,9% e entre brancos(as), de 14,4%.

DEFININDO O CONCEITO: Pretos(as), pardos(as) e negros(as)


O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) pesquisa a cor/raça da população brasileira pelo critério da autodeclaração. Na atual classificação do IBGE, uma pessoa pode identificar-se como: branca, preta, parda, indígena ou amarela.

Em alguns de seus documentos, ao apresentar estatísticas, o próprio IBGE reúne pretos(as) e pardos(as) como um mesmo grupo. É o caso observado na publicação “Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil”.

Segundo o estudo do UNICEF *Enfrentamento da cultura do fracasso escolar*, a denominação negros(as) é uma “categoria política, identitária e sociológica” que pode ser utilizada como forma de abranger as nomenclaturas pretos(as) e pardos(as) adotadas pelo IBGE.

Fontes:

- Educa IBGE – Cor ou raça: educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html
- Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil (IBGE, 2019): https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf
- Enfrentamento da cultura do fracasso escolar (UNICEF, 2021c): www.unicef.org/brazil/media/12566/file/enfrentamento-da-cultura-do-fracasso-escolar.pdf



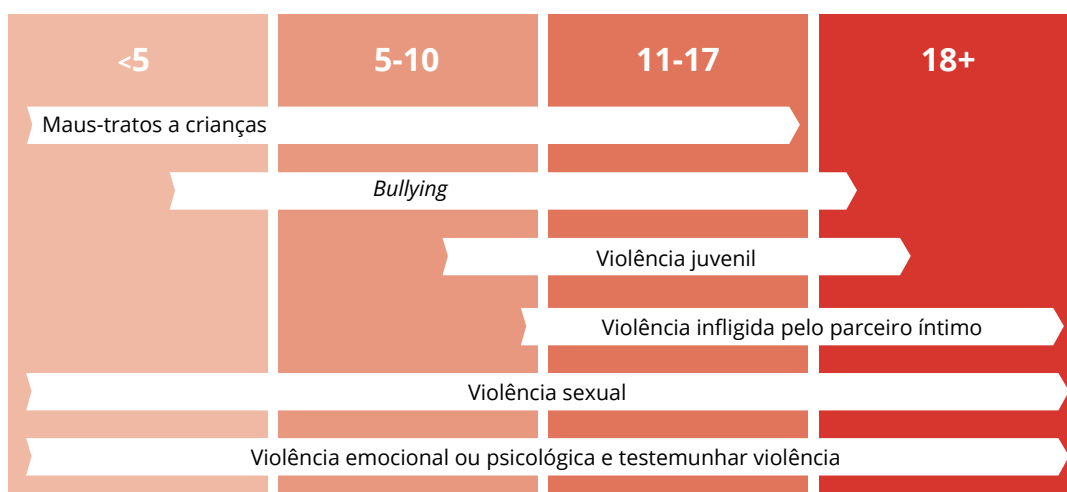
Essa desigualdade observada no campo da educação, com a prevalência de indicadores do fracasso escolar entre crianças e adolescentes indígenas e negros(as), apenas compõe um **quadro mais amplo de exclusão racial**. No Brasil, quase 27 milhões de crianças e adolescentes (49,7% do total) têm um ou mais direitos negados, segundo o estudo *Pobreza na Infância e na Adolescência*, do UNICEF. Crianças e adolescentes negros(as) são os(as) mais atingidos(as): sua taxa de privações múltiplas é de 58%, enquanto a de brancos(as) gira em torno de 38%.

O trabalho infantil também afeta, em particular, crianças e adolescentes negros(as). Segundo dados da Pnad Contínua 2019 analisados pelo UNICEF, crianças e adolescentes pretos(as) e pardos(as) representavam 66,1% do total em trabalho infantil no Brasil em 2019. (Os dados são anteriores à pandemia. Veremos, na página 52, que a crise sanitária vivida nos últimos anos levou ao aumento do trabalho infantil, bem como de outras violações de direitos da criança e do adolescente).

Nessa jornada de exclusões, em que a toxicidade da construção cultural da masculinidade se intersecciona com o racismo, as **mortes violentas intencionais** seguem o padrão de exclusão racial, como mostra o *Panorama da Violência Letal e Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil*. Em todas as idades, meninos negros foram a maioria das vítimas de mortes violentas intencionais entre 2016 e 2020, período do levantamento. Na faixa etária em que a maioria dessas mortes acontece (entre 15 e 19 anos), **quatro em cada cinco vítimas são meninos negros**.

Diferenças por faixa etária

Com o avanço da idade, crianças e adolescentes passam a participar de mais espaços de convivência, o que amplia e diversifica as possibilidades de violência. A iniciativa INSPIRE, da Organização Mundial de Saúde, apresenta uma tipologia própria de violência (diferente da que apresentamos entre as páginas 30 e 34), que está relacionada com a faixa etária de ocorrência, como podemos ver na imagem abaixo:



Fonte: INSPIRE – Sete Estratégias para Pôr Fim à Violência Contra Crianças (OMS, 2018, p. 14)

- **Maus-tratos à criança**, que incluem castigos violentos, podem ocorrer de 0 a 17 anos.
- **Bullying**, incluindo o que é praticado online, pode ocorrer desde meados da primeira infância, por volta dos 3-4 anos, até o começo da idade adulta.
- **Violência juvenil** é aquela concentrada dos 10 aos 29 anos e ocorre mais comumente em contextos comunitários, podendo envolver a violência praticada por gangues.
- **Violência infligida por parceiros íntimos**, que atinge mais comumente as mulheres, é observada a partir dos 11 anos.
- Tanto a **violência sexual** quanto a **violência emocional ou psicológica** (que inclui testemunhar alguma violência) abrangem todas as faixas etárias.

Ainda que essas tendências possam ser observadas conforme a idade da criança ou do(a) adolescente, este nunca é um fator isolado. Um adolescente menino,

branco e de classe média em uma atitude suspeita tem chances significativamente menores de ser agredido pela polícia, enquanto adolescentes negros são agredidos e assassinados até mesmo a caminho da escola.

Como dissemos, a **violência é resultado da interação de uma série de fatores**. Foi o que buscamos representar nesta seção sobre as raízes da violência contra a criança e o(a) adolescente. Como as formas de violência são variadas e suas causas são multifatoriais, é natural que seu impacto sobre as vítimas seja, também, bastante diverso. Refletiremos sobre esse aspecto na próxima seção.

SAIBA MAIS – Raízes da violência contra crianças e adolescentes

- 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019): forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/13-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/
- Cenário da Exclusão Escolar no Brasil (UNICEF, CENPEC, 2021): www.unicef.org/brazil/media/14026/file/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil.pdf
- Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil (UNICEF; Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021): www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf
- Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar – PeNSE 2019 (IBGE, 2021): biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101852.pdf
- Enfrentamento da cultura do fracasso escolar (UNICEF, 2021c): www.unicef.org/brazil/media/12566/file/enfrentamento-da-cultura-do-fracasso-escolar.pdf
- Pobreza na Infância e na Adolescência (UNICEF, 2018c): www.unicef.org/brazil/media/156/file/Pobreza_na_Infancia_e_na_Adolescencia.pdf
- Trabalho infantil aumenta pela primeira vez em duas décadas e atinge um total de 160 milhões de crianças e adolescentes no mundo (UNICEF, 2021h): www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/trabalho-infantil-aumenta-pela-primeira-vez-em-duas-decadas-e-atinge-um-total-de-160-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-no-mundo
- INSPIRE – Sete Estratégias para Pôr Fim à Violência Contra Crianças (OMS, 2018): apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/207717/9789241565356-por.pdf?ua=1



Conteúdo em língua estrangeira

- Violência contra a mulher (em inglês) (OMS, 2021) - www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/violence-against-women

Impactos da violência na vida de crianças e adolescentes

A violência sofrida na infância e na adolescência tem consequências de curto, médio e longo prazo, e que podem continuar na vida adulta. Podem incluir problemas de saúde física e mental, impactos na trajetória escolar e profissional, comprometimento da capacidade de estabelecer relações afetivas, familiares e comunitárias saudáveis, entre muitos outros. A reprodução de padrões violentos também pode colocar crianças e adolescentes em situações de perigo e levar à autoria de atos violentos. Vejamos, a seguir, uma breve categorização desses impactos:

- **Impactos na saúde física** causados diretamente por atos violentos, como machucados, queimaduras e fraturas, que podem inclusive deixar sequelas;
- **Impactos na saúde mental**, disparando quadros de ansiedade, depressão, medo constante e adoecimento psicossomático, com dores constantes e doenças sem causas definidas;
- **Impactos na autoestima e na autoconfiança**, que podem comprometer conexões afetivas, bloquear experimentações próprias de cada faixa etária (como brincar e estar entre amigos) e levar a comportamentos autolesivos;
- **Impactos no desenvolvimento cognitivo** pela exposição contínua a situações de estresse e pela restrição do acesso a oportunidades de educação, esporte, cultura, lazer etc.;
- **Impactos na vida escolar**, por faltas frequentes, por um ambiente familiar não favorável ao desenvolvimento dos estudos, e até pelo medo da própria escola, pela insegurança no trajeto até ela ou pela violência institucional;

- **Impactos na capacidade de construir relações afetivas saudáveis e duradouras**, com uma constante desconfiança em relação ao outro, com comportamentos de isolamento social;
- **Risco de reprodução de comportamentos nocivos** associados à violência baseada em gênero (homem agressor, mulher vítima);
- **Impactos na saúde sexual e reprodutiva**, com problemas em relação à sexualidade, ao próprio corpo, e maior exposição a infecções sexualmente transmissíveis e maior risco de vivenciar uma gravidez não-planejada.

Precisamos reconhecer a extensão e a diversidade desses impactos não só como alerta, para prevenirmos os atos de violência, mas também para atuarmos na minimização de seus efeitos, quando identificamos a ocorrência de atos violentos contra crianças e adolescentes. É por isso que este material trata não só da **prevenção**, mas também da **resposta à violência**, para desenvolvermos uma compreensão do papel da comunidade escolar no acolhimento da criança que foi vítima de alguma ação violenta, de qualquer tipo.

SAIBA MAIS – Impactos do racismo

Assista ao debate promovido pelo UNICEF e pela ONU Mulheres sobre como a discriminação racial pode afetar o desenvolvimento de crianças pequenas:

- Os impactos do racismo no desenvolvimento infantil na primeira infância (UNICEF; ONU Mulheres, 2021) (conteúdo com descrição e tradução em Libras): www.youtube.com/watch?v=YflvzCaOwa4



Violências em contextos de emergência

Situações de crises e emergências podem agravar a exposição de crianças e adolescentes à violência física, sexual e psicológica, ao trabalho infantil, além de ter impactos na saúde mental de meninas, meninos e pessoas cuidadoras. Agravando esse cenário, momentos como esses também podem **fragilizar os serviços responsáveis pela prevenção e resposta às violências**. Tudo isso com consequências a curto, médio e longo prazos.

Em contextos de emergência, o impacto na proteção de crianças e adolescentes dependerá da natureza e da severidade dos acontecimentos aos quais eles(as) ficaram expostos(as), bem como do **contexto de vida antes da situação de crise**, considerando os fatores pessoais, familiares e comunitários já mencionados. Afinal, se a criança já vinha sendo vítima de algum tipo de violência, é preciso compreender como esse fato se desdobra no novo contexto de emergência, com possíveis agravamentos. Outro fator a ser considerado é a disponibilidade e a qualidade de recursos e serviços com os quais a criança ou o(a) adolescente pode contar na situação de crise, por exemplo: a continuidade/descontinuidade de acesso a uma rede de proteção e suporte, pública e comunitária, a continuidade/descontinuidade de acesso a serviços de saúde, e o acesso a auxílios emergenciais.

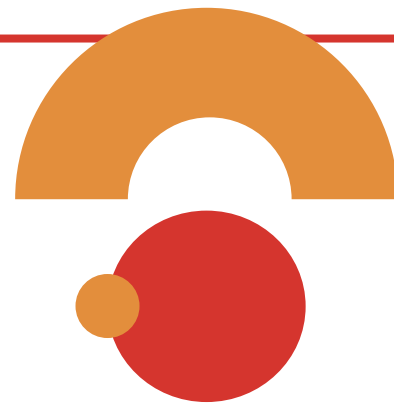
O Brasil vive atualmente pelo menos três contextos de crises significativas, sobre os quais fazemos alguns destaques em relação aos desafios de proteção de crianças e adolescentes: a pandemia de covid-19, a situação de migrantes e refugiados e a ocorrência de tragédias ambientais, como enchentes e deslizamentos.

Covid-19 e a proteção de crianças e adolescentes

Entre as mudanças trazidas pela pandemia de covid-19 com impacto direto nas condições de cuidado e proteção de crianças e adolescentes, podemos destacar:

- perda de vínculo com pessoas cuidadoras;
- perda da rotina e de espaços de socialização proporcionados pela escola;
- perda da fonte de renda, escassez de alimentos e acúmulo de dívidas no contexto familiar;
- redução do contato com pessoas de confiança e com a rede de apoio, além de menor acesso a canais de ajuda.

Podemos pensar, por exemplo, nos efeitos dessas mudanças em casos de violência física e sexual no ambiente doméstico. Em muitos contextos, as medidas de



isolamento forçaram o aumento do convívio com familiares que já eram agentes de violência. Junto a isso, o cenário também **tornou mais difícil a denúncia** de crimes dessa natureza, como mostram os dados de relatório produzido pelo Instituto Sou da Paz, pelo Ministério Público de São Paulo e pelo UNICEF. Segundo o levantamento, as denúncias de estupro de vulneráveis no estado de São Paulo, as quais vinham crescendo nos últimos anos, tiveram redução significativa no primeiro semestre de 2020 – com destaque para o mês de abril, que teve redução de 39,3% nas denúncias em comparação com o mesmo período de 2019.


Já o impacto na renda familiar pode ser relacionado ao agravamento de diferentes violações de direitos de crianças e adolescentes. Segundo análise feita pelo UNICEF com 52.755 famílias em situação de vulnerabilidade no estado de São Paulo, a prevalência de **trabalho infantil aumentou 26% em 2020**. Além disso, em um cenário de crise nas condições de sobrevivência, cresce também o **risco de exploração sexual**, incluindo a exploração em troca de ajuda com itens essenciais, como comida.

Com o isolamento, as meninas também passaram a ser encarregadas pelas atividades domésticas em maior proporção que os meninos. Na pesquisa *Por ser Menina*, realizada pela Plan International em 2021, 54,6% das meninas entrevistadas responderam ter aumentado sua carga de tarefas domésticas nesse período.

Tendo em vista esse contexto, é esperado que, com o **retorno das aulas presenciais**, os impactos das violências sofridas nessa situação de crise sanitária tenham desdobramentos nas escolas, o que demanda preparação da comunidade escolar. No caso de alguns estudantes, os efeitos da pandemia sobre a vida pessoal, familiar e escolar podem ter sido tão marcantes ao ponto de dificultarem ou mesmo impedirem seu retorno às aulas, o que demanda atenção ao risco de abandono escolar.

Migração, refúgio e os desafios à proteção de meninas e meninos

Os motivos e as consequências para movimentos migratórios são diversos e complexos. Crianças e adolescentes podem migrar com seus pais, cuidadores, pessoas que não conhecem ou mesmo por conta própria. Além disso, a migração pode ser voluntária, quando o movimento migratório não é realizado contra a vontade da criança ou do(a) adolescente, ou forçada, quando a migração envolve elementos de coerção. Segundo o guia *Protegendo Crianças em Movimento*, esses elementos podem envolver ameaças à vida e à subsistência, por causas naturais ou de origem humana – por exemplo, movimentos de refugiados, pessoas deslocadas por desastres ambientais, químicos ou nucleares, fome, ou projetos de desenvolvimento.



Por um lado, movimentos migratórios podem ser um caminho que permite a muitas crianças e adolescentes acessar educação, sustento e oportunidades que só existem em áreas urbanas ou em outros países. Por outro lado, para muitos(as) outros(as) esse processo envolve uma série de riscos de exposição à violência, à exploração e à própria sobrevivência, como os perigos inerentes às suas viagens, que envolvem a ameaça de separação dos entes queridos, de tráfico, de danos mentais e físicos.

Embora a violência seja descrita com mais frequência em termos físicos, é preciso lembrar dos impactos psicológicos e sociais sobre o bem-estar de crianças e adolescentes, que podem ser de longa data. Mesmo quando as crianças não experimentam diretamente a violência, o processo de deslocamento e reassentamento em si tem um impacto duradouro sobre a saúde das crianças e de seus cuidadores.

É preciso considerar que esses perigos podem persistir mesmo depois de crianças e adolescentes terem chegado a seus destinos. A violência pode vir sob a forma de ação estatal (particularmente durante a aplicação da lei ou detenção migratória), pela população em geral (na forma de ataques xenófobos), por empregadores (em várias formas de trabalho infantil), por outras crianças (incluindo *bullying* e abuso nas escolas) ou dentro das famílias (na forma de violência doméstica, que pode ser agravada pelo estresse prolongado e extremo relacionado ao deslocamento). (Save the Children, 2018)

Quais os riscos enfrentados por crianças e adolescentes em movimentos migratórios?

- Deixar para trás ou perder a família e os(as) amigos(as)
- Falta de cuidado apropriado e risco de serem colocados(as) em instituições prejudiciais
- Lesões, acidentes, afogamento quando em rota
- Risco de tráfico
- Violência baseada em gênero, incluindo violência sexual, abuso e exploração sexual comercial de meninas e meninos
- Exploração e aumento da vulnerabilidade às piores formas de trabalho infantil
- Escravidão/servidão por dívida e confinamento ilegal
- Aumento dos riscos de entrar em conflito com a lei, nos contextos em que são vistos como criminosos
- Encarceramento em instalações de detenção (com aumento do risco de abuso físico, sexual e emocional)



- Riscos ao permanecer em centros superlotados de trânsito ou asilo, especialmente para crianças desacompanhadas quando acomodadas no mesmo ambiente que adultos
- Deportação forçada ou devoluções sem preparação adequada
- Estresse psicológico, emocional e físico, decorrente de experiências diretas e do que testemunham, ou agravamento de condições de saúde mental pré-existentes
- Pais estressados, que se tornam menos capazes de prestar cuidados e apoio
- Discriminação e falta de acesso aos serviços básicos
- Recrutamento por forças e grupos armados

Traduzido e adaptado de: *Risks facing children on the move, conteúdo de Protecting Children on the Move: A guide to programming for children affected by migration and displacement* (Save the Children, 2018, p. 8).

A proteção de crianças e adolescentes em desastres e emergências ambientais

Eventos diversos podem desencadear desastres ambientais, como inundações, secas, rompimento de barragens, vazamento de materiais perigosos, acidentes em usinas nucleares, entre outros. As situações de crise ligadas a esses cenários demandam não só um atendimento emergencial envolvendo vários setores, como também uma atenção posterior às vítimas, que, em muitos casos, precisa ser de longo prazo. Além do maior impacto, que são as perdas de vidas humanas, tragédias desse tipo também envolvem perdas materiais, adoecimento físico e mental e um longo período para recuperação dos(as) atingidos(as) em diferentes níveis, individual, familiar, comunitário e social.

Um dos principais aspectos a ser considerado nessas situações é que grupos da população que já viviam em situação de vulnerabilidade costumam sofrer mais com os impactos. Por exemplo, no caso das enchentes, o impacto é desproporcional sobre pessoas que vivem em locais com riscos de deslizamento.

De uma maneira geral, crianças e adolescentes ficam fisicamente mais vulneráveis, uma vez que dependem da proteção de pessoas que também podem estar muito impactadas. Quando é necessário ir para alojamentos temporários, por exemplo, podem ficar expostas à violência. Em situações de desastres, é comum ainda que experimentem um enorme sofrimento. Por isso, requerem atenção prioritária durante e após as ações emergenciais.

Mudanças climáticas e os riscos para crianças e adolescentes

Segundo a Organização Internacional para as Migrações, as perspectivas para o futuro próximo são alarmantes: globalmente, as estimativas do número de migrantes em movimento devido a causas ambientais até 2050 variam entre 25 milhões e 1 bilhão de pessoas. Segundo dados do UNICEF, estima-se que:

- 820 milhões de crianças (mais de um terço do total de crianças no mundo) estão atualmente expostas a **ondas de calor**. É provável que a situação se agrave, na medida em que a temperatura média da Terra aumenta e padrões climáticos se tornam mais erráticos. O ano de 2020 ficou empatado como o ano mais quente já registrado.
- 330 milhões de crianças (uma em cada sete no mundo) estão altamente expostas a **inundações fluviais**. É provável que a situação se agrave, na medida em que as geleiras derretem e as precipitações aumentam, devido ao alto teor de água na atmosfera, que é resultado de maiores temperaturas médias.
- 920 milhões de crianças (mais de um terço das crianças no mundo) estão altamente expostas à **escassez de água**. É provável que a situação se agrave, na medida em que a mudança climática aumenta a frequência e a severidade de secas, estresse hídrico, variedade sazonal e interanual e, com isso, a demanda por água aumenta, resultando na depleção de corpos aquíferos subterrâneos.
- 815 milhões de crianças (mais de um terço da população mundial de crianças) estão altamente expostas à **poluição por chumbo** devido à exposição ao ar, água, solo e comida contaminados. É provável que essa situação se agrave sem produção e consumo responsáveis e reciclagem de produtos relacionados com o chumbo.

Fonte dos primeiros dados: *Migration, Environment and Climate Change* (IOM, 2009, p. 5). Dados em lista adaptados de: *A crise climática é uma crise de direitos das crianças* (UNICEF, 2021a, p. 2-3).

SAIBA MAIS – Violências em contextos de emergência

- Análise das Ocorrências de Estupro de Vulnerável no Estado de São Paulo (Instituto Sou da Paz; UNICEF; MPSP, 2020): [www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Criminal/notas_tecnicas/RelatorioOcorrenciaEstuprosVulneraveisSP-REVISADO%20\(1\).pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Criminal/notas_tecnicas/RelatorioOcorrenciaEstuprosVulneraveisSP-REVISADO%20(1).pdf)
- UNICEF alerta para aumento de incidência do trabalho infantil durante a pandemia em São Paulo (UNICEF, 2020): www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/unicef-alerta-para-aumento-de-incidencia-do-trabalho-infantil-durante-pandemia-em-sao-paulo



- Por ser Menina (Plan International, 2021): <https://plan.org.br/wp-content/uploads/2021/11/por-ser-menina-resumo-executivo-final.pdf>
- A crise climática é uma crise de direitos das crianças (UNICEF, 2021a): www.unicef.org/sites/default/files/2021-08/5BPortuguese5D%20CCRI%20Executive%20Summary_0.pdf
- A Lei 13.445/2017, que trata dos direitos e deveres do migrante e do visitante, determina a "proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante": http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm

Conteúdos em língua estrangeira

- Protegendo Crianças em Movimento: um guia de programação para crianças afetadas pela migração e deslocamento (em inglês) (Save the Children, 2018): resourcecentre.savethechildren.net/pdf/children_on_the_move_programme_guide.pdf
- Diretrizes IASC sobre Saúde Mental e Apoio Psicossocial em Situações de Emergência (em inglês) (IASC, 2007): <https://interagencystandingcommittee.org/system/files/2020-11/IASC%20Guidelines%20on%20Mental%20Health%20and%20Psychosocial%20Support%20in%20Emergency%20Settings%20%28English%29.pdf>
- Migração, Meio Ambiente e Mudança Climática (em inglês) (IOM, 2009): publications.iom.int/system/files/pdf/migration_and_environment.pdf





Para refletir e agir

- As informações deste módulo ampliaram o seu conhecimento? Sugerimos que faça um resumo das informações que foram novas para você.
- Você conhece dados de violência contra crianças e adolescentes do seu município ou território? O que esses dados revelam de desafios? (No site do SIPIA, que é a ferramenta utilizada pelos Conselhos Tutelares, é possível encontrar algumas informações, mas não são todos os Conselhos que utilizam esse sistema. Verifique se há dados do seu município: www.sipia.gov.br).
- Considerando os tipos e causas de violência trabalhados, quais estão presentes no seu território e demandam atenção prioritária?



MÓDULO 02

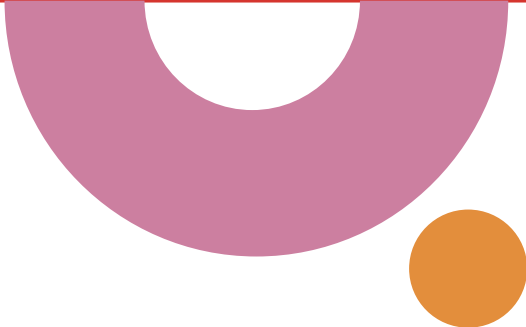
Como a violência contra crianças e adolescentes se expressa no dia a dia das escolas?

Entre os vários direitos de meninas e meninos, estabelecidos por instrumentos legais como o Estatuto da Criança e do Adolescente, destacamos neste curso o **direito de viver uma vida livre de violências** e o **direito à educação**. Neste módulo, convidamos você a refletir sobre como esses dois direitos estão intimamente relacionados. Afinal, o acesso à educação fortalece o acesso a uma série de outros direitos e a informações fundamentais para que crianças e adolescentes possam crescer e se desenvolver em todo o seu potencial. Essa ideia é um dos fundamentos de uma *Educação que Protege*.

É na escola que, muitas vezes, violências sofridas pela criança ou pelo(a) adolescente são percebidas pela primeira vez. Além disso, a escola pode cumprir um papel fundamental de empoderamento de meninas e meninos, tornando-os(as) conscientes de seus direitos e levando-os(as) a reconhecer situações de violência às quais estão submetidos(as). O fortalecimento de habilidades e a possibilidade de um **projeto de vida** aumentam a confiança e são fatores decisivos para romper com ciclos de violência e prevenir situações como o casamento infantil, a gravidez não intencional e o envolvimento com atos infracionais. A escola pode ser ainda um espaço de desenvolvimento e fortalecimento de habilidades de cooperação e gestão de conflitos, o que contribui para prevenir ou reduzir formas de violência entre os pares, como o *bullying* e o *cyberbullying*.

DEFININDO O CONCEITO: *Bullying* e *cyberbullying*

O termo *bullying* já se popularizou no cenário educacional brasileiro há algum tempo, mas é válido recorrermos à definição que consta na Lei 13.185, de 2015, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*): “considera-se intimidação sistemática (*bullying*) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação



evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas”. A mesma lei define também o *cyberbullying* – termo mais recente que tem sido utilizado para as práticas *online* de intimidação sistemática: “Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (*cyberbullying*), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial”.

Fonte: Lei 13.185, de 2015: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm.

Reconhecemos que a educação tem um papel central na proteção de crianças e adolescentes, por seu potencial de ajudar a romper com ciclos de violência dos quais eles(as) podem ser vítimas, testemunhas ou mesmo agentes. No entanto, também precisamos reconhecer que a violência e as violações de direitos podem estar presentes no ambiente escolar, de diferentes formas. Inclusive, a própria escola pode ser o agente da violência, nos casos que classificamos como **violência institucional** (veja a definição na página 33 do módulo 1).

Neste segundo módulo do curso, vamos abordar diferentes formas pelas quais a violência contra crianças e adolescentes pode se expressar no cotidiano das escolas. Ao estudar os conteúdos deste módulo, convidamos você a pensar sempre em seu contexto, nas maneiras como cada forma de violência apresentada a seguir pode estar presente em sua comunidade escolar. Por isso, ao final de cada conteúdo deste módulo, trazemos a seção PARA REFLETIR, com três questionamentos que buscam estimular sua reflexão de modo contextualizado, relacionando os temas estudados com suas vivências profissionais. Neste momento, não se preocupe em elaborar respostas por escrito, nem é preciso pensar em ações e soluções (isso será tema dos módulos 3, 4 e 5). Neste segundo módulo, nosso convite é para uma reflexão sobre como as violências de que tratamos se manifestam nos contextos onde você vive e atua.

Violências contra a escola, da escola e na escola

O UNICEF lançou em 2019 um conjunto de análises e recomendações sobre como o Brasil pode avançar na garantia do direito à educação como estratégia de proteção à vida e de prevenção de violências. A publicação é baseada em experiências anteriores e em curso, no Brasil e em outros países, e coloca questões voltadas para a frente,



estimulando pensarmos sobre como avançar. O material, intitulado *A Educação que protege contra a violência*, ressalta o fato de que a “violência e as violações de direitos de meninas e meninos perpassam a escola de muitas maneiras, que pode tanto ser produtora desse fenômeno como pode ser impactada por ele”.

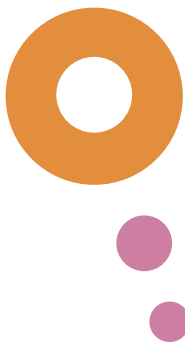
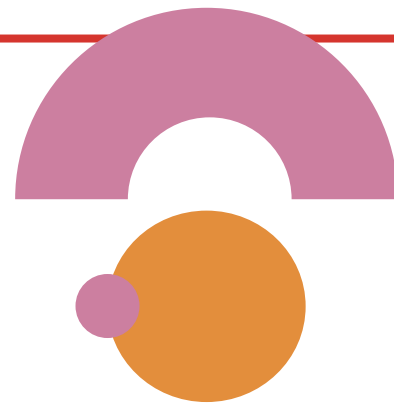
A publicação nos ajuda a pensar em três formas de categorizar essas manifestações da violência no ambiente escolar. A violência **contra a escola** é aquela que pode se voltar tanto ao espaço físico quanto a integrantes da comunidade escolar. Já a violência **da escola** é aquela cuja ocorrência é produzida ou favorecida pela própria instituição. Por fim, a violência **na escola** refere-se àquela que vem de fora e afeta o ambiente escolar. Vejamos um pouco mais em detalhe essas três categorias, com apoio no material *A Educação que protege contra a violência*.

Violência contra a escola

Uma das principais formas de violência contra a escola é aquela dirigida a educadores(as) e funcionários(as) por membros externos à comunidade escolar, quando o motivo da agressão tem relação com sua atuação na instituição. Também estão incluídos aqui casos de depredação de patrimônio e outras formas de danificar o espaço físico da escola. Mesmo quando essas violências não são dirigidas diretamente a crianças e adolescentes, devemos pensar sempre em como elas impactam não só suas condições de aprendizado, mas seu desenvolvimento como um todo.

Além disso, como enfatiza a publicação *A Educação que protege contra a violência*, é importante refletir sobre a **localização simbólica e material da escola**: “ela está inserida dentro do território, compartilha com ele sua cultura, sua dinâmica social, seus sujeitos e suas práticas”. Ou seja, há relação direta entre a violência que afeta o território e a violência que afeta a escola.

Para crianças e adolescentes, um dos efeitos diretos dessa relação é o **medo de ir à escola**. Por isso, ao pensarmos nas formas de violência contra a instituição de ensino, precisamos considerar também seu entorno. Segundo a *Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) 2019*, do IBGE, 11,6% de estudantes de 13 a 17 anos declararam ter deixado de ir à escola pelo menos um dia, nos 30 dias anteriores à pesquisa, por não se sentirem seguros no caminho de casa para a escola ou da escola para casa. O percentual é o dobro quando se compara o índice entre estudantes de escolas públicas (12,5%) e de escolas privadas (6,1%).



Para refletir - Violência contra a escola

O objetivo desta seção é estimular sua reflexão de modo contextualizado, buscando relacionar os conteúdos estudados com suas vivências. Não é preciso produzir respostas para postar ou entregar.

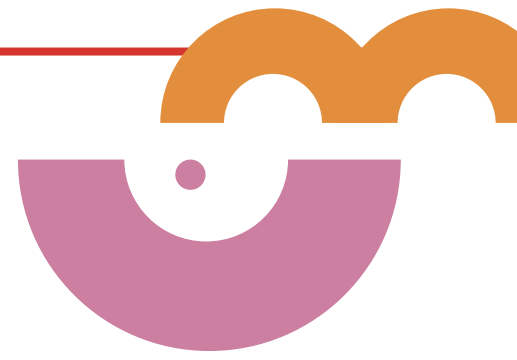
- Algum(a) educador(a) ou outro(a) profissional da escola onde você atua já foi **vítima de violência** – física, verbal ou de outra natureza – por causa de seu trabalho na instituição? Como a comunidade escolar reagiu a isso?
- Como você avalia a **segurança do entorno da escola** onde atua? Algum(a) estudante já relatou que deixou de ir à aula por não se sentir seguro(a) no caminho de ida à escola ou de volta para casa?
- Algum tipo de ação violenta já **danificou o espaço físico** da escola onde você atua? Em caso positivo, considera que isso gerou impactos no aprendizado e na experiência escolar dos estudantes?

Violência da escola

Quando a própria instituição de ensino favorece a produção de violência, podemos falar em violência da escola. Nesses casos, é preciso levar em conta todos(as) que fazem parte da instituição e os diferentes tipos de relação que se estabelecem entre eles(as). Quando a violência – física, psicológica, sexual, de gênero ou de outro tipo – é praticada por um profissional da escola, trata-se de uma **violência institucional**. Nesses casos, quem deveria atuar na proteção acaba sendo um agente de violência contra a criança ou o(a) adolescente. Além disso, a violência da escola também pode se dar **entre os estudantes**, sendo o *bullying* um dos principais exemplos.

Atualmente, ações em ambientes digitais também chamam atenção como novas práticas de violência. A publicação *A Educação que protege contra a violência* alerta para o fato de que as diferentes formas de violência da escola podem ter também “uma dimensão *on-line*, que pode incluir exploração e abuso sexual, *cyberbullying* e assédio digital”.

Também podemos considerar como um dos principais tipos de violência da escola os casos em que o próprio **direito à educação de meninas e meninos é violado**. Vejamos alguns *Destaques do ECA* sobre esse direito:



Destaques do ECA – direito à educação

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:


- I. igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II. direito de ser respeitado por seus educadores;
- III. direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

O ECA mostra que o direito à educação deve ser garantido em diferentes dimensões. Por exemplo, se a instituição escolar interdita a possibilidade de que os(as) estudantes contestem os critérios de uma avaliação, ou cria impedimentos para que eles(as) se organizem e participem de entidades estudantis, está praticando violações do direito à educação.

Outra manifestação da violência da escola está ligada à **cultura do fracasso escolar**, que se expressa em índices como reprovação, abandono e distorção idade-série (veja, na página 45 do módulo 1, conteúdo sobre a relação entre racismo e exclusão escolar). Sistemáticamente, a exclusão escolar afeta com muito mais frequência crianças e adolescentes com os seguintes perfis:

- negros(as);
- vivem no campo;
- são de famílias de baixa renda;
- pais, mães ou responsáveis têm baixa escolaridade;
- meninas e meninos com deficiência;
- migrantes;
- quilombolas;
- indígenas;
- estão em situação de trabalho infantil;
- vivem em unidades de acolhimento institucional;
- sofrem algum tipo de exploração;
- estão em conflito com a lei.



Ao tratarmos a cultura do fracasso escolar e outras violações do direito à educação como violência da escola, precisamos ampliar nossa percepção para compreendermos que há diferentes papéis e responsabilidades em jogo. Não se trata de responsabilizar cada escola individualmente, muito menos cada professor, pelo fracasso escolar de estudantes. A desvalorização da profissão docente, a ausência de condições materiais básicas para o ensino e a aprendizagem, a inexistência ou a insuficiência de políticas de formação continuada de professores: tudo isso pode ser considerado como formas de **violência do sistema educacional brasileiro** que contribuem para perpetuar a cultura do fracasso escolar. Além disso, a escola sozinha não é capaz de enfrentar as violações de direitos das crianças e dos(as) adolescentes decorrentes de desigualdades sociais, econômicas, étnico-raciais, de gênero, entre tantas outras, que atravessam a sociedade brasileira. Para superar as formas de violência da escola, precisamos pensar nessa instituição como **parte de uma rede de proteção da criança e do adolescente**, que compartilha responsabilidades com outros serviços e instituições (falaremos mais sobre isso adiante, especialmente nos módulos 3 e 5).

De todo modo, é papel de cada escola promover a reflexão sobre a cultura do fracasso escolar, com os objetivos de entender como ela se manifesta em seu contexto e de construir estratégias para interromper essa forma de violência escolar que atinge, sistematicamente, crianças e adolescentes de grupos sociais específicos.

Dados educacionais

É possível consultar dados de abandono escolar, reprovação e distorção idade-série de escolas, municípios e estados na plataforma da estratégia *Trajetórias de Sucesso Escolar*. O site disponibiliza indicadores de fluxo escolar por escola a partir do Censo Escolar. Permite cruzar esses dados com recortes por gênero, cor/raça, presença de deficiência e localidade que mostram as relações entre o atraso escolar e as desigualdades brasileiras.

Link: trajetoriaescolar.org.br

A recorrência de *bullying* e brigas

- No mundo, aproximadamente **um em cada três** estudantes sofre *bullying*; a proporção dos(as) que se envolvem em brigas é praticamente a mesma, segundo dados do UNICEF (2018a).
- No Brasil, 23% dos(as) estudantes de 13 a 17 anos afirmaram que, nos 30 dias anteriores à pesquisa, duas ou mais vezes se sentiram humilhados(as) por provocações dos colegas, segundo a *Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) 2019*.
- Em relação aos motivos pelos quais sofreram *bullying*, os(as) estudantes declararam como os mais frequentes: aparência do corpo (16,5%), aparência do rosto (11,6%) e cor ou raça (4,6%).
- Também no Brasil, segundo a *PeNSE 2019*, 12% dos(as) estudantes de 13 a 17 anos praticaram algum tipo de *bullying* no período pesquisado.
- A última edição da *PeNSE* incluiu perguntas sobre **violência em ambientes digitais**. Nesse novo índice, 13,2% dos(as) estudantes de 13 a 17 anos disseram que se sentiram ameaçados(as), ofendidos(as) ou humilhados(as) nas redes sociais ou aplicativos de celular nos 30 dias anteriores à pesquisa. O índice é **maior entre as meninas** (16,2%) do que entre os meninos (10,2%).

Para refletir - Violência da escola

O objetivo desta seção é estimular sua reflexão de modo contextualizado, buscando relacionar os conteúdos estudados com suas vivências. Não é preciso produzir respostas para postar ou entregar.

- Você já testemunhou, na escola em que atua ou em outra onde já atuou, alguma situação que descreveria como **violência institucional**? Considera que a comunidade escolar lidou com a situação de maneira adequada?
- Na escola onde você atua, quais são as principais formas de **violência entre estudantes**? Você já observou relatos ou mesmo a prática de alguma dessas violências em ambiente digital?
- Onde você atua, é possível traçar um perfil dos(as) estudantes mais atingidos(as) pela **cultura do fracasso escolar**?

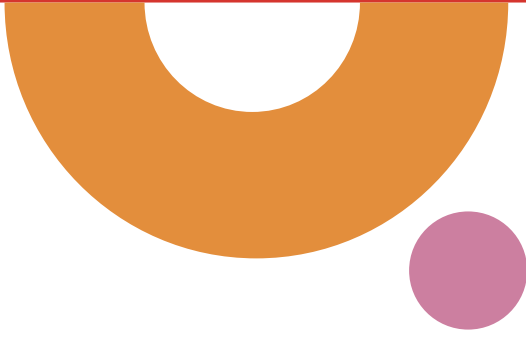


Violência na escola

Ao falarmos em violência na escola, levamos em conta aquela que vem de fora e que interfere na dinâmica interna da instituição. Como não é produzida diretamente no ambiente escolar, essa violência se constitui como **extensão de dinâmicas familiares e comunitárias** vivenciadas pela criança ou pelo(a) adolescente. Ao enumerarmos as formas nas quais ela se apresenta, vemos que a violência que adentra a escola é, infelizmente, bastante diversa: pode envolver maus-tratos, muitas vezes ligados a disciplina violenta, negligência materna e/ou paterna, violência doméstica contra algum familiar ou contra a própria criança ou adolescente, além das diferentes formas de abuso sexual e de exploração sexual (veja uma classificação de tipos de violência sexual na página 36 do módulo 1). Pode incluir ainda alcoolismo e dependência química de pais, mães ou responsáveis e até mesmo dos(as) próprios(as) estudantes.

Em relação à violência física sofrida em casa, segundo a *Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) 2019*, 21% dos(as) estudantes de 13 a 17 anos relataram ter sofrido agressões cometidas pelo pai, pela mãe ou por outro(a) responsável alguma vez nos últimos 12 meses. Em relação à violência sexual, 14,6% afirmaram que já foram forçados(as) alguma vez a ter relação sexual ou qualquer outro ato sexual contra a vontade. Destes, 10,1% relataram que a violência sexual foi cometida pelo pai, pela mãe, pelo padrasto ou pela madrasta; 22,4%, por outro familiar; e 26,1%, pelo namorado(a), ex-namorado(a), ficante ou *crush*. Outro dado do levantamento indica que, dos estudantes que relataram ter sofrido violência sexual, 68,2% tinham **13 anos ou menos quando o fato ocorreu**. Junto a esses dados, o estudo traz o alerta: “Esses resultados revelam que muitas das vezes os atos de violência ocorrem em ambiente doméstico ou há alguma relação de afetividade entre a vítima e o agressor, o que faz com que esses casos em grande parte não sejam denunciados.”

E de que modos a violência sofrida no ambiente familiar e/ou comunitário se manifesta na vida escolar? Um impacto comum são as **faltas frequentes**, que podem ocorrer para esconder marcas visíveis da violência sofrida, ou pelo fato de a criança ou o(a) adolescente sentir necessidade de estar em casa para proteger algum familiar da violência doméstica. Além disso, a queda no desempenho escolar, o afastamento do convívio social, a descrença nos estudos e até a reprodução de comportamentos violentos são efeitos comuns das situações em que a violência de fora adentra a escola.



Portanto, para além de violências que acontecem na própria instituição, a escola é um ambiente onde crianças e adolescentes expressam sinais de que algo não está bem. E, muitas vezes, esses sinais podem indicar uma violência que está sendo sofrida em casa ou na comunidade. Por isso, destacamos a seguir alguns pontos de atenção para que educadores(as) e outros(as) profissionais da comunidade escolar possam identificar possíveis casos de violência:

Sinais que demandam atenção

Em atividades presenciais ou mesmo à distância, é importante ter atenção a sinais de que algo grave pode estar acontecendo. Segundo o guia *Fortalecimento Psicossocial da Comunidade Escolar*, do UNICEF, alguns desses sinais podem ser:

- enfermidades recorrentes, sem outras causas identificadas, como dor de cabeça, vômitos, dificuldades digestivas;
- machucados recorrentes e lesões estranhas, como hematomas, marcas de queimaduras, sinais de fratura;
- em contatos por telefone ou internet, relutância em abrir o vídeo, gritos e frases ofensivas ao fundo;
- medo de lugares ou pessoas específicas;
- tristeza excessiva e afastamento do convívio familiar ou social;
- mudanças bruscas de comportamento, sinais de ansiedade que não passam, comportamentos mais obsessivos, tiques e manias, brincadeiras e desenhos de cunho sexual;
- queda no desempenho escolar e afastamento da escola;
- marcas ou relatos de automutilação, de pensamentos e de comportamentos suicidas.

Adaptado de: *Estar alerta a sinais de situações graves*, conteúdo de *Fortalecimento Psicossocial da Comunidade Escolar* (UNICEF, 2021d, p. 35).



Para refletir - Violência na escola

O objetivo desta seção é estimular sua reflexão de modo contextualizado, buscando relacionar os conteúdos estudados com suas vivências. Não é preciso produzir respostas para postar ou entregar.

- Na escola onde você atua, o tema da **violência doméstica** é um assunto relevante, objeto de preocupação da comunidade escolar? Ou é um tabu, um assunto que normalmente se evita abordar?
- Na escola onde atua, ou em outra onde já atuou, em algum momento você **precisou lidar diretamente** com algum caso de estudante que sofria violência em casa? Se sim, como se sentiu nessa situação?
- Dos **sinais que demandam atenção**, que listamos acima, quais você já observou ou costuma observar no dia a dia de suas turmas? Entre esses sinais, há algum que você considere mais difícil de perceber?



SAIBA MAIS – Violências contra a escola, da escola e na escola

- A Educação que protege contra a violência (UNICEF, 2019a): www.unicef.org/brazil/media/4091/file/Educacao_que_protege_contra_a_violencia.pdf
- Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar – PeNSE 2019 (IBGE, 2021): biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101852.pdf
- Fortalecimento Psicossocial da Comunidade Escolar (UNICEF, 2021d): www.unicef.org/brazil/media/12696/file/fortalecimento-psicossocial-da-comunidade-escolar.pdf

Conteúdo em língua estrangeira

- Uma lição diária: #FIMdaViolência nas Escolas (em inglês) (UNICEF, 2018a): www.unicef.org/media/73516/file/An-Everyday-Lesson-ENDviolence-in-Schools-2018.pdf.pdf

Agravamento de violências ligadas à escola em contextos de emergências

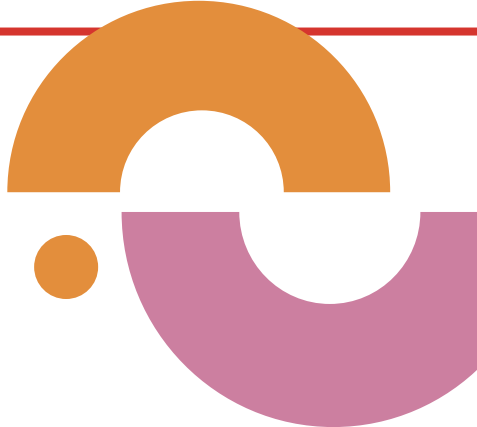
Considerar os desafios enfrentados por crianças e adolescentes em um contexto de crise é essencial para que o ambiente escolar não seja mais um espaço de reprodução de violências e violações de direitos. Se as fragilidades provocadas ou agravadas por uma crise não forem compreendidas, acolhidas e cuidadas, poderemos reforçar a cultura do fracasso escolar, que é fator decisivo para o abandono dos estudos. Muitas(os) estudantes sequer podem retornar à sala de aula em decorrência dos impactos de uma crise humanitária.

Nessas situações, considerar o vínculo de crianças e adolescentes com a escola antes e durante uma crise é decisivo quando tratamos de uma *Educação que Protege*. Por isso, em situações emergenciais, é importante avaliar a situação de cada estudante em relação a alguns pontos:

- O(a) estudante já estava fora da escola antes da situação de crise?
- O(a) estudante recebeu conteúdos e informações durante a crise?
- A escola se manteve próxima do(a) estudante, para além das atividades escolares?
- O(a) estudante conseguiu manter contato com colegas da escola durante a crise?
- Foi possível ou não manter uma rotina de aprendizagem?


Adaptado de: *Fortalecimento psicossocial da comunidade escolar* (UNICEF, 2021d, p. 10)

No caso da covid-19, além dos impactos nas condições de aprendizagem, com a retomada do contato presencial com as equipes de educação, é esperado que violações sofridas durante o isolamento social ganhem visibilidade. “Por isso, é importante que a comunidade escolar prepare um acolhimento protetivo, que inclua dinâmicas de fortalecimento psicossocial de estudantes e equipes, e estratégias para a identificação e encaminhamento de situações de violência ou de situações mais graves de sofrimento mental”, orienta o UNICEF, em relação à reabertura das escolas.



Para crianças e adolescentes em contexto migratório, a situação é extremamente desafiadora – o que começa muitas vezes pela barreira do idioma. Em muitos casos, o direito à educação já é violado com a **interdição do acesso à escola**, seja porque a família imigrante desconhece os processos para matricular seus filhos no sistema educacional do país de acolhida, seja por não terem a documentação exigida, o que acaba levando à desistência.

Quando fora da escola e não inseridas nas redes locais de serviços públicos, as crianças e adolescentes ficam sem contato com adultos que poderiam identificar e encaminhar casos de violência sofridos por eles(as).



SAIBA MAIS – Agravamento em contextos de emergência

- Reabertura segura das escolas (UNICEF, 2021f): <https://www.unicef.org/brazil/reabertura-segura-das-escolas>



Para refletir e agir

- Quais informações deste módulo mais chamaram sua atenção? Quais conteúdos têm mais conexão com o dia a dia das crianças e adolescentes com as quais você trabalha?
- Você conhece dados sobre a relação entre violência e educação no seu município ou território?
- Considerando as diferentes formas de manifestação das violências no cotidiano escolar, como é a realidade das escolas do seu território? Quais dessas situações estão mais presentes no seu dia a dia?

MÓDULO 03

Como agir diante da violência?

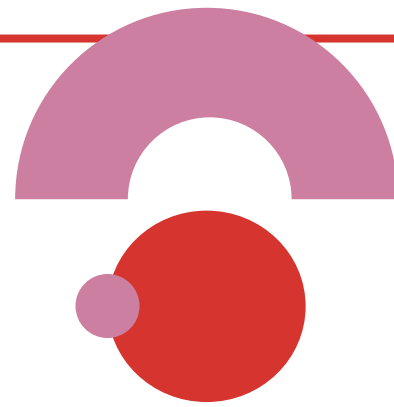


Nos dois primeiros módulos deste curso, abordamos o tema da violência de várias perspectivas, buscando defini-la, classificá-la em diferentes tipos e refletir sobre suas manifestações no dia a dia da escola. Também apresentamos os principais marcos jurídicos que estabelecem como prioridade a proteção de crianças e adolescentes contra todo tipo de violência, com destaque para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A partir de agora, passamos a abordar formas de agir diante da violência e formas de prevenir a violência contra crianças e adolescentes, sempre na perspectiva de uma *Educação que Protege*.

Em primeiro lugar, precisamos ressaltar que, quando falamos na proteção de meninas e meninos contra a violência, agir **nunca significa agir sozinho(a)**. Não cabe à equipe de educação investigar situações de violações de direitos, mas é necessário saber identificar os sinais de que algo grave pode estar ocorrendo, saber quando buscar ajuda e com quem contar. A comunidade escolar precisa se entender como parte de uma **rede de proteção da criança e do(a) adolescente**, que envolve outras instituições, como Conselhos Tutelares, serviços socioassistenciais, unidades de saúde, sistema de justiça etc.

Nessa rede de proteção, em algumas situações a escola ocupa um papel importante quanto à possibilidade de **identificar suspeitas ou confirmações de casos de violência**. Isso porque se trata de um ambiente onde meninas e meninos passam boa parte de seu dia e estabelecem laços de confiança. Por isso, é possível que um(a) educador(a) ou outro(a) profissional da escola seja a primeira pessoa a quem uma criança ou adolescente relatará uma violência sofrida. Ou então, mesmo sem uma revelação espontânea da vítima, é possível que ela dê sinais que podem ser percebidos por profissionais da escola (veja, na página 67 do módulo 2, uma lista de sinais que demandam atenção nesse sentido).

A seguir, confira alguns *Destaques do ECA* sobre as responsabilidades previstas pela legislação diante da suspeita ou da confirmação de violência contra crianças e adolescentes:



Destaques do ECA – ações diante da violência contra crianças e adolescentes

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (Redação dada pela Lei nº 13.010, de 2014)

§ 2º Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

- I. maus-tratos envolvendo seus alunos;
- II. reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
- III. elevados níveis de repetência.

Art. 70-B. As entidades, públicas e privadas, que atuem nas áreas a que se refere o art. 71, dentre outras, devem contar, em seus quadros, com pessoas capacitadas a reconhecer e comunicar ao Conselho Tutelar suspeitas ou casos de maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)

Parágrafo único. São igualmente responsáveis pela comunicação de que trata este artigo, as pessoas encarregadas, por razão de cargo, função, ofício, ministério, profissão ou ocupação, do cuidado, assistência ou guarda de crianças e adolescentes, punível, na forma deste Estatuto, o injustificado retardamento ou omissão, culposos ou dolosos. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)



Quando houver alguma suspeita ou confirmação de violência, o mais importante é que o(a) profissional da escola que identificou o caso não aja de forma intuitiva, nem tente resolver o problema sozinho(a). Existem protocolos que orientam sobre como agir nessas situações, para que o caso seja devidamente notificado e encaminhado. A Lei 13.431, de 2017, da qual falamos no módulo 1, e o Decreto 9.603, de 2018, que regulamenta essa lei, trazem diretrizes para o acolhimento de crianças e adolescentes que foram vítimas ou testemunhas de violência. Por causa de um mecanismo importante instaurado por essa legislação, ela ficou conhecida como Lei da Escuta Protegida. Falaremos sobre esse conceito na sequência.

Escuta protegida

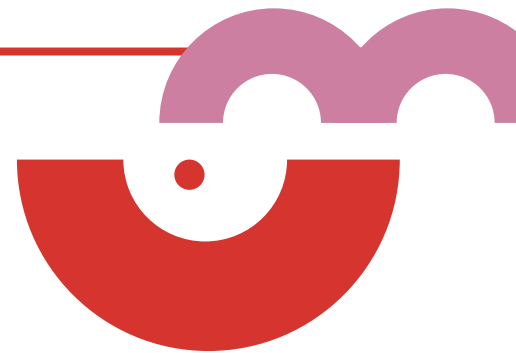
O conceito de escuta protegida surge do reconhecimento da necessidade de um atendimento especializado à criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência, evitando sua revitimização. No Decreto 9.603/2018, uma das orientações para evitar a revitimização é a de que se dê “preferência à abordagem de questionamentos mínimos e estritamente necessários ao atendimento”.

DEFININDO O CONCEITO: Revitimização

Segundo o Decreto 9.603, de 2018, trata-se do “discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem”.

Fonte: Decreto 9.603, de 2018 - www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9603.htm

Uma maneira de desenvolver a compreensão do conceito de escuta protegida é considerar, de um lado, **atitudes que devem ser tomadas** diante da suspeita ou da confirmação de um caso de violência, e, de outro, **atitudes que devem ser evitadas**, ou seja, aquelas que poderiam levar à revitimização. Confira a seguir orientações elaboradas pelo UNICEF e pela Childhood Brasil para pensarmos essas atitudes especificamente no contexto das escolas:



| O que o educador(a) ou outro(a) profissional da escola deve fazer | O que ele(a) não deve fazer |
|--|--|
| Ouvir a criança ou adolescente atenta e calmamente em caso de revelação espontânea de situação de violência. | Interromper o relato livre da criança ou adolescente. |
| Proteger a criança ou adolescente e reiterar que ele(a) não tem culpa pelo que ocorreu. | Abraçá-lo(a) e dizer frases de consolo que minimizem o ocorrido e a dor da vítima, do tipo "Isso não foi nada!", "Não precisa chorar!". |
| Comunicar à criança ou adolescente, de maneira empática e clara, o seu dever profissional de informar os fatos às autoridades. | Fazer promessas que não possam ser garantidas, como "Tudo vai ficar bem!". |
| Proteger a identidade da criança ou adolescente e manter sigilo sobre o caso. Só comentar o necessário para o encaminhamento com o(a) coordenador(a) pedagógico(a), o diretor(a) ou outro profissional da escola destacado para conduzir esse tipo de situação. | Expor a criança ou adolescente para outras pessoas. (Lembre-se: o ocorrido só deve ser comentado se isso for necessário para a proteção da vítima ou para o encaminhamento do caso aos demais órgãos de proteção). |
| Fazer um registro claro, procurando ser fiel ao relato e utilizando o vocabulário usado pela criança ou adolescente. | Pedir detalhes à criança ou adolescente e colocar opiniões pessoais, julgamentos e interpretações subjetivas no registro. |
| Comunicar os casos às autoridades, até mesmo se for uma suspeita, se não houver certeza. | Julgar se o relato é verdadeiro ou não. (Se a criança ou adolescente fez uma revelação ou mesmo se há apenas suspeita da violência, o caso deve ser encaminhado para os órgãos competentes pela investigação. Omissão é crime!) |

Adaptado de: *A educação e a proteção de crianças e adolescentes contra as violências* (UNICEF; Childhood Brasil, 2021, p. 2)

Entre as orientações do UNICEF e da Childhood Brasil, também constam a necessidade de que a rede escolar estabeleça um fluxo interno, detalhando os procedimentos a serem adotados nos casos de suspeita ou confirmação de violência. Além disso, a rede deve capacitar os(as) profissionais para que esse fluxo seja devidamente seguido e para que o acolhimento da criança ou do(a) adolescente vítima ou testemunha de violência ocorra da maneira adequada.



Fluxo de atendimento na escola

Apresentamos a seguir uma orientação geral de como pode ser encaminhado um caso de violência identificado na escola, com alguns caminhos básicos. Porém, ressaltamos que é indispensável que toda escola conte com um documento oficial, detalhado, descrevendo para a comunidade escolar o fluxo de atendimento adequado para as diferentes situações. Idealmente, deve haver um documento de referência da rede de ensino e/ou do município, que será seguido pelas escolas.

Quando um membro da comunidade escolar suspeita de uma ocorrência de violência ou tem conhecimento de um caso por revelação espontânea da criança e do(a) adolescente, tem a obrigação legal de agir. Se essa revelação ocorrer em uma situação coletiva, como uma conversa em grupo, por exemplo, deve redirecionar a conversa para evitar uma exposição maior. Em todos os casos, deve fazer o acolhimento sem a presença de colegas, em um ambiente que ofereça confiança e sigilo. O próximo passo é comunicar a situação ao(a) diretor(a) ou outro(a) profissional da escola que possa ajudar a conduzir o caso.

No acolhimento, como determina o Decreto 9.603, de 2018, é necessário “informar à criança ou ao adolescente, ou ao responsável ou à pessoa de referência, sobre direitos, procedimentos de comunicação à autoridade policial e ao conselho tutelar”. É importante, portanto, que a vítima e/ou seu(sua) responsável estejam cientes dos próximos passos a serem dados.


O(a) diretor(a) ou outro(a) profissional da escola destacado(a) para conduzir esse tipo de situação deve comunicar o caso ao Conselho Tutelar e à Polícia. Se estiver diante de um caso flagrante de violência, a Polícia Militar deve ser sempre acionada. E, em caso de haver risco à saúde da criança e do(a) adolescente, serviços de saúde devem ser também acionados.

Tudo que for relatado pela vítima ou observado por um adulto durante esse processo deve ser registrado para que possa ser compartilhado com as autoridades. Mas é sempre importante lembrar que perguntas adicionais não devem ser feitas. Além disso, é recomendável que a escola ou a rede de ensino tenha um sistema de registro próprio para ocorrências desse tipo.

Se por alguma razão não for possível contar com a gestão escolar para a notificação do caso, qualquer pessoa que suspeite ou tenha conhecimento de caso de violência pode e deve notificar as autoridades. O comunicado pode ser feito ao Conselho Tutelar e à Polícia, e também de forma anônima pelo Disque 100.

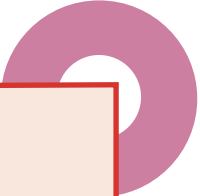
Após o encaminhamento às autoridades responsáveis por investigar o caso e por oferecer medidas de proteção, a escola ainda deve seguir acompanhando o(a) estudante durante todo o fluxo de atendimento. Do ponto de vista educacional, em alguns casos é importante construir estratégias para garantir a permanência dessa criança ou adolescente na escola. E esse vínculo será fundamental para o rompimento do ciclo de violência.

Fontes: Decreto 9.603, de 2018; *Fortalecimento psicossocial da comunidade escolar* (UNICEF, 2021d); *A educação e a proteção de crianças e adolescentes contra as violências* (UNICEF; *Childhood Brasil*, 2021)



A capacitação dos(as) profissionais que fazem parte da rede de proteção de crianças e adolescentes é uma das determinações do Decreto 9.603, de 2018, em seu Art. 27. Portanto, para que cada suspeita ou caso confirmado de violência receba o encaminhamento adequado, para que todo(a) profissional que atua na escola esteja apto(a) a agir conforme as diretrizes legais, é necessário garantir formação específica sobre o tema a toda a comunidade escolar.

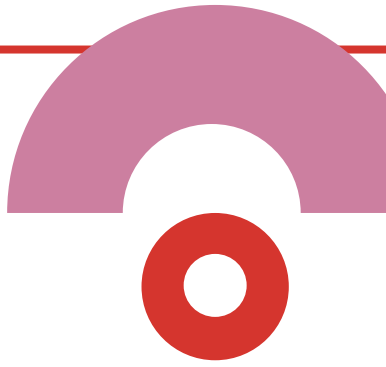
Outro ponto importante a ser destacado é que as responsabilidades da escola não se encerram na notificação e no encaminhamento do caso. É preciso acompanhar a criança ou o(a) adolescente em seu desempenho escolar, observar possíveis mudanças de comportamento e nas relações com colegas, e ter atenção até mesmo ao risco de abandono da escola. Vale lembrar que a Lei da Escuta Protegida estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência. Em outras palavras, a legislação busca garantir que não ocorram outras violações de direitos como consequência da violência sofrida ou testemunhada. Para que isso se efetive, é necessário promover o acolhimento e o atendimento à criança ou ao(a) adolescente por meio de uma atenção integral.



SAIBA MAIS – Material com orientações sobre a Lei da Escuta Protegida (ECA)

O UNICEF e a Childhood Brasil produziram um kit com materiais em diferentes formatos voltados a orientar os serviços e atores da rede de proteção sobre o atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. Nos materiais há orientações específicas para profissionais de cada instituição ou área integrante da rede de proteção (Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Segurança Pública, Ministério Público e Sistemas de Justiça), bem como orientações para pensar o atendimento intersetorial, integrando essas diferentes áreas. O kit é composto por **vídeos, guias de consulta rápida, fluxos sintéticos** (arte gráfica elaborada para facilitar a compreensão da dinâmica de atendimento em cada área), além de **cartazes** para impressão e **cards** para serem usados nas redes sociais ou para compartilhamento pelo celular, para divulgação da Lei da Escuta Protegida. Acesse e divulgue:

- Vídeo sobre o fluxo de atendimento da Educação: <https://drive.google.com/file/d/118ujRz-uaGiaKU3HprckTwigP38rox-b/view?usp=sharing>

- 
- Guia de consulta rápida da Educação: https://drive.google.com/file/d/13TkahB_9R7XTrW3smMvYncbgz_xP_4Vn/view
 - Fluxo sintético da Educação: https://drive.google.com/file/d/1_gr0fAtdxMcvVs77SnR_W2-3Hinydt9U/view
 - Arquivo em PDF com descrição e link para acessar todos os conteúdos (de todas as áreas): <https://drive.google.com/file/d/1eIDjbSt0-Ilxj9kaVnplSIYCrw1s3-/view>

Atenção integral a crianças e adolescentes vítimas de violência


A perspectiva da atenção integral envolve uma abordagem interdisciplinar que tem como objetivo o atendimento humanizado e o acompanhamento não só de crianças e adolescentes vítimas de violência, mas também de seus familiares. O atendimento, dessa perspectiva, busca possibilitar a superação das consequências da violação sofrida. Além disso, a atenção integral inclui ações voltadas a subsidiar os processos investigatórios e a responsabilização judicial do suposto autor de violências. Confira alguns destaques da Lei 13.431, de 2017, e do Decreto 9.603, de 2018, sobre o acolhimento e o atendimento integral às vítimas de violência:

Destaques da Lei 13.431, de 2017 – Atenção integral às vítimas de violência

Art. 2º A criança e o adolescente gozam dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhes asseguradas a proteção integral e as oportunidades e facilidades para viver sem violência e preservar sua saúde física e mental e seu desenvolvimento moral, intelectual e social, e gozam de direitos específicos à sua condição de vítima ou testemunha.

§ 2º Os órgãos de saúde, assistência social, educação, segurança pública e justiça adotarão os procedimentos necessários por ocasião da revelação espontânea da violência.

Art. 13. Qualquer pessoa que tenha conhecimento ou presencie ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência contra criança



ou adolescente tem o dever de comunicar o fato imediatamente ao serviço de recebimento e monitoramento de denúncias, ao conselho tutelar ou à autoridade policial, os quais, por sua vez, cientificarão imediatamente o Ministério Público.

Parágrafo único. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão promover, periodicamente, campanhas de conscientização da sociedade, promovendo a identificação das violações de direitos e garantias de crianças e adolescentes e a divulgação dos serviços de proteção e dos fluxos de atendimento, como forma de evitar a violência institucional.

Art. 14. As políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência.

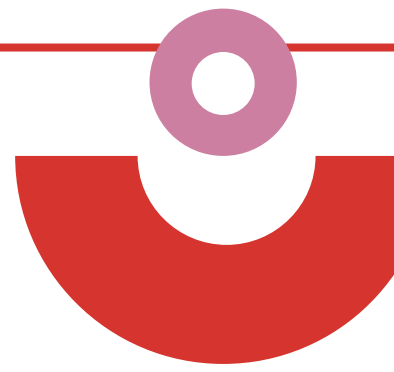
Destaques do Decreto 9.603, de 2018 – Atenção integral às vítimas de violência

Art. 3º O sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de:

- I. mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no território nacional;
- II. prevenir os atos de violência contra crianças e adolescentes;
- III. fazer cessar a violência quando esta ocorrer;
- IV. prevenir a reiteração da violência já ocorrida;
- V. promover o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida;
- VI. promover a reparação integral dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 11. Na hipótese de o profissional da educação identificar ou a criança ou adolescente revelar atos de violência, inclusive no ambiente escolar, ele deverá:

- I. acolher a criança ou o adolescente;
- II. informar à criança ou ao adolescente, ou ao responsável ou à pessoa de referência, sobre direitos, procedimentos de comunicação à autoridade policial e ao conselho tutelar;
- III. encaminhar a criança ou o adolescente, quando couber, para atendimento emergencial em órgão do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;
- IV. comunicar o Conselho Tutelar.



Parágrafo único. As redes de ensino deverão contribuir para o enfrentamento das vulnerabilidades que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes por meio da implementação de programas de prevenção à violência.

Art. 15. Os profissionais envolvidos no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência primarão pela não revitimização da criança ou adolescente e darão preferência à abordagem de questionamentos mínimos e estritamente necessários ao atendimento.

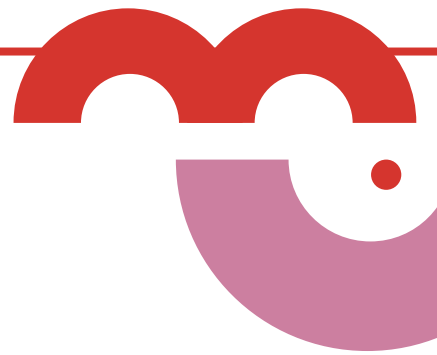
Art. 27. Os profissionais do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência participarão de cursos de capacitação para o desempenho adequado das funções previstas neste Decreto, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos envolvidos.

Para oferecer à criança ou ao(a) adolescente vítima de violência uma atenção integral, é preciso ter em conta que as situações que demandam atendimento e acompanhamento podem ser bem diversas. A seguir, apresentamos dois tipos de situações mais complexas, aquelas que envolvem sofrimento mental e casos de violência sexual, para exemplificar como a escola deve lidar internamente com a situação e acionar outros serviços da rede de proteção de crianças e adolescentes em cada caso.

Nos casos de sofrimento mental

Segundo relatório do UNICEF, estima-se que 13% de meninas e meninos com idade entre 10 e 19 anos vivam com algum transtorno mental, conforme as definições da Organização Mundial de Saúde. Ansiedade e depressão são os transtornos mais comuns entre esse grupo, representando 40%. Integram também a lista: transtorno de déficit de atenção e hiperatividade, transtorno bipolar, transtornos alimentares, entre outros. Nesse mesmo grupo – meninas e meninos com idade entre 10 e 19 anos –, o **suicídio é a quinta causa de morte mais prevalente**. No módulo 1, vimos que o suicídio é um tipo de violência autoprovocada, assim como a **autolesão não suicida**, que também demanda atenção nas escolas.

O momento de crise vivido na pandemia de covid-19, com o isolamento social, além de perdas familiares e dificuldades financeiras para muitas famílias, agravou essa situação em muitos casos, o que deve ser observado com especial atenção no retorno



às atividades presenciais. “Pesquisas indicam alguns aumentos no estresse e ansiedade entre crianças e adolescentes. A saúde mental dos cuidadores, principalmente das mães jovens, também é uma preocupação”, afirma o relatório do UNICEF.

Na escola, é possível que você identifique, no contato com algum(a) estudante, sinais de sofrimento mental (reveja, na página 67, uma lista de sinais que demandam atenção). Nesses casos, é importante conversar com ele(a) sobre a situação observada e sobre a necessidade de buscar ajuda. Pergunte se há um adulto de confiança com quem seja possível falar sobre o assunto.

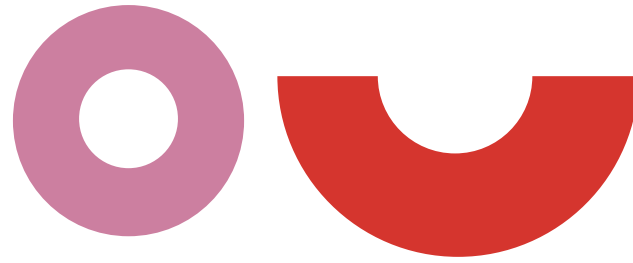
Em relação ao tema, é preciso estar atento ao que determina a Lei 13.819, de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio. Segundo a legislação, casos suspeitos ou confirmados de **violência autoprovocada** (suicídio consumado, tentativa de suicídio e ato de automutilação, com ou sem ideia suicida) devem ser obrigatoriamente notificados ao Conselho Tutelar (para conhecer as atribuições dos Conselhos Tutelares de acordo com o ECA, veja encarte ao final deste módulo).

O papel do(a) profissional da educação não é o de diagnosticar a gravidade das situações de sofrimento mental, mas é importante saber quando buscar ajuda e com quem contar. Por isso, ter conhecimento sobre como abordar e encaminhar os casos é fundamental. O encarte sobre *Canais de apoio*, do nosso módulo *Conversa Inicial*, traz informações que podem ajudar a realizar o encaminhamento de situações de sofrimento mental.

Lembre-se que, por se tratar de situação envolvendo criança ou adolescente, a família e/ou o Conselho Tutelar devem participar desse encaminhamento. Porém, se a situação envolve risco de vida, como uma tentativa de suicídio, um serviço médico ou de resgate de emergência deve ser acionado imediatamente. O número 192 pode ser usado para acionar o SAMU e o número 193 para acionar os Bombeiros.

Nos casos de violência sexual

A Lei 13.431, de 2017, reconhece a necessidade de que os casos de violência sexual sejam tratados com **urgência e celeridade**. Várias instâncias da rede de proteção de crianças e adolescentes devem ser acionadas, para garantir: o atendimento de saúde, o encaminhamento do caso às autoridades policiais, o estabelecimento de medidas de proteção, quando necessárias, e o encaminhamento para atendimento psicossocial.



No **atendimento de saúde**, as vítimas devem receber imediatamente remédios para evitar a contaminação por doenças sexualmente transmissíveis (inclusive o HIV) e fazer exames para infecções sexualmente transmissíveis (IST). As meninas adolescentes (e mulheres também) podem tomar a contracepção de emergência e ser encaminhadas para o aborto legal, se a violência resultar em gravidez. É possível pesquisar na internet os hospitais de referência para esses casos, mas toda unidade de saúde deve saber orientar sobre esses procedimentos. Casos de violência doméstica e sexual são de notificação compulsória pelos serviços de saúde.

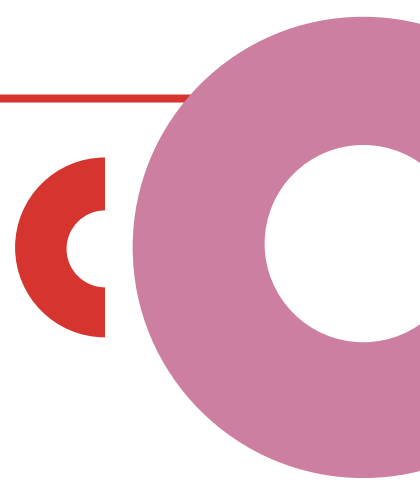
Para o **atendimento policial**, adolescentes e crianças têm direito a buscar ajuda e devem receber acolhimento e escuta especializados (vale lembrar que a escuta protegida, da qual falamos na página 73, é um direito de crianças e adolescentes nessas situações e envolve o **direito a depoimento especial**). É sempre mais recomendado procurar uma Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente ou uma Delegacia da Mulher, onde houver. O crime de estupro prescreve 20 anos após o ato, mas quem foi vítima quando criança ou adolescente pode denunciar até os seus 38 anos. Vítimas de violência sexual não precisam apresentar provas para denunciar.

Quanto às **medidas de proteção**, é preciso garantir que as vítimas de violência sexual não tenham mais contato com o(a) agressor(a). Quando a violência sexual se dá no ambiente doméstico, as vítimas podem ir a uma unidade de acolhimento, de forma temporária, embora o recomendado seja que o(a) agressor(a) seja afastado do lar. Caso a vítima sofra ameaça, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) pode ser acionado.

Para o **atendimento psicossocial**, existem serviços especializados para atender crianças e adolescentes que foram vítimas de violência sexual. Normalmente, são ofertados pela Assistência Social nos CREAS ou em serviços da Saúde.

Primeiros cuidados psicológicos

A criança ou o(a) adolescente vítima de qualquer forma de violência deve ser encaminhado(a) para tratamento psicoterapêutico, pois essa experiência pode deixar marcas profundas na personalidade e no comportamento que demandam tratamento por um profissional. Em casos de violência doméstica, o ideal é que o tratamento se estenda à família. Entretanto, os primeiros cuidados psicológicos não dependem do início do tratamento psicoterapêutico. Há estratégias possíveis para que profissionais não-psicólogos(as) que atuam diretamente com crianças e



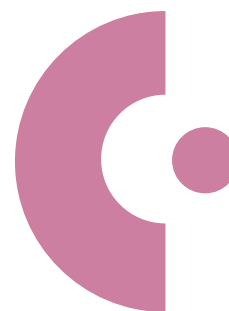
adolescentes realizem os primeiros cuidados psicológicos de vítimas de violência, quando isso se mostrar necessário. Apesar dessa denominação, os primeiros cuidados psicológicos (PCP) incluem tanto o apoio psíquico quanto o social, já que essas esferas da vida estão intimamente relacionadas. Confira, a seguir, algumas estratégias apresentadas no material *Primeiros Cuidados Psicológicos: guia para trabalhadores de campo*, da Organização Mundial de Saúde (OMS) adaptadas para o tema deste curso:

Primeiros cuidados psicológicos com crianças ou adolescentes vítimas de violência

- Oferecer apoio e cuidado práticos não invasivos;
- Avaliar necessidades e preocupações;
- Ajudar a criança ou o(a) adolescente vítima de violência a suprir necessidades básicas (por exemplo, acesso a alimentação, água e informação);
- Escutar a vítima, sem pressioná-la a falar;
- Confortar a criança ou o(a) adolescente em situação de vulnerabilidade, contribuindo para que se acalme;
- Ajudar na busca de informações, serviços e suportes sociais (lembrando que, nos casos de violência contra criança ou adolescente, acionar o Sistema de Garantia de Direitos é uma obrigação legal);
- Proteger a criança ou o(a) adolescente de danos adicionais (nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018, trata-se de evitar a *revitimização* – reveja o conceito na página 73).

Adaptado de: *O que são os PCP?*, conteúdo de *Primeiros Cuidados Psicológicos: guia para trabalhadores de campo* (OMS, 2015, p. 3).

Além disso, o material de orientações da OMS também salienta alguns aspectos que não devemos confundir com os primeiros cuidados psicológicos, além de práticas que não fazem parte dessa abordagem. Vamos conferir esses alertas, associando-os à proteção de crianças e adolescentes contra violências:



Também é importante entender o que os primeiros cuidados psicológicos não são:

- Não é algo que apenas profissionais podem fazer;
- Não é um atendimento psicológico profissional;
- Não envolve necessariamente uma discussão detalhada sobre a violência sofrida;
- Não é solicitado que a criança ou o(a) adolescente analise o que aconteceu ou que relate os eventos ocorridos em ordem cronológica;
- Os PCP pressupõem capacidade de ouvir a história da criança ou do(a) adolescente, mas isso não significa pressioná-lo(a) a falar sobre sentimentos e reações que tiveram em relação à violência sofrida.

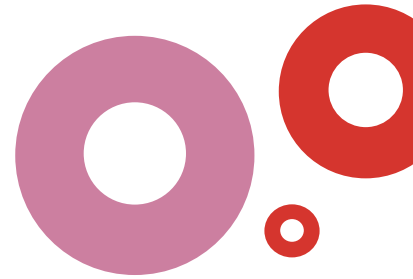
Adaptado de: *O que são os PCP?*, conteúdo de *Primeiros Cuidados Psicológicos: guia para trabalhadores de campo* (OMS, 2015, p. 3).

Os primeiros cuidados psicológicos já devem ser postos em prática **desde o primeiro momento**, quando o caso de violência é identificado. Por exemplo, se um(a) estudante revelar espontaneamente uma violência sofrida, o(a) profissional da escola deve estar preparado para acolher a vítima e ouvir seu relato. A seguir, confira algumas orientações para saber como agir em um momento como esse:

Diante de uma revelação espontânea...

Passos para ouvir um(a) estudante vítima de violência em uma revelação espontânea de forma acolhedora e empática:

- **Ouvir com atenção:** na maioria das vezes, o que a vítima precisa é que alguém a escute com abertura e atenção.
- **Reconhecer a coragem dessa pessoa:** contar para alguém sobre uma situação de violência não é nem um pouco fácil e pode gerar sentimentos como ansiedade, medo, tristeza e vergonha. Por isso, reconheça o esforço dessa criança ou adolescente, deixe claro o quanto ele(a) foi corajoso(a) em te contar sobre o que está acontecendo e agradeça pela



confiança em se abrir com você.

- **Criar empatia:** muitas vezes, sem a intenção de machucar, falamos frases como “mas por que você não me contou antes?” ou “como você continua nessa relação?”. Comentários desse tipo podem fazer com que a vítima se sinta envergonhada ou acanhada.
- **Respeite o tempo da pessoa:** se a vítima demorou para buscar ajuda é porque precisou desse tempo para entender o que está acontecendo e conseguir pedir ajuda.
- **Esteja disponível:** mostre-se disponível para ajudar a vítima na busca por ajuda.

Extraído de: Violência contra mulher Não é Normal (Serenas; Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, 2022).



Como vimos no decorrer deste módulo, a Lei da Escuta Protegida estabelece uma série de princípios e diretrizes que devem ser incorporados à rotina das instituições responsáveis por atender crianças e adolescentes e protegê-los(as) de violências. Neste módulo, buscamos abordar situações que exigem uma resposta mais imediata. Quando um membro da comunidade escolar percebe que está diante de uma suspeita ou confirmação de violência contra um(a) estudante, como deve agir? A partir do que é determinado pela Lei 13.431, de 2017, e pelo Decreto 9.603, de 2018, buscamos dar algumas respostas, que você pode consolidar revisando este módulo e consultando os materiais complementares indicados nas seções *SAIBA MAIS*. Destacamos, em especial, o kit com vídeos, guias rápidos, descrição dos fluxos de atendimento por área, entre outros materiais sobre a Lei da Escuta Protegida produzidos pelo UNICEF e pela Childhood Brasil, indicado na página 76.

Além disso, é importante pensar no papel da escola para além da resposta imediata às situações de violência. Como já dissemos, a escola é um lugar onde crianças e adolescentes estabelecem laços de confiança, o que pode ser importante não só para descobrir a ocorrência de alguma violência, mas também para ajudar na superação de seus efeitos. Segundo o Decreto 9.603, de 2018, as redes de ensino “deverão contribuir para o enfrentamento das vulnerabilidades que possam comprometer o pleno desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes por meio da implementação de programas de prevenção à violência”. Ou seja, não se trata apenas

de um trabalho pontual, ligado aos casos confirmados de violência contra estudantes, mas de uma **ação contínua voltada à prevenção**. A educação é o principal recurso da escola para isso – e será esse o foco do módulo 4, com a apresentação de sugestões para trazer esse tema para o centro de práticas curriculares que podem ser executadas nas escolas.

SAIBA MAIS – Como agir diante da violência?

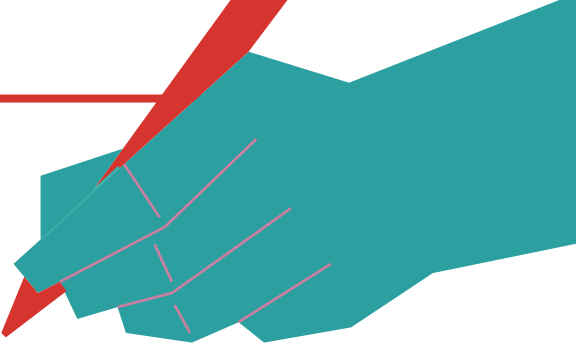
- Lei 13.431, de 2017 (Lei da Escuta Protegida): http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm
- Decreto 9.603, de 2018 - regulamenta a Lei da Escuta Protegida: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9603.htm
- Kit de comunicação da Lei da Escuta Protegida - Menu com links para acesso a todos os materiais: <https://drive.google.com/file/d/1eIDjbSt0-Ilxj9kalVnpblSIYCrw1s3-/view>
- Comunidade Escolar na Resposta às Violências (UNICEF, 2021b): <https://www.unicef.org/brazil/media/12701/file/comunidade-escolar-na-resposta-as-violencias.pdf>
- Primeiros Cuidados Psicológicos: guia para trabalhadores de campo (OMS, 2015): https://www.paho.org/bra/dmdocuments/GUIA_PCP_portugues_WEB.pdf
- Violência contra mulher Não é Normal (Serenas; Secretaria Estadual de Educação de São Paulo, 2022): www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/Violencia_contra_mulher_nao_e_normal_versao_estudantes_V8-web.pdf

Conteúdo em língua estrangeira

- On my mind – Promoting, protecting and caring for children’s mental health (em inglês) (UNICEF, 2021e): <https://www.unicef.org/media/108161/file/SOWC-2021-full-report-English.pdf>

Para refletir e agir

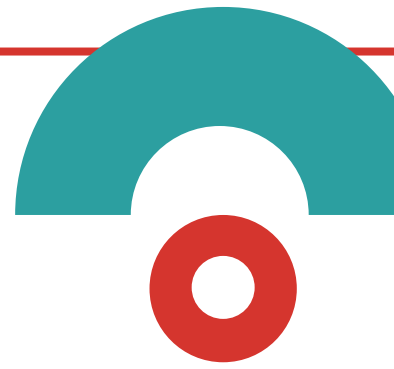
- As informações deste módulo ampliaram o seu conhecimento? Sugerimos que faça um resumo das informações que foram novas para você.
- Como os(as) profissionais que atuam nas escolas do seu município ou território lidam com a violência?



Atribuições do Conselho Tutelar segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

- I. atender as crianças e adolescentes nas hipóteses revistas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no **art. 101, I a VII**;
- II. atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no **art. 129, I a VII**;
- III. promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
 - a. requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
 - b. representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
- IV. encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
- V. encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
- VI. providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no **art. 101, de I a VI**, para o adolescente autor de ato infracional;
- VII. expedir notificações;
- VIII. requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
- IX. assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- X. representar, em nome da pessoa e da família contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
- XI. representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança



ou do adolescente junto à família natural (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

XII. promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014)

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio da família, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Trechos dos artigos citados no Art. 136

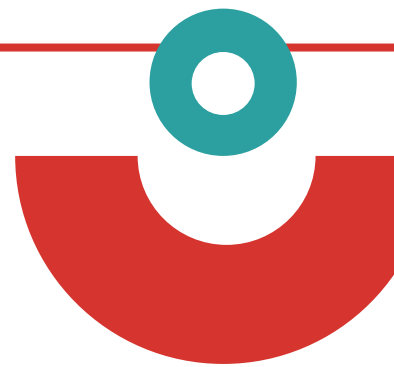
Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

- I. por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II. por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III. em razão de sua conduta.

Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101.

Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

- I. encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II. orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III. matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV. inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)
- V. requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI. inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII. acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência



VIII. inclusão em programa de acolhimento familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

IX. colocação em família substituta. (Incluído pela Lei nº 12.010 de 2009) Vigência

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

- I.** encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)
- II.** inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- III.** encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- IV.** encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- V.** obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;
- VI.** obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;
- VII.** advertência;
- VIII.** perda da guarda;
- IX.** destituição da tutela;
- X.** suspensão ou destituição do poder familiar. (Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

Parágrafo único. Na aplicação das medidas previstas nos incisos IX e X deste artigo, observa-se-á o disposto nos arts. 23 e 24.


MÓDULO 04

Como prevenir a violência por meio de práticas educativas?

Antes de darmos início a este quarto módulo, vamos revisar brevemente tudo o que vimos até aqui? No módulo 1, apresentamos os marcos jurídicos que definem como prioridade absoluta a proteção de crianças e adolescentes contra qualquer forma de violência. Apresentamos diferentes tipos de violência que podem atingir meninas e meninos, com ênfase nas situações de violência sexual, descrevendo seus vários subtipos. Também buscamos ampliar nossa compreensão sobre o tema refletindo sobre suas causas e sobre seus impactos, além de mostrar como a prevenção e o combate à violência se tornam ainda mais complexos em situações de crise, como a pandemia de covid-19. No módulo 2, trouxemos essa reflexão para o contexto escolar, buscando pensar nas diferentes formas de manifestação da violência na escola, da escola e contra a escola. O módulo 3 passou a uma abordagem mais prática, apresentando e explicando caminhos que devemos seguir quando estamos diante de situações de violência contra crianças e adolescentes.

Agora, levando em conta todo o conteúdo que já trabalhamos até aqui, colocamos a seguinte pergunta, para você refletir: como a comunidade escolar pode se valer desse conhecimento para **fazer da educação uma aliada na prevenção à violência contra meninas e meninos?** E como fazer isso de forma articulada com o território e com o protagonismo dos(as) estudantes?

Responder a essas perguntas é um dos principais desafios em nossa proposta de construir uma *Educação que Protege*. E, certamente, não há uma única resposta, mas várias. Já dissemos que a educação tem um papel decisivo para que crianças e adolescentes tornem-se conscientes de seus direitos e se desenvolvam em todo seu potencial, investindo em um projeto de vida que contribua para sua autoestima e capacidade de ação na sociedade. Essa é uma perspectiva fundamental para romper com ciclos de violência dos quais meninas e meninos podem ser vítimas, testemunhas ou mesmo agentes. E a escola, sem dúvida, pode contribuir para isso de diversas maneiras. Dentre esses vários caminhos possíveis, o que trilharemos neste módulo 4 é o fortalecimento de competências de crianças e adolescentes por meio de



práticas curriculares. Mas com um destaque importante: essas práticas podem ser partilhadas com outros serviços territoriais, na perspectiva de constituir uma rede por uma *Educação que Protege*.

O Brasil vive um momento privilegiado para que as redes de ensino e escolas incorporem a currículos e projetos pedagógicos temas sociais relevantes, como é o caso da proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Com a recente aprovação de um novo documento de referência, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em 2017, o momento é propício para que várias práticas escolares sejam repensadas e adaptadas, seguindo as orientações do novo documento. Também há um espaço privilegiado para que outros serviços territoriais sejam parte dessa construção, sobretudo ampliando experiências e conhecimentos relativos à cidadania e a direitos.



SAIBA MAIS – Base Nacional Comum Curricular (BNCC)

A Base Nacional Comum Curricular define o conjunto de aprendizagens e habilidades essenciais que todo(a) estudante tem o direito de desenvolver em cada etapa de ensino, ao longo de toda a Educação Básica, em todo o país. Definindo essas aprendizagens essenciais, o documento serve de referência para que os sistemas e redes de ensino (de estados, municípios e Distrito Federal) desenvolvam seus currículos e para que as escolas desenvolvam seus projetos político-pedagógicos. Nessa implementação por redes de ensino e pelas escolas, a BNCC prevê espaço para que as realidades locais sejam contempladas na elaboração dos currículos. Em relação a sua estrutura, o documento parte de dez Competências Gerais da Educação Básica e, em seguida, traz orientações específicas para a Educação Infantil, para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.

É possível navegar pelo site e conhecer as especificidades de cada área e de cada etapa da educação, pelo link: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase>



Abordagem curricular da prevenção à violência

Na estrutura da BNCC, o ponto de partida são as **dez Competências Gerais da Educação Básica**, que, segundo o próprio documento, “pretendem assegurar, como resultado do seu processo de aprendizagem e desenvolvimento, uma formação humana integral que vise à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva”.

Apenas por essa primeira definição geral, já podemos ver a grande afinidade entre as Competências Gerais da BNCC e o que temos proposto neste curso, ao defendermos a educação como um caminho para garantir o direito de toda criança e todo(a) adolescente de crescer livre de todas as formas de violência. Para aprofundarmos essa relação entre o documento e a proposta do curso, convidamos para uma análise das dez Competências na perspectiva de uma *Educação que Protege*:

Competência 1: Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

Educação que Protege: Capacidade de análise crítica de situações de desigualdade baseadas em diferenças de cor/raça, etnia, nacionalidade, gênero, presença de deficiência, bem como de situações de injustiça social e de violência, em suas diferentes manifestações e em diferentes contextos.

Competência 2: Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

Educação que Protege: Uso do conhecimento científico e de criatividade para propor soluções para situações de conflito, desigualdades, injustiça social e violações de direitos.



Competência 3: Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

Educação que Protege: Respeito e inclusão de cada menino e cada menina, contribuindo para combater formas de violência ligadas à discriminação e a preconceitos, como o *bullying*.

Competência 4: Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

Educação que Protege: Expressão de ideias, sentimentos e experiências relacionadas a situações de violência.

Competência 5: Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

Educação que Protege: Protagonismo na proposição de reflexões e mudanças de atitudes dentro e fora da comunidade escolar, sobre situações de desigualdades e violências.

Competência 6: Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

Educação que Protege: Respeito e valorização das diversidades, exercício da cidadania e desenvolvimento de projeto de vida.

Competência 7: Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

Educação que Protege: Capacidade de participação nos debates sociais relevantes, com posicionamento voltado à promoção dos direitos humanos e ao cuidado com o planeta, com as pessoas ao redor e consigo mesmo.



Competência 8: Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

Educação que Protege: Autoconhecimento, autocuidado e reconhecimento de suas emoções, aspectos que contribuem para perceber-se como sujeito de direitos.

Competência 9: Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

Educação que Protege: Empatia consigo mesmo e com as pessoas ao seu redor, respeitando e buscando compreender suas necessidades e suas características.

Competência 10: Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Educação que Protege: Autonomia e respeito a si mesmo e aos outros como princípios para o estabelecimento de relações e para a participação na sociedade.

Na prática, construindo com crianças e adolescentes

Neste módulo, apresentaremos sugestões de práticas elaboradas com base nas referências da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e em experiências que o próprio UNICEF e seus parceiros têm desenvolvido no Brasil. O guia *Competências para a Vida* é uma dessas referências que nos servem de inspiração, porque busca contribuir para que a adolescência seja vivenciada de forma plena, com garantia de acesso a direitos e com a participação desse público em processos decisórios. Neste momento do curso, nossa proposta é pensarmos o **currículo** e os **projetos pedagógicos** das escolas como **instrumentos a favor do empoderamento** de meninas e meninos. Dessa perspectiva, a escola é entendida como um espaço privilegiado para o desenvolvimento e o compartilhamento de estratégias de proteção e de fortalecimento socioemocional.

Convidamos você a considerar as práticas apresentadas na sequência como



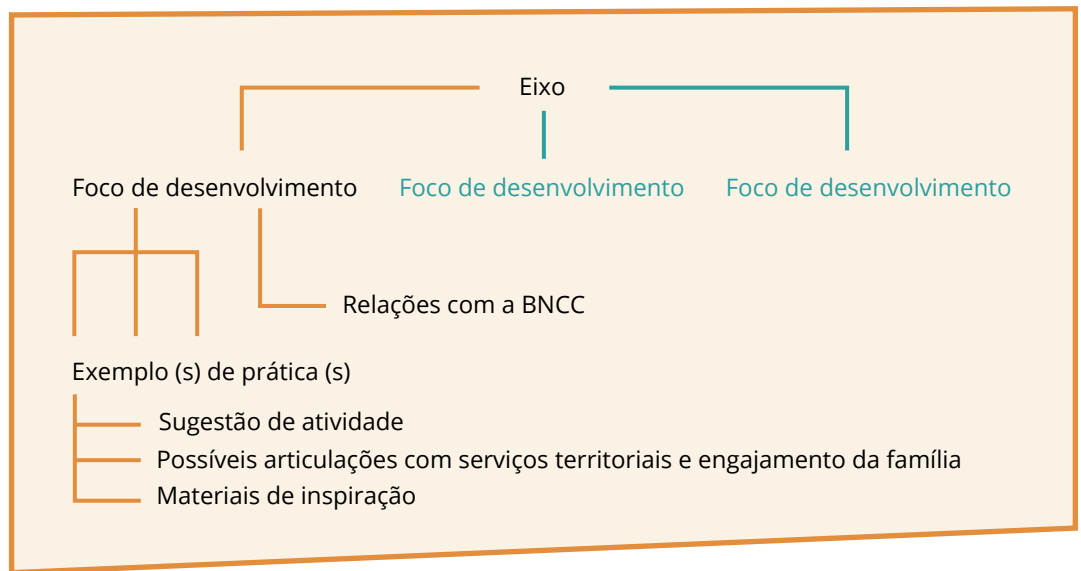
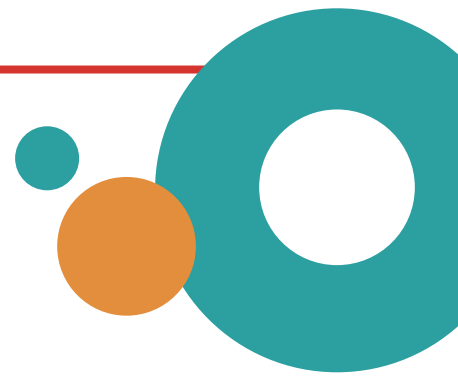
itinerários abertos, que podem e devem ser reescritos a partir de cada realidade, inclusive com a possibilidade de serem incorporados a diferentes serviços da rede de proteção. Portanto, fica o convite para que cada um(a) leia as sugestões a seguir sempre levando em consideração sua realidade local. Cada prática apresentada conta com a seção: *Possibilidades de articulação com serviços territoriais e engajamento da família*. Além de nossas sugestões, a ideia é que você fique bem à vontade para pensar outras possibilidades de integração entre comunidade escolar, território, famílias, serviços e instituições que formam a rede de proteção de crianças e adolescentes.

Nessa perspectiva, buscando alinhar propostas curriculares com a prevenção e resposta à violência contra crianças e adolescente, apresentamos neste módulo sugestões de práticas em três eixos:

- Eixo 1 – Fortalecer o autoconhecimento, a autoestima e a autoproteção
- Eixo 2 – Estabelecer relações afetivas protetivas no âmbito de seus pares, da família e da comunidade
- Eixo 3 – Atuar na sociedade com base em escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e a um projeto de vida

Cada um desses eixos está organizado em **focos de desenvolvimento**, que mostram como é possível agrupar competências, habilidades e aprendizagens da BNCC em torno de temas centrais para a proteção de crianças e adolescentes. Dentro de cada foco de desenvolvimento, trazemos **exemplos de práticas**. Na imagem a seguir, sintetizamos a forma de organização dos conteúdos no interior de cada eixo. A mesma estrutura utilizada para exemplificar um dos focos de desenvolvimento vale para os demais:






A seguir, apresentaremos cada eixo e seus focos de desenvolvimento. Mas, antes disso, convidamos você a conferir uma breve explicação dos códigos utilizados na BNCC para identificar suas **habilidades e aprendizagens**, em encarte ao final deste módulo, na página 134. Principalmente para quem ainda não tem muita familiaridade com o documento, sugerimos uma leitura atenta do encarte, que ajudará a compreender melhor para qual contexto cada habilidade/aprendizagem é indicada.

Eixo 1 – Fortalecer o autoconhecimento, a autoestima e a autoproteção

Como cada pessoa se relaciona consigo mesma? O que pensa sobre si? Como se percebe diante de pessoas próximas? E diante da sociedade em geral? Questões como essas – que já são desafiadoras para nós, adultos – podem ser ainda mais complexas e instigantes para crianças e adolescentes, que experimentam mudanças o tempo todo: físicas, psíquicas, sociais, na família, no território, na escola... A proposta deste eixo é estimular meninas e meninos a desenvolverem habilidades de **autoconhecimento**, que estão intimamente ligadas ao desenvolvimento da **autoestima** e da **autoproteção**. Conhecer e valorizar a si mesmo e confiar na própria capacidade são habilidades fundamentais para se sentir bem, para se relacionar de forma positiva com outras pessoas e para tomar decisões seguras e conscientes sobre as diversas dimensões da vida.



No entanto, vários aspectos da nossa realidade podem dificultar esse processo. Alguns exemplos são o preconceito étnico-racial, de classe, de gênero ou de sexualidade, bem como os padrões estéticos e comportamentais impostos pela mídia e pela sociedade. Outra barreira é o fato de muitas crianças e adolescentes não se reconhecerem como sujeitos de direitos, o que acaba contribuindo para que naturalizem as violências e as vulnerabilidades às quais estão expostos(as). Para pensar em formas de enfrentar essas fragilidades por meio do **autoconhecimento**, da **autoestima** e da **autoproteção**, nossa sugestão é desenvolver atividades centradas nos seguintes focos de desenvolvimento:

- Conhecer e acolher o próprio corpo, valores, potências, aptidões e sentimentos, assim como a própria história e as de seus antepassados, da comunidade e do território.
- Ter recursos para gerenciar as reações e emoções em situações de conflito.
- Conhecer seus direitos, adotar comportamento protetivo nas interações *online* e *offline*, e saber como buscar informação, proteção e ajuda.


1.1 Conhecer e acolher o próprio corpo, valores, potências, aptidões e sentimentos, assim como a própria história e as de seus antepassados, da comunidade e do território

Neste foco de desenvolvimento, nos voltamos principalmente às imagens que cada criança e cada adolescente têm de si. Para trabalhar esse tema, reunimos aqui habilidades e atividades ligadas à possibilidade de que meninas e meninos reflitam sobre suas características pessoais, sobre seus vínculos afetivos, sobre suas preferências, sobre tudo aquilo que eles(as) entendem como definindo suas identidades. Explorar isso que se costuma chamar autoimagem (a imagem que cada pessoa tem de si) pode ter efeitos positivos não só para o fortalecimento individual, mas também para estreitar laços familiares, comunitários, de amizade – além da possibilidade de estabelecer novos vínculos.

Foco de desenvolvimento 1.1 – relações com a BNCC

Competências gerais relacionadas

3 – Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.



4 – Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

Habilidades/aprendizagens que podem ser trabalhadas

EI02EF01: Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.

EI03EF06: Produzir suas próprias histórias orais e escritas (escrita espontânea), em situações com função social significativa.

EF01ER05: Identificar e acolher sentimentos, lembranças, memórias e saberes de cada um.

EF01ER03: Reconhecer e respeitar as características físicas e subjetivas de cada um.

EF01ER04: Valorizar a diversidade de formas de vida.

EF02GE02: Comparar costumes e tradições de diferentes populações inseridas no bairro ou comunidade em que vive, reconhecendo a importância do respeito às diferenças.

EF35EF04: Recriar, individual e coletivamente, e experimentar, na escola e fora dela, brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e demais práticas corporais tematizadas na escola, adequando-as aos espaços públicos disponíveis.

EF05HI04: Associar a noção de cidadania com os princípios de respeito à diversidade, à pluralidade e aos direitos humanos.

EF05GE02: Identificar diferenças étnico-raciais e étnico-culturais e desigualdades sociais entre grupos em diferentes territórios.

EM13CHS502: Analisar situações da vida cotidiana, estilos de vida, valores, condutas etc., desnaturalizando e problematizando formas de desigualdade, preconceito, intolerância e discriminação, e identificar ações que promovam os Direitos Humanos, a solidariedade e o respeito às diferenças e às liberdades individuais.

EM13CHS60: Identificar e analisar as demandas e os protagonismos políticos, sociais e culturais dos povos indígenas e das populações afrodescendentes (incluindo as quilombolas) no Brasil contemporâneo, considerando a história das Américas e o contexto de exclusão e inclusão precária desses grupos na ordem social e econômica atual, promovendo ações para a redução das desigualdades étnico-raciais no país.



Exemplo de prática: HISTÓRIAS DE VIDA

Esta prática começa com o convite a crianças e adolescentes para que conheçam e registrem suas histórias pessoais, bem como as de suas famílias e de seus territórios. Nesse processo, é interessante que sejam valorizadas diferenças pessoais que, muitas vezes, estão na base das relações conflituosas que afetam suas vidas, dentro e fora do ambiente escolar. Para essas investigações, os(as) estudantes podem se valer de diferentes recursos, como **entrevistas com familiares e vizinhos, visitas a museus, pesquisas em bibliotecas**. Além disso, é interessante instigá-los(as) a explorar diferentes formas de registro, composição e compartilhamento: texto, fotos, vídeos, colagens, autorretrato, montagem de árvore genealógica etc. Tudo isso contribui para que crianças e adolescentes conheçam e valorizem suas histórias, reconhecendo o papel das diferenças para torná-las únicas. Além disso, a prática ajuda os(as) estudantes a confiarem na própria capacidade de investigação e de produção de conteúdos, que podem ser compartilhados dentro e fora da escola.


Possibilidades de articulação com serviços territoriais e engajamento da família

Familiares podem ajudar a construir a história da família e podem dar detalhes da história pessoal da criança ou do(a) adolescente dos quais ele(a) não tinha conhecimento. Além disso, líderes comunitários(as) podem ser entrevistados(as) para narrar episódios da história do território. Cada serviço territorial também tem uma história própria, que pode ajudar a construir parte dessa história do território. Sendo assim, entrevistar os(as) profissionais que trabalham há mais tempo em cada serviço pode contribuir muito para essa pesquisa.

Materiais de inspiração

Duas experiências didáticas da estratégia *Trajétorias de Sucesso Escolar* podem ser inspiradoras para que crianças e adolescentes investiguem e narrem suas histórias de vida:

- *Somos de Muitos Jeitos! Isso Importa*: tem como ponto de partida as próprias diferenças e o modo como elas são representadas socialmente. O objetivo é, de um lado, desconstruir imagens cristalizadas, ligadas a estereótipos, e, de outro, buscar compreender cada diferença como uma forma particular de ler o mundo. Acesse: trajetoriaescolar.org.br/experiencia_didatica/somos-de-muitos-jeitos

- 
- *Povos indígenas do Brasil*: tem como objetivo promover o conhecimento sobre os povos indígenas brasileiros, buscando representantes desses povos como fonte de conhecimento, por meio de filmes, artigos, redes sociais de artistas indígenas, entre outras referências. Há, também, uma proposta de entrevista em duplas a ser realizada com um indígena. Acesse: trajetoriaescolar.org.br/experiencia_didatica/povos-indigenas-do-brasil

Exemplo de prática: DEIXA QUE EU CONTO

A contação de histórias oferece grande potencial para tematizar a proteção contra violências, contribuindo para que crianças e adolescentes conheçam e valorizem suas histórias e confiem na própria capacidade. Nessas atividades, meninas e meninos podem **assumir o protagonismo de diferentes maneiras**, por exemplo, escolhendo as narrativas e conduzindo o momento de contação. Outra estratégia envolve o estímulo à imaginação e ao trabalho em grupo, pela criação das histórias em conjunto. Além disso, as narrativas podem servir como base para a discussão dos desafios enfrentados pelos(as) personagens – por exemplo, identificando preconceitos de diferentes naturezas (étnico-racial, de classe, de gênero, relacionado à sexualidade etc.) que estejam presentes nas histórias narradas e usando-os como mote para propor conversas e reflexões. Uma boa referência para começar a desenvolver práticas desse tipo é a série de programas de áudio *Deixa que Eu Conto*, produzida pelo UNICEF, com contação de histórias, músicas, brincadeiras e entrevistas que funcionam como guia para esse momento coletivo.

Possibilidades de articulação com serviços territoriais e engajamento da família

Os episódios do *Deixa que Eu Conto* podem ser acompanhados em família, de forma que crianças e familiares compartilhem reflexões e sentimentos gerados pelos materiais e aprendam juntos sobre temas como o respeito à diversidade e prevenção de violências e preconceitos. Serviços territoriais podem realizar sessões temáticas para famílias, crianças e adolescentes, nas quais os episódios sejam reproduzidos, seguidos de rodas de conversa com profissionais do serviço, como psicólogos(as), assistentes sociais e educadores(as). Esse pode ser um momento divertido, de muita troca, aprendizagem e aproximação das famílias com os serviços locais.

Materiais de inspiração

O *Deixa que Eu Conto* já tem mais de 300 programas, todos gratuitos, de livre uso, disponíveis no site do UNICEF, no Spotify e no YouTube. Acesse o site do programa pelo link:

www.deixaqueeuconto.org.br

O programa conta com uma série sobre o Território Amazônico, outra dedicada à cultura das populações afro-brasileiras e outra voltada a questões de inclusão. Os podcasts são acompanhados de um *Guia de Possibilidades Pedagógicas*, que pode ser utilizado por educadores(as) e famílias. Baixe o guia na íntegra pelo link: www.deixaqueeuconto.org.br/sites/default/files/2021-12/guia_deixa_que_eu_conto.pdf

Além disso, confira alguns episódios do *Deixa que Eu Conto* que tratam de temas relacionados à violência:

- Trabalho Infantil: Episódio 8 - Uirapuru: youtu.be/hOPku00I5WQ
- Violência Sexual: Episódio 11 – Vitória Régia, a Flor da Madrugada: youtu.be/g5zaVh4uXmo
- Racismo: Episódio 22 – Tereza e o Poço Encantado: youtu.be/P6pe_GqXXLI
- Xenofobia: Episódio 33 – O Dono da Luz: youtu.be/02UAXZ2R_Ok

1.2 Ter recursos para gerenciar as reações e emoções em situações de conflito

Desenvolver o autoconhecimento pode nos levar a notar alguns padrões de comportamento que antes passavam despercebidos. Muitos deles estão ligados à forma como reagimos diante de determinadas situações. Este foco de desenvolvimento tem como objetivo levar crianças e adolescentes a identificarem e expressarem seus sentimentos diante de situações conflituosas e/ou desafiadoras. Trabalhando nessa perspectiva, é possível promover reflexões sobre o **autocuidado** e sobre **empatia**. Além disso, saber lidar com as emoções é um recurso poderoso para prevenir relações violentas entre pares, inclusive nas relações afetivas, pautando questões como o consentimento.



Foco de desenvolvimento 1.2 – relações com a BNCC

Competências gerais relacionadas

4 – Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

8 – Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

Habilidades/aprendizagens que podem ser trabalhadas

EI03EO01: Demonstrar empatia pelos outros, percebendo que as pessoas têm diferentes sentimentos, necessidades e maneiras de pensar e agir.

EI03EF01: Expressar ideias, desejos e sentimentos sobre suas vivências, por meio da linguagem oral e escrita (escrita espontânea), de fotos, desenhos e outras formas de expressão.

EI03EO04: Comunicar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos.

EF01ER05: Identificar e acolher sentimentos, lembranças, memórias e saberes de cada um.

EF01ER03: Reconhecer e respeitar as características físicas e subjetivas de cada um.

EF15AR06: Dialogar sobre a sua criação e as dos colegas, para alcançar sentidos plurais.

EF01LP21: Escrever, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, listas de regras e regulamentos que organizam a vida na comunidade escolar, dentre outros gêneros do campo da atuação cidadã, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.

EM13CHS502: Analisar situações da vida cotidiana, estilos de vida, valores, condutas etc., desnaturalizando e problematizando formas de desigualdade, preconceito, intolerância e discriminação, e identificar ações que promovam os Direitos Humanos, a solidariedade e o respeito às diferenças e às liberdades individuais.



Exemplo de prática: SENTIMENTOS NO PAPEL

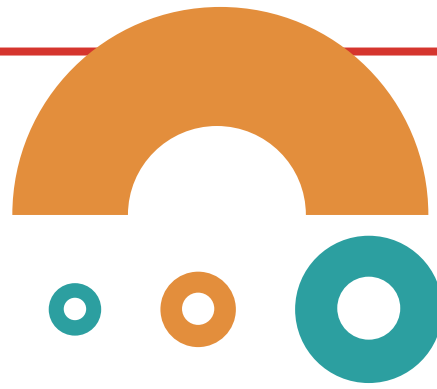
A proposta é convidar crianças e adolescentes a expressarem seus sentimentos por meio do desenho livre. As ilustrações podem remeter a como se sentem em relação a uma situação específica, como a pandemia, o contexto de ser estrangeiro no Brasil, ou outro desafio coletivo que esteja presente no contexto de meninas e meninos de sua escola. A **expressão de sentimentos por meio do desenho** pode ser reveladora de situações difíceis – por isso, é importante observar desenhos que possam indicar que a criança ou o(a) adolescente esteja passando por um período de sofrimento emocional ou por violências. Ao convidá-los(as) a mostrarem seus próprios desenhos, não se deve forçar ninguém a compartilhar, nem permitir que colegas o façam. Entre crianças maiores e adolescentes, pode-se propor transformar a atividade em uma intervenção cultural, dedicada a sensibilizar outras pessoas para os sentimentos de meninas e meninos em relação a um determinado tema ou momento.

Possibilidades de articulação com serviços territoriais e engajamento da família

Essa é uma atividade que pode ser desenvolvida no CRAS e até em uma Unidade de Saúde, como parte de estratégias coletivas de promoção de saúde. Ou seja, outros serviços territoriais podem ter um papel significativo no fortalecimento de habilidades previstas na BNCC. E o inverso também pode acontecer: é possível que práticas semelhantes já aconteçam nesses espaços e em outros, que podem, portanto, compartilhar experiências com as escolas. Famílias e comunidade como um todo podem ser convidadas a conhecer as produções, o que tem potencial para sensibilizá-las sobre os sentimentos das meninas e meninos. A atividade também pode ser realizada junto com as próprias famílias, como uma forma de fortalecer vínculos entre crianças e adolescentes e suas famílias e também de ensinar, aos adultos, estratégias positivas para que expressem seus sentimentos.

Material de inspiração

No site do UNICEF, é possível encontrar desenhos feitos por crianças de diferentes partes do Brasil durante a pandemia de Covid-19: www.unicef.org/brazil/sentimentos-no-papel. Desenhos produzidos por outras crianças e adolescentes podem ser um disparador interessante para a atividade.



1.3 Conhecer seus direitos, adotar comportamento protetivo nas interações *online* e *offline*, e saber como buscar informação, proteção e ajuda

Este foco de desenvolvimento busca mostrar como o **autocuidado** e a **autoproteção** estão intimamente ligados ao **direito à informação**. Afinal, é preciso garantir que crianças e adolescentes conheçam seus direitos para que possam compreender as situações em que estes são violados. Outro passo fundamental dessa conscientização é o conhecimento dos diferentes serviços e canais de ajuda aos quais podem recorrer em cada situação. Além disso, as habilidades e práticas reunidas neste foco de desenvolvimento enfatizam a necessidade de garantir não só o acesso à informação, mas a qualidade e a segurança desse acesso.

Foco de desenvolvimento 1.3 – relações com a BNCC

Competências gerais relacionadas

2 – Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.


5 – Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

Habilidades/aprendizagens que podem ser trabalhadas

EI02EF01: Dialogar com crianças e adultos, expressando seus desejos, necessidades, sentimentos e opiniões.

EI02EO01: Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos.

EF05GE12: Identificar órgãos do poder público e canais de participação social responsáveis por buscar soluções para a melhoria da qualidade de vida (em áreas como meio ambiente, mobilidade, moradia e direito à cidade) e discutir as propostas implementadas por esses órgãos que afetam a comunidade em que vive.



EM13CHS503: Identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

EM13CHS403: Caracterizar e analisar os impactos das transformações tecnológicas nas relações sociais e de trabalho próprias da contemporaneidade, promovendo ações voltadas à superação das desigualdades sociais, da opressão e da violação dos Direitos Humanos.

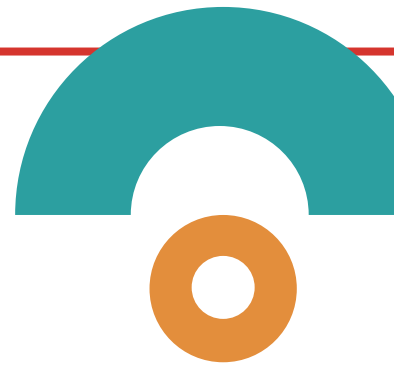
EM13LGG102: Analisar visões de mundo, conflitos de interesse, preconceitos e ideologias presentes nos discursos veiculados nas diferentes mídias, ampliando suas possibilidades de explicação, interpretação e intervenção crítica da/na realidade.

EM13LGG702: Avaliar o impacto das tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC) na formação do sujeito e em suas práticas sociais, para fazer uso crítico dessa mídia em práticas de seleção, compreensão e produção de discursos em ambiente digital.

EM13CHS502: Analisar situações da vida cotidiana, estilos de vida, valores, condutas etc., desnaturalizando e problematizando formas de desigualdade, preconceito, intolerância e discriminação, e identificar ações que promovam os Direitos Humanos, a solidariedade e o respeito às diferenças e às liberdades individuais.

Exemplo de prática: MAPA DE SERVIÇOS

Nesta prática, o primeiro passo é convidar os(as) estudantes a identificarem as situações que mais impactam crianças e adolescentes de seu território. O próximo passo é incentivá-los(as) a pesquisarem sobre os serviços e canais – tanto locais quanto nacionais – que oferecem apoio e ajuda a meninas e meninos em cada uma das situações identificadas. A sugestão é que se realize um **mapeamento, o mais amplo possível, do Sistema de Garantia de Direitos no município**: Conselhos Tutelares, escolas, hospitais, Vara da Infância, suas próprias casas, enfim, todos os espaços e órgãos que compõem o Sistema. Além de mapear os espaços e serviços, é interessante que o grupo pesquise como funciona cada um deles e como acessá-los. Em seguida, podem produzir um grande mural para divulgar as informações mapeadas. É possível também pensar na divulgação *online*, por exemplo, criando um mapa no *Google Maps*, com o link a ser compartilhado entre todos, inclusive para além do ambiente escolar.



Possibilidades de articulação com serviços territoriais e engajamento da família


Não apenas os(as) estudantes, mas muitas vezes as próprias famílias desconhecem os serviços e canais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). Por isso, familiares podem ser entrevistados sobre o que conhecem e o que desconhecem sobre as demandas atendidas por cada serviço/canal, as formas de acessá-los, os locais e horários de atendimento, as especialidades dos profissionais que compõem as equipes etc. Essa pesquisa com as famílias pode ser utilizada pela escola e por outros serviços locais como diagnóstico do nível de conhecimento sobre o SGD. Além disso, os(as) estudantes podem realizar visitas aos serviços territoriais para conhecer cada um e realizar entrevistas com profissionais que neles atuam.

Materiais de inspiração

- Durante a pandemia de covid-19, o UNICEF reforçou a divulgação de canais que devem ser acionados em casos de violência sofrida ou testemunhada por crianças e adolescentes. Para uma primeira discussão sobre esses canais, você pode usar como apoio o guia de bolso disponível neste link: www.unicef.org/brazil/media/15711/file/campanha-protecao-reabertura-escolas_guia-de-bolso-para-adolescentes.pdf
- Para abordar o tema da violência sexual, o UNICEF recomenda o uso de materiais do projeto *Crescer sem Violência*, que conta com séries televisivas, textos e sugestões de atividades. É uma iniciativa do Canal Futura, em parceria com o UNICEF e a Childhood Brasil. Os vídeos do projeto estão disponíveis neste link: www.futura.org.br/projetos/crescersemviolencia

Exemplo de prática: INTERNET SEM VACILO

Para as crianças e adolescentes refletirem sobre os **usos que fazem da internet**, vários temas podem ser pautados na escola. Por exemplo, em tempos de *fake news*, como eles sabem se uma notícia é verdadeira ou falsa? A partir dessa questão, é possível propor uma conversa sobre os impactos das notícias falsas e desenvolver atividades para fortalecer sua capacidade de identificar fontes seguras de informação. Vários outros temas ligados a comportamentos



online devem ser trazidos para a escola. A campanha *Internet sem vacilo* estimulou essa reflexão entre adolescentes a partir dos temas: *cyberbullying* e *sexting*; privacidade; amizades e relacionamentos *online*; busca de informações com segurança; preconceito e intolerância na rede. Uma das ações foi a criação de um *Quiz*, que os(as) estudantes podem responder para descobrir que tipo de usuário(a) da internet cada um(a) é. Os resultados podem ser compartilhados e discutidos em roda de conversa. Tudo isso pode contribuir para desenvolver sua **cidadania digital**, que envolve o combate a comportamentos nocivos nas redes.

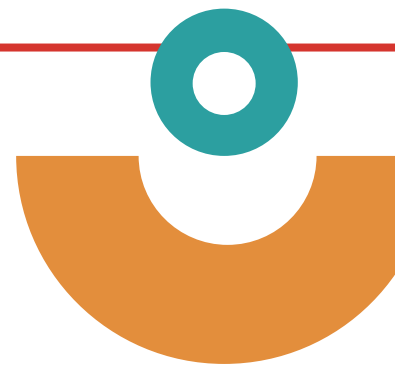
Possibilidades de articulação com serviços territoriais e engajamento da família

Conversar em família sobre o uso seguro da internet é muito importante, mas muitas vezes os próprios pais/responsáveis têm inúmeras dúvidas sobre como auxiliar crianças e adolescentes no uso da internet. Como forma de trazê-los para o debate, os resultados do *Quiz* podem ser apresentados em uma roda de conversa na escola, incluindo as famílias. Assim, ao mesmo tempo em que ampliam seu conhecimento sobre os diferentes usos que crianças e adolescentes fazem da internet, pais e responsáveis podem contribuir para pensar em conjunto estratégias de combate às práticas virtuais consideradas nocivas. Além disso, o uso seguro da internet também pode ser tema de atividades em outros serviços. Na área da Saúde, por exemplo, é possível debater sobre os padrões estéticos que predominam nas redes sociais, sobre conteúdos inadequados relacionados à saúde, dentre vários outros pontos.

Materiais de inspiração

A campanha *Internet sem vacilo* contou com a participação dos *youtubers* Jout Jout e Pyong Lee e traz conteúdos em formatos diversos, como vídeos, cards e memes, que podem servir de inspiração para desenvolver práticas nas escolas sobre o uso seguro da internet.

- Confira todos os materiais no site da iniciativa: www.unicef.org/brazil/internet-sem-vacilo
- Antes de realizar o *Quiz*, é possível assistir aos vídeos da campanha: www.youtube.com/playlist?list=PLg5lhsOI5bLWLpGL9Egiymu5Qsa7pkWiP
- O *Quiz* está disponível no link: quiz.tryinteract.com/#/unicef/1



Eixo 2 – Estabelecer relações afetivas protetivas no âmbito de seus pares, da família e da comunidade

Criar e manter vínculos sociais e afetivos com seus pares e pessoas de diferentes idades é fundamental para que crianças e adolescentes possam se desenvolver plenamente e contar com uma rede de proteção e apoio. Para isso, é importante que possam desenvolver a **capacidade de comunicar e trocar ideias, sentimentos, valores e necessidades**, bem como escutar visões de mundo diferentes, gerenciar críticas e compreender o ponto de vista das outras pessoas.

Neste eixo, é importante considerarmos todos os ambientes nos quais crianças e adolescentes estabelecem laços afetivos. Há as relações com os colegas, que podem se desdobrar em amizades, mas que também merecem atenção para prevenir violência entre pares. Há as relações familiares, quase sempre atravessadas por questões de outra ordem: geracionais, culturais, financeiras etc. Na adolescência, os primeiros relacionamentos com parceiros íntimos também implicam descobrir e construir novas formas de vínculos.

Pensando nessa diversidade de situações em que crianças e adolescentes podem estabelecer relações afetivas protetivas, nossa sugestão é desenvolver atividades centradas nos seguintes focos de desenvolvimento:

- Relacionar-se sem preconceito com pessoas de diferentes raças, etnias, classes, gêneros, orientações sexuais e origem, prevenindo o *bullying*, o racismo, a violência baseada em gênero e a exclusão de pessoas com deficiência.
- Resolver problemas de forma pacífica, sem aderir à violência verbal ou física.
- Identificar pessoas de confiança na família e na comunidade e se engajar na construção e no fortalecimento de vínculos por uma rede de afeto e proteção.

2.1 Relacionar-se sem preconceito com pessoas de diferentes raças, etnias, classes, gêneros, orientações sexuais e origem, prevenindo o *bullying*, o racismo, a violência baseada em gênero e a exclusão de pessoas com deficiência

A diferença é constitutiva de todos os grupos sociais e das relações humanas de modo geral. Portanto, é natural conviver com pessoas de diferentes origens, raças, etnias, classes, gêneros, orientações sexuais, entre várias outras características que tornam cada pessoa única. O problema é quando essa convivência se torna o motivo



de conflitos, de tratamentos desiguais e de outras formas de violência. Por isso, é importante o trabalho focado em tematizar a diferença e em desenvolver a aceitação de características pessoais, tanto as próprias quanto as dos(as) outros(as). Envolver meninas e meninos na defesa de seus direitos, incentivando a compreensão de que esses direitos se estendem a todos(as), é um bom caminho para que desenvolvam suas relações sociais livres de preconceitos e discriminações.

Foco de desenvolvimento 2.1 - relações com a BNCC

Competências gerais relacionadas

7 – Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

9 – Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

Habilidades/aprendizagens que podem ser trabalhadas

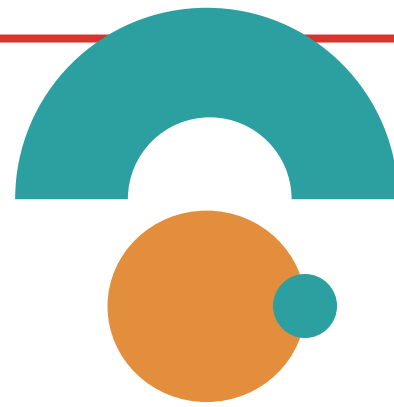
EI02EO01: Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos.

EF02HI01: Reconhecer espaços de sociabilidade e identificar os motivos que aproximam e separam as pessoas em diferentes grupos sociais ou de parentesco.

EF01ER04: Valorizar a diversidade de formas de vida. Manifestações religiosas, sentimentos, lembranças, memórias e saberes.

EF09HI36: Identificar e discutir as diversidades identitárias e seus significados históricos no início do século XXI, combatendo qualquer forma de preconceito e violência.

EF03HI03: Identificar e comparar pontos de vista em relação a eventos significativos do local em que vive, aspectos relacionados a condições sociais e à presença de diferentes grupos sociais e culturais, com especial destaque para as culturas africanas, indígenas e de migrantes.



EF05HI05: Associar o conceito de cidadania à conquista de direitos dos povos e das sociedades, compreendendo-o como conquista histórica.

EF05GE02: Identificar diferenças étnico-raciais e étnico-culturais e desigualdades sociais entre grupos em diferentes territórios.

EM13CHS502: Analisar situações da vida cotidiana, estilos de vida, valores, condutas etc., desnaturalizando e problematizando formas de desigualdade, preconceito, intolerância e discriminação, e identificar ações que promovam os Direitos Humanos, a solidariedade e o respeito às diferenças e às liberdades individuais.

EM13CHS601: Identificar e analisar as demandas e os protagonismos políticos, sociais e culturais dos povos indígenas e das populações afrodescendentes (incluindo as quilombolas) no Brasil contemporâneo considerando a história das Américas e o contexto de exclusão e inclusão precária desses grupos na ordem social e econômica atual, promovendo ações para a redução das desigualdades étnico-raciais no país.

EM13CNT207: Identificar, analisar e discutir vulnerabilidades vinculadas às vivências e aos desafios contemporâneos aos quais as juventudes estão expostas, considerando os aspectos físico, psicoemocional e social, a fim de desenvolver e divulgar ações de prevenção e de promoção da saúde e do bem-estar.

EM13CHS503: Identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

EM13LGG102: Analisar visões de mundo, conflitos de interesse, preconceitos e ideologias presentes nos discursos veiculados nas diferentes mídias, ampliando suas possibilidades de explicação, interpretação e intervenção crítica da/na realidade.

Exemplo de prática: CAMPANHA DE PROTEÇÃO LIDERADA POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A proposta é engajar crianças e adolescentes na produção de mensagens de bem-estar e proteção, ampliando o acolhimento entre pares e prevenindo situações de *bullying*. A ideia é disseminar informações de qualidade, em linguagem interessante e apropriada, fortalecendo crianças e adolescentes no **conhecimento sobre o próprio corpo, sobre seus direitos e**



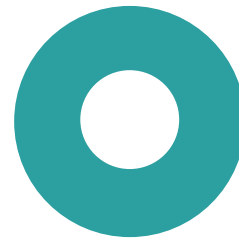
sobre os canais de proteção e ajuda. Trata-se de uma estratégia importante para enfrentar também a desinformação, que muitas vezes impede a busca por ajuda. No planejamento das ações, é interessante propor discussões sobre os principais desafios relacionados à proteção e ao bem-estar de crianças e adolescentes. Com base nos desafios, os(as) estudantes devem planejar e executar a campanha de comunicação, pensando em todos os detalhes: públicos, mensagens, canais de divulgação, formatos etc.

Possibilidades de articulação com serviços territoriais e engajamento da família

Ao desenvolverem campanhas de proteção, os(as) estudantes podem se beneficiar dos conhecimentos e da experiência de pessoas que atuam nos serviços territoriais de proteção, como psicólogos(as), assistentes sociais, conselheiros(as) tutelares, agentes comunitários(as) de saúde, defensores(as) públicos(as), entre outros(as). Os(as) estudantes podem realizar entrevistas com esses atores e buscar informações nos sites dos serviços sobre estratégias de prevenção e proteção. As campanhas podem impactar pessoas para além da própria escola, como familiares, comércio locais e outros atores da comunidade. É possível, inclusive, desenvolver materiais específicos para diferentes públicos.

Materiais de inspiração

- A campanha *Acabar com o Bullying #ÉDaMinhaConta*, lançada pelo UNICEF e pela SaferNet, pode servir de inspiração e referência para uma iniciativa em sua escola voltada ao mesmo tema e liderada pelos(as) próprios(as) estudantes. Conheça a iniciativa pelo link: new.safernet.org.br/content/conheca-campanha-acabar-com-o-bullying-edaminhaconta
- Em sua campanha, os(as) estudantes podem divulgar a ferramenta *Topity - chatbot* com o qual adolescentes e jovens podem falar sobre autoestima e confiança corporal, com total confidencialidade. Além de ser apresentado como um ambiente seguro, o *Topity* pode ser usado como mote para roda de conversa sobre como os padrões de beleza afetam os comportamentos e as interações *online*. Mais informações sobre a ferramenta e os links para estabelecer contato com o *chatbot* pelo WhatsApp e pelo Messenger do Facebook estão disponíveis no seguinte link: <https://www.unicef.org/brazil/topity-um-chatbot-para-melhorar-sua-autoestima>



Exemplo de prática: REPRESENTAÇÕES

O objetivo desta prática é promover a reflexão sobre a existência de representações estigmatizadas e preconceituosas de determinados grupos sociais. Convide os(as) estudantes a separarem vídeos e imagens de jornais, publicidade, séries, filmes, entre outros formatos, com a representação de homens, mulheres, brancos, negros, gays, transexuais, indígenas... As representações selecionadas devem ser analisadas em conjunto, a partir de questões como: por que aquelas imagens foram escolhidas? Como os diferentes grupos sociais são retratados nelas? Algumas dessas representações podem ser consideradas estigmatizadas e preconceituosas? Por quê? Quais os impactos desse tipo de representação nas vidas dessas pessoas? A partir dessas reflexões, a prática pode se desdobrar na proposição de **ações para superar representações estigmatizadas e preconceituosas** de determinados grupos sociais. Caso a seleção inicial feita pelos(as) estudantes inclua representações positivas de determinados grupos sociais, rompendo com estigmas, valorize a presença dessas imagens e instigue os(as) estudantes a buscarem mais representações como essas. [Adaptado de *Competências para a Vida* (UNICEF, 2018b, p. 35)]

Possibilidades de articulação com serviços territoriais e engajamento da família

Esse debate pode ser feito em diferentes espaços, como CRAS, CREAS, Unidades de Saúde, organizações da sociedade, explorando o impacto dessas representações no acesso a direitos. Ainda que liderada pelas escolas, a atividade pode ser enriquecida com a participação de profissionais de outras políticas, inclusive de serviços que têm foco em determinados grupos, como aqueles voltados para mulheres. O debate sobre essas representações também pode ser estendido às famílias. Como essas imagens de diferentes grupos sociais têm mudado ao longo dos anos? Envolver as famílias em reflexões sobre a violência baseada em gênero, por exemplo, é fundamental para a desconstrução de crenças e valores que restringem oportunidades tanto para meninas quanto para meninos.

Materiais de inspiração

- O material *Competências para a Vida*, do UNICEF, do qual recuperamos esta prática, indica assistir ao vídeo *Vamos falar sobre Gênero, Raça e Etnia?*, do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc). O vídeo breve, com cerca de 3 minutos, pode ser usado para dar



início a alguma das rodas de conversa. Acesse em: youtu.be/kYhCrFD1mis

- Para apresentar imagens positivas, que rompem com os estigmas, o projeto *Empodera - Hoje menina, amanhã mulher* é uma ótima inspiração. O vídeo sobre a realização do projeto na cidade do Recife pode servir como referência para que os(as) estudantes produzam suas próprias representações, valorizando os grupos sociais dos quais fazem parte. Acesse pelo link: youtu.be/W5R8HzbQohw
- Para trabalhar com meninas a construção de suas próprias imagens, é possível recorrer aos materiais do projeto *Minhas Escolhas*. A revista *Trilha de Empoderamento de Meninas* apresenta oito passos para que elas se sintam empoderadas e desfrutem de seus direitos. Como complemento, o jogo *Minhas Escolhas* ajuda as meninas a percorrerem essa trilha formativa e a refletirem sobre situações que já vivenciaram ou podem vivenciar no dia a dia. Acesse nos links a seguir:
 - ◇ Revista: www.unicef.org/brazil/media/10776/file/revista-trilha-de-empoderamento-de-meninas.pdf
 - ◇ Jogo: www.unicef.org/brazil/media/10781/file/jogo-minhas-escolhas.pdf

2.2 Resolver problemas de forma pacífica, sem aderir à violência verbal ou física

Muitas vezes, crianças e adolescentes entendem que a força física e a violência são os principais recursos para resolver problemas. Essa compreensão pode estar baseada tanto em dinâmicas familiares e comunitárias quanto no que vivenciam nas próprias escolas, onde a cultura da violência costuma ser reforçada pelas relações desiguais entre pares e por práticas autoritárias e abusivas da própria instituição. Por isso, é importante trabalhar o desenvolvimento de **formas pacíficas de resolução de problemas**, pautadas pelo diálogo, pelo reconhecimento das diferentes necessidades de cada um(a) e pela construção coletiva de normas de convivência.

Foco de desenvolvimento 2.2 – relações com a BNCC

Competências gerais relacionadas

8 – Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.



9 – Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

Habilidades/aprendizagens que podem ser trabalhadas

EI01CG01: Movimentar as partes do corpo para exprimir corporalmente emoções, necessidades e desejos.

EI02EO07: Resolver conflitos nas interações e brincadeiras, com a orientação de um adulto.

EI03EO03: Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.

EI03CG01: Criar com o corpo formas diversificadas de expressão de sentimentos, sensações e emoções, tanto nas situações do cotidiano quanto em brincadeiras, dança, teatro, música.

EF01GE04: Discutir e elaborar, coletivamente, regras de convívio em diferentes espaços (sala de aula, escola etc.).

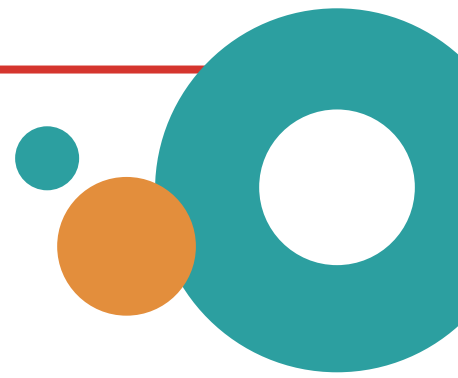
EF02GE02: Comparar costumes e tradições de diferentes populações inseridas no bairro ou comunidade em que vive, reconhecendo a importância do respeito às diferenças.

EF09ER06: Reconhecer a coexistência como uma atitude ética de respeito à vida e à dignidade humana.

EF09HI23: Identificar direitos civis, políticos e sociais expressos na Constituição de 1988 e relacioná-los à noção de cidadania e ao pacto da sociedade brasileira de combate a diversas formas de preconceito, como o racismo.

EF01LP21: Escrever, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, listas de regras e regulamentos que organizam a vida na comunidade escolar, dentre outros gêneros do campo da atuação cidadã, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.

EF05HI04: Associar a noção de cidadania com os princípios de respeito à diversidade, à pluralidade e aos direitos humanos.



EF09HI26: Discutir e analisar as causas da violência contra populações marginalizadas (negros, indígenas, mulheres, homossexuais, camponeses, pobres etc.) com vistas à tomada de consciência e à construção de uma cultura de paz, empatia e respeito às pessoas.

EM13LGG503: Vivenciar práticas corporais e significá-las em seu projeto de vida, como forma de autoconhecimento, autocuidado com o corpo e com a saúde, socialização e entretenimento.

EM13LGG501: Selecionar e utilizar movimentos corporais de forma consciente e intencional, para interagir socialmente em práticas corporais, de modo a estabelecer relações construtivas, empáticas, éticas e de respeito às diferenças.

Exemplo de prática: JOGOS COOPERATIVOS

O objetivo dessa atividade é descentralizar a perspectiva de competição nos esportes, convidando os(as) estudantes para um dia de jogos cooperativos. Como as atividades físicas favorecem aqueles(as) que têm esse tipo de habilidade, é importante que as atividades do evento exijam diferentes capacidades, para que todos(as) possam participar, de modo colaborativo. As regras de jogos comuns, como o vôlei, o basquete e a queimada, podem ser adaptadas para favorecer a cooperação. Por exemplo, no vôlei cooperativo, o objetivo é manter a bola no alto, realizando o maior número de passes, em vez de fazer pontos contra a equipe adversária. Outras práticas semelhantes podem ser pensadas a partir do conceito de **esporte educacional, seguro e inclusivo**, descrito no Desafio 1 do Selo UNICEF. A ideia é que o acesso a jogos e brincadeiras, ao lazer e à prática esportiva deve ser acompanhado por uma perspectiva educacional e cidadã. Nesse sentido, é importante ressaltar que o esporte é uma forma de desenvolver habilidades socioemocionais importantes de cooperação, resolução de conflitos e resiliência.

Possibilidades de articulação com serviços territoriais e engajamento da família

Pessoas da comunidade podem ser convidadas para ajudar no planejamento e na realização do evento, como familiares e agentes públicos que façam parte da rede de proteção de crianças e adolescentes (por exemplo, profissionais que atuam em postos de saúde e centros de



assistência social). Também é possível integrar ao evento a divulgação de serviços públicos e até mesmo realizar rodas de conversa mediada por profissionais da Saúde, da Assistência Social, entre outros, sobre temas como saúde mental, prevenção de violências, campos de atuação profissional etc. Envolver agentes públicos em atividades esportivas é uma forma de aproximar os(as) estudantes e a comunidade escolar da rede de proteção e fazer com que crianças e adolescentes conheçam os serviços que estão à sua disposição. A participação das famílias também é uma forma de fortalecer os laços entre pais/familiares, as crianças e a escola.

Materiais de inspiração

- Conheça o Desafio 1 do Selo UNICEF (edição 2021-2024) – “Promover o direito ao esporte seguro e inclusivo” – pelo link: www.selounicef.org.br/guias/guia-doa-mobilizadora-de-adolescentes-e-jovens/desafio-1-promover-o-direito-ao-esporte-seguro
- Outra referência sobre esporte inclusivo é o *Portas Abertas para a Inclusão*, curso de 40h em educação a distância (EaD), gratuito, voltado para professores(as) e profissionais da educação em geral. A iniciativa é fruto de parceria entre o UNICEF, o Instituto Rodrigo Mendes e a Fundação Barcelona. Para mais informações, inclusive sobre como se inscrever no curso, acesse o site: <https://formacao.institutorodrigomendes.org.br/curso/portas-abertas-para-a-inclusao-educacao-fisica-inclusiva>
- O capítulo 2 do ebook “Saúde Mental de Adolescentes e Jovens”, uma publicação do UNICEF Brasil e do Instituto Vita Alere, apresenta orientações para a prática da Comunicação Não Violenta, que tem foco na compreensão mútua. Acesse neste link: <https://www.unicef.org/brazil/media/16126/file/saude-mental-de-adolescentes-e-jovens.pdf>

2.3 Identificar pessoas de confiança na família e na comunidade e se engajar na construção e no fortalecimento de vínculos por uma rede de afeto e proteção

Tanto nas relações familiares quanto nas comunidades e nas escolas, laços de confiança são um importante fator de proteção de crianças e adolescentes, para que eles(as) saibam a quem recorrer em situações de violência, de sofrimento ou outra necessidade. Por isso, o objetivo deste foco de desenvolvimento é incentivar meninas e meninos a fortalecerem sua rede de afeto e proteção, reforçando sentimentos positivos que devem ser cultivados em suas relações sociais. Os caminhos para essa **construção e fortalecimento de vínculos** podem ser variados, explorando atividades ligadas à alimentação, aos esportes, ao lazer, à saúde etc.



Foco de desenvolvimento 2.3 – relações com a BNCC

Competências gerais relacionadas

2 – Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

6 – Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

Habilidades/aprendizagens que podem ser trabalhadas

EI03EO03: Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação.

EI02EO01: Demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade na interação com crianças e adultos.

EI03EO04: Comunicar suas ideias e sentimentos a pessoas e grupos diversos.

EF01ER05: Identificar e acolher sentimentos, lembranças, memórias e saberes de cada um.

EF01HI03: Descrever e distinguir os seus papéis e responsabilidades relacionados à família, à escola e à comunidade.

EF02GE04: Reconhecer semelhanças e diferenças nos hábitos, nas relações com a natureza e no modo de viver de pessoas em diferentes lugares.

EM13CHS205: Analisar a produção de diferentes territorialidades em suas dimensões culturais, econômicas, ambientais, políticas e sociais, no Brasil e no mundo contemporâneo, com destaque para as culturas juvenis.

EM13CNT207: Identificar, analisar e discutir vulnerabilidades vinculadas às vivências e aos desafios contemporâneos aos quais as juventudes estão expostas, considerando os aspectos físico, psicoemocional e social, a fim de desenvolver e divulgar ações de prevenção e de promoção da saúde e do bem-estar.

Exemplo de prática: COMER BEM E MELHOR JUNTOS

O trabalho relacionado à alimentação é uma forma de conhecer melhor as dinâmicas familiares e comunitárias e de promover momentos de fortalecimento de vínculos. Em um contexto de violência, **dinâmicas que trabalhem o afeto** podem ser uma forma muito eficiente de acessar e engajar crianças e adolescentes. Dentre as atividades possíveis, está a de convidar crianças e adolescentes a investigarem os hábitos alimentares das gerações anteriores de sua família e a compartilharem momentos de preparo e consumo das receitas identificadas. É uma ação com potencial para favorecer o diálogo entre as famílias. Na escola, o trabalho pode ser aprofundado com uma pesquisa histórica sobre a origem de determinadas receitas e sobre as culturas gastronômicas de diferentes povos.

Possibilidades de articulação com serviços territoriais e engajamento da família

No âmbito das ações que os serviços da Assistência Social promovem junto às famílias, o trabalho relacionado à alimentação pode ser uma forma de fortalecer vínculos familiares e comunitários. Rodas de conversa sobre o valor da alimentação, as culturas familiares e do território podem ser uma boa estratégia para resgatar a autoestima e os vínculos entre os membros da família e da comunidade. Além disso, o ensino da culinária é uma excelente oportunidade para discutir as relações de gênero na divisão das tarefas domésticas. [Adaptado de: *Comer bem e melhor juntos* (UNICEF, 2019, p. 17-18).]

Material de inspiração

- O guia *Comer bem e melhor juntos*, publicado pelo UNICEF, apresenta vários caminhos para mobilizar estudantes, comunidade escolar, famílias e serviços territoriais em práticas voltadas para a alimentação saudável. Acesse: www.unicef.org/brazil/media/4896/file/comer_bem_e_melhor_juntos.pdf



Eixo 3 – Atuar na sociedade com base em escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e a um projeto de vida

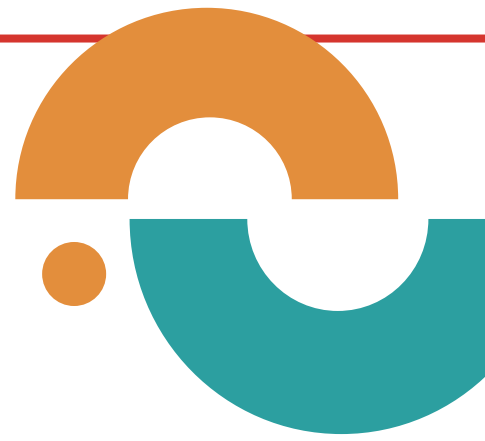
Acreditar em um projeto de vida e identificar recursos para **fortalecer o próprio desenvolvimento** é um direito e um recurso potente de prevenção da violência. Isso passa por fortalecer o conhecimento e a construção de saberes de meninas e meninos em temas ligados ao seu desenvolvimento, articulando atitudes e habilidades para resolver de forma adequada situações cotidianas, o que inclui a tomada de decisões sobre sua saúde sexual e sua saúde reprodutiva com autonomia, informação, apoio e cuidado.

Soma-se a esse processo de desenvolvimento o exercício da cidadania, com o engajamento na **construção de uma vida sem violências** para cada criança e cada adolescente. Uma das intencionalidades desse eixo é, portanto, estimular os(as) estudantes a se perceberem como participantes ativos da sociedade, capazes de tomar decisões e realizar mudanças significativas não só para suas vidas, mas para o mundo em que vivem. Para isso, nossa sugestão é desenvolver atividades centradas nos seguintes focos de desenvolvimento:

- Identificar interesses pessoais, educacionais e profissionais e se engajar no desenvolvimento de competências para uma vida adulta autônoma, livre de violências.
- Tomar decisões sobre sua saúde sexual e sua saúde reprodutiva com autonomia, informação, apoio e cuidado.
- Engajar-se no desenvolvimento de ações coletivas pela proteção de crianças e adolescentes.

3.1 Identificar interesses pessoais, educacionais e profissionais e se engajar no desenvolvimento de competências para uma vida adulta autônoma, livre de violências

Na escola, crianças e adolescentes têm contato com a pluralidade de saberes e de práticas humanas que formam os diferentes campos do conhecimento. Neste foco de desenvolvimento, esses saberes e práticas são considerados a partir das **possibilidades de atuação** que cada campo oferece, incentivando os(as) estudantes a refletirem sobre suas preferências e suas aptidões e de que modo elas podem ajudar a compor um **projeto de vida**. As práticas desenvolvidas com essa finalidade devem ter



uma abordagem motivadora, que incentive a aposta em novos caminhos, e ao mesmo tempo um viés prático, por exemplo, estimulando o estabelecimento de metas que poderão ser verificadas e ajustadas constantemente.

Foco de desenvolvimento 3.1 – relações com a BNCC

Competências gerais relacionadas

6 – Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

10 – Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Habilidades/aprendizagens que podem ser trabalhadas

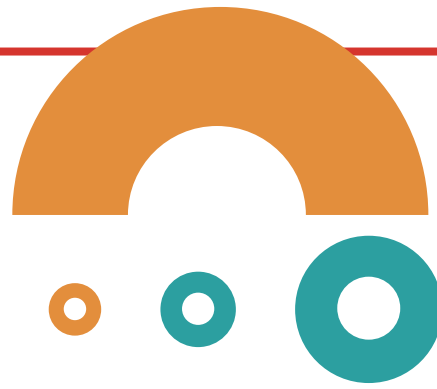
EF05GE12: Identificar órgãos do poder público e canais de participação social responsáveis por buscar soluções para a melhoria da qualidade de vida (em áreas como meio ambiente, mobilidade, moradia e direito à cidade) e discutir as propostas implementadas por esses órgãos que afetam a comunidade em que vive.

EF09CI13: Propor iniciativas individuais e coletivas para a solução de problemas ambientais da cidade ou da comunidade, com base na análise de ações de consumo consciente e de sustentabilidade bem-sucedidas.

EF09HI26: Discutir e analisar as causas da violência contra populações marginalizadas (negros, indígenas, mulheres, homossexuais, camponeses, pobres etc.) com vistas à tomada de consciência e à construção de uma cultura de paz, empatia e respeito às pessoas.

EM13LGG503: Vivenciar práticas corporais e significá-las em seu projeto de vida, como forma de autoconhecimento, autocuidado com o corpo e com a saúde, socialização e entretenimento.

EM13CNT207: Identificar, analisar e discutir vulnerabilidades vinculadas às vivências e aos desafios contemporâneos aos quais as juventudes estão expostas, considerando os aspectos físico, psicoemocional e social, a fim de desenvolver e divulgar ações de prevenção e de promoção da saúde e do bem-estar.



EM13CHS503: Identificar diversas formas de violência (física, simbólica, psicológica etc.), suas principais vítimas, suas causas sociais, psicológicas e afetivas, seus significados e usos políticos, sociais e culturais, discutindo e avaliando mecanismos para combatê-las, com base em argumentos éticos.

EM13LGG702: Avaliar o impacto das tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC) na formação do sujeito e em suas práticas sociais, para fazer uso crítico dessa mídia em práticas de seleção, compreensão e produção de discursos em ambiente digital.

EM13CHS402: Analisar e comparar indicadores de emprego, trabalho e renda em diferentes espaços, escalas e tempos, associando-os a processos de estratificação e desigualdade socioeconômica.

EM13CHS601: Identificar e analisar as demandas e os protagonismos políticos, sociais e culturais dos povos indígenas e das populações afrodescendentes (incluindo as quilombolas) no Brasil contemporâneo considerando a história das Américas e o contexto de exclusão e inclusão precária desses grupos na ordem social e econômica atual, promovendo ações para a redução das desigualdades étnico-raciais no país.

Exemplo de prática: **COMPETÊNCIAS PARA A VIDA**

Sugira que cada estudante pense em um sonho ou uma meta que gostaria de alcançar nos próximos meses e proponha que escreva em um papel, deixando a critério de cada um(a) se identificar ou não. Quem estiver conduzindo deve recolher os papéis e fazer um mural com eles. Se a atividade for a distância, os sonhos e metas podem ser postados em um grupo fechado em uma rede social. Peça aos(as) estudantes que observem os sonhos dos(as) colegas, escrevam sugestões em papéis e colembaixo da ficha de cada colega – ou postem a sugestão, caso a atividade seja *online*. Na sequência, discutam coletivamente as 20 competências para a vida, disponíveis no material de inspiração abaixo. Instigue cada estudante a pensar: quais delas ele(a) precisaria desenvolver nos próximos meses, para alcançar seu sonho/meta? Após essa reflexão, cada estudante deve escolher três competências dentre as 20. Além disso, sugira que eles(as) identifiquem aliados(as) nessa caminhada e os primeiros passos a serem dados. É possível combinar uma visita periódica aos planos de cada um. Assim, é possível celebrar os passos dados e reorganizar as próximas etapas.



Possibilidades de articulação com serviços territoriais e engajamento da família

Envolver as famílias em conversas sobre as *Competências para a Vida* é fundamental para que os(as) estudantes possam participar de forma mais ativa no desenvolvimento dessas habilidades, para além do que aprendem na escola. Rodas de conversa com as famílias, mediadas por educadores(as) e atores de serviços territoriais, podem levar o tema para as rotinas familiares. Os(as) estudantes também podem produzir materiais visuais em que falem para suas famílias sobre os sonhos compartilhados com os(as) colegas.

Materiais de inspiração

- O guia sobre *Competências para a Vida*, desenvolvido pelo UNICEF, traz conhecimentos práticos em forma de competências para uso em dinâmicas e rodas de conversa com adolescentes. Para conhecer o material, clique neste link: www.unicef.org/brazil/media/1476/file/Competencias_para_vida%E2%80%933trilhando_caminhos_de_cidadania%20.pdf
- O especial *Competências socioemocionais*, realizado pelo site *Porvir*, conta com entrevistas, textos, vídeos, dicas e experiências sobre o desenvolvimento de habilidades socioemocionais na educação brasileira. Acesse: socioemocionais.porvir.org
- *1MiO* – a iniciativa *Um Milhão de Oportunidades* é uma articulação entre a ONU, empresas, sociedade civil e governos para gerar um milhão de oportunidades de formação e acesso ao mundo do trabalho para adolescentes e jovens de 14 a 24 anos em situação de vulnerabilidade. Encontre no site conteúdos que podem apoiar essa jornada: 1mio.com.br
- O curso *Trilhas da Geração Zelo* é uma iniciativa destinada a adolescentes e jovens de 14 a 24 anos, focada em trilhas de aprendizado para observar as próprias emoções, cultivar o autocuidado, relações saudáveis e aprender a lidar com desafios. Também inclui temas relacionados à empregabilidade, alinhado à iniciativa *1MiO*. Acesse neste link: <https://asec.eduead.com.br/cursos/mod/page/view.php?id=972>

3.2 Tomar decisões sobre sua saúde sexual e sua saúde reprodutiva com autonomia, informação, apoio e cuidado

O conhecimento de meninas e meninos sobre o próprio corpo e a própria sexualidade, sobre práticas que configuram abuso e exploração sexuais e sobre como e onde buscar ajuda nessas situações é um dos principais fatores de **proteção contra**



a violência sexual. Além disso, a informação sobre métodos contraceptivos e de proteção contra doenças e infecções sexualmente transmissíveis é fundamental para que sejam tomadas decisões conscientes e alinhadas aos projetos de vida, evitando, por exemplo, uma gravidez indesejada. Por isso, temas ligados à saúde sexual e à saúde reprodutiva **não podem ser um tabu**, sendo indispensável o desenvolvimento de práticas que favoreçam o diálogo sobre esses temas não só nas escolas, mas também nas famílias, nas comunidades e nos demais serviços da rede de proteção.

Foco de desenvolvimento 3.2 – relações com a BNCC

Competências gerais relacionadas

6 – Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

8 – Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

Habilidades/aprendizagens que podem ser trabalhadas

EF07CI09: Interpretar as condições de saúde da comunidade, cidade ou estado, com base na análise e comparação de indicadores de saúde (como taxa de mortalidade infantil, cobertura de saneamento básico e incidência de doenças de veiculação hídrica, atmosférica entre outras) e dos resultados de políticas públicas destinadas à saúde.

EF08CI08: Analisar e explicar as transformações que ocorrem na puberdade considerando a atuação dos hormônios sexuais e do sistema nervoso.

EF08CI09: Comparar o modo de ação e a eficácia dos diversos métodos contraceptivos e justificar a necessidade de compartilhar a responsabilidade na escolha e na utilização do método mais adequado à prevenção da gravidez precoce e indesejada e de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST).

EF08CI10: Identificar os principais sintomas, modos de transmissão e tratamento de algumas DST (com ênfase na AIDS), e discutir estratégias e métodos de prevenção.

EF08CI11: Selecionar argumentos que evidenciem as múltiplas dimensões da sexualidade humana (biológica, sociocultural, afetiva e ética).



EM13CNT310: Investigar e analisar os efeitos de programas de infraestrutura e demais serviços básicos (saneamento, energia elétrica, transporte, telecomunicações, cobertura vacinal, atendimento primário à saúde e produção de alimentos, entre outros) e identificar necessidades locais e/ou regionais em relação a esses serviços, a fim de avaliar e/ou promover ações que contribuam para a melhoria na qualidade de vida e nas condições de saúde da população.

EM13LGG503: Vivenciar práticas corporais e significá-las em seu projeto de vida, como forma de autoconhecimento, autocuidado com o corpo e com a saúde, socialização e entretenimento.

EM13CNT207: Identificar, analisar e discutir vulnerabilidades vinculadas às vivências e aos desafios contemporâneos aos quais as juventudes estão expostas, considerando os aspectos físico, psicoemocional e social, a fim de desenvolver e divulgar ações de prevenção e de promoção da saúde e do bem-estar.

Exemplo de prática: CRESCER SEM VIOLÊNCIA

O enfrentamento da violência pela via da informação passa por fortalecer o conhecimento de meninas e meninos sobre o próprio corpo e sobre os canais de proteção e ajuda, com o propósito de **identificar, prevenir, combater e notificar a violência sexual** contra crianças e adolescentes. Como apoio para abordar esse tema, o UNICEF indica os materiais do projeto *Crescer sem Violência*, que conta com séries televisivas para serem usadas com crianças e adolescentes, além de textos, sugestões de atividades e capacitações, com foco na identificação e notificação de casos de abuso sexual e exploração sexual. A série *Que corpo é esse?*, integrante do projeto, possibilita abrir o diálogo sobre saúde e autocuidado com crianças desde a primeira infância. Os episódios da série abordam temas como violência de gênero, violência sexual, relacionamentos abusivos, entre outros, e podem ser utilizados para a promoção de rodas de conversa e outras atividades educativas com crianças e adolescentes. A partir de uma lista inicial, a escolha do tema a ser abordado pode ser compartilhada com os(as) próprios(as) estudantes. Crianças mais velhas e adolescentes podem ser mobilizados(as) para pesquisarem sobre os serviços e canais – nacionais e locais – que oferecem apoio e ajuda a meninas e meninos vítimas de violência.



Possibilidades de articulação com serviços territoriais e engajamento da família

A participação das famílias em conversas sobre saúde sexual e reprodutiva e prevenção de violências de gênero é fundamental e pode ser liderada por diferentes serviços. É preciso ensinar tanto às crianças, como às famílias e à comunidade que a violência não é aceitável. Além da série *Que corpo é esse?*, o projeto *Crescer sem Violência* também conta com materiais voltados especificamente para jovens, adultos e profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, que integram as séries *Que exploração é essa?* e *Que abuso é esse?* e que podem ser utilizados em capacitações das equipes dos serviços de proteção.

Materiais de inspiração

- Os vídeos da série de animação *Que corpo é esse?* narram a rotina de uma família tipicamente brasileira, os Vila Cesar, retratando situações e refletindo sobre assuntos importantes para o desenvolvimento sexual de cada um, em suas diferentes etapas de vida. O programa conta com três temporadas, disponíveis para assistir pelo link: canaisglobo.globo.com/assistir/futura/que-corpo-e-esse/t/s7gKrgmM86
- Assista também a episódios das outras duas séries do *Crescer sem Violência* voltadas especificamente para jovens, adultos e profissionais do Sistema de Garantia de Direitos.
 - ◇ *Que exploração é essa?* – canaisglobo.globo.com/assistir/futura/que-exploracao-e-essa/t/q9TjVY9Nsj
 - ◇ *Que abuso é esse?* – canaisglobo.globo.com/assistir/futura/que-abuso-e-esse/t/jFGbdZqt29
- Conheça também os cadernos pedagógicos que acompanham as séries. Neles, os temas são aprofundados e também são compartilhadas propostas de atividades. Os cadernos estão disponíveis no item "downloads" da página de site a seguir (é só ir descendo a barra de rolagem): <https://www.futura.org.br/projetos/crescersemviolencia/>
- Entre as *Competências para a Vida* apresentadas pelo UNICEF para serem trabalhadas com adolescentes, três delas podem apoiar conversas e reflexões sobre saúde sexual e autoproteção: *Proteger a si e as pessoas com quem se relaciona das IST e do HIV/Aids* (página 54); *Tomar decisões sobre sua saúde sexual e sua saúde reprodutiva com autonomia, informação, apoio e cuidado* (página 56); e *Buscar proteção e superar dificuldades* (página 26). Acesse pelo link: www.unicef.org/brazil/media/1476/file/Competencias_para_vida%E2%80%93trilhando_caminhos_de_cidadania%20.pdf



3.3 Engajar-se no desenvolvimento de ações coletivas pela proteção de crianças e adolescentes

Quando a construção de um projeto de vida se dá de modo integrado à resolução de problemas reais, esse projeto passa a ter um sentido imediato, o que ajuda a fortalecê-lo. Por isso, as práticas deste foco de desenvolvimento buscam incentivar que os(as) estudantes recorram a suas preferências e aptidões para a realização de ações coletivas em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Isso contribui para que fortaleçam seu próprio reconhecimento como sujeitos de direitos e, ainda, para que se percebam como **capazes de atuar na transformação social**. O projeto de vida se integra a um projeto de atuação nas comunidades e na sociedade.

Foco de desenvolvimento 3.3 – relações com a BNCC

Competências gerais relacionadas

2 – Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

5 – Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

Habilidades/aprendizagens que podem ser trabalhadas

EF09HI26: Discutir e analisar as causas da violência contra populações marginalizadas (negros, indígenas, mulheres, homossexuais, camponeses, pobres etc.) com vistas à tomada de consciência e à construção de uma cultura de paz, empatia e respeito às pessoas.

EF03HI03: Identificar e comparar pontos de vista em relação a eventos significativos do local em que vive, aspectos relacionados a condições sociais e à presença de diferentes grupos sociais e culturais, com especial destaque para as culturas africanas, indígenas e de migrantes.



EF05HI04: Associar a noção de cidadania com os princípios de respeito à diversidade, à pluralidade e aos direitos humanos.

EF05HI05: Associar o conceito de cidadania à conquista de direitos dos povos e das sociedades, compreendendo-o como conquista histórica.

EF08ER06: Analisar práticas, projetos e políticas públicas que contribuem para a promoção da liberdade de pensamento, crenças e convicções.

EM13CNT310: Investigar e analisar os efeitos de programas de infraestrutura e demais serviços básicos (saneamento, energia elétrica, transporte, telecomunicações, cobertura vacinal, atendimento primário à saúde e produção de alimentos, entre outros) e identificar necessidades locais e/ou regionais em relação a esses serviços, a fim de avaliar e/ou promover ações que contribuam para a melhoria na qualidade de vida e nas condições de saúde da população.

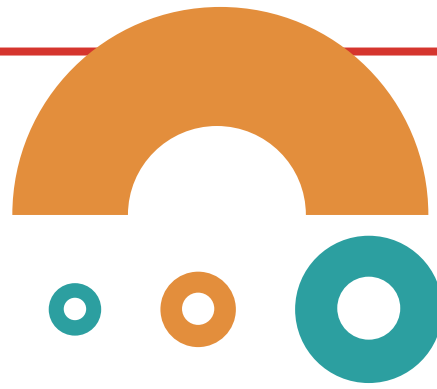
EM13CHS605: Analisar os princípios da declaração dos Direitos Humanos, recorrendo às noções de justiça, igualdade e fraternidade, identificar os progressos e entraves à concretização desses direitos nas diversas sociedades contemporâneas e promover ações concretas diante da desigualdade e das violações desses direitos em diferentes espaços de vivência, respeitando a identidade de cada grupo e de cada indivíduo.

EM13CHS204: Comparar e avaliar os processos de ocupação do espaço e a formação de territórios, territorialidades e fronteiras, identificando o papel de diferentes agentes (como grupos sociais e culturais, impérios, Estados Nacionais e organismos internacionais) e considerando os conflitos populacionais (internos e externos), a diversidade étnico-cultural e as características socioeconômicas, políticas e tecnológicas.

EM13LGG304: Formular propostas, intervir e tomar decisões que levem em conta o bem comum e os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global.

EM13CNT207: Identificar, analisar e discutir vulnerabilidades vinculadas às vivências e aos desafios contemporâneos aos quais as juventudes estão expostas, considerando os aspectos físico, psicoemocional e social, a fim de desenvolver e divulgar ações de prevenção e de promoção da saúde e do bem-estar.





Exemplo de prática: CHAMA NA SOLUÇÃO

Quais são os principais desafios vivenciados por meninas e meninos em seus territórios? Que tal convidar eles(as) próprios(as) para propor soluções inovadoras? Por meio desta prática, adolescentes são instigados a se organizar para pensar de forma colaborativa soluções para algum problema vivido no âmbito comunitário. Divida-os(as) em grupos, de modo que cada grupo fique responsável por um problema. Após uma primeira rodada de pesquisa e construção de ideias pelos grupos, as **soluções pensadas são apresentadas, discutidas e aprimoradas**. Ao fim, é possível promover um pequeno evento em que cada proposta é brevemente apresentada e defendida, para que convidados(as) possam avaliar as soluções, destacando aspectos mais consistentes e apontando possíveis pontos a serem melhorados em cada uma. Nesta prática, o foco principal é elaborar e propor as soluções, mas o engajamento pode ser tanto que os(as) estudantes desejem desenvolver alguma(s) dela(s). Lembre-se de que isso deve acontecer sempre de forma segura, principalmente quando questões relacionadas à violência estão em debate (veja, na página 129, orientações sobre a **participação protegida de adolescentes**).

Possibilidades de articulação com serviços territoriais e engajamento da família

Na prática, é possível engajar os serviços territoriais em todas as etapas. Desde o início, cada grupo pode contar com um(a) mentor(a), papel que pode ser desempenhado por um(a) profissional do serviço para o qual a solução está sendo proposta. Além disso, profissionais dos serviços podem compor uma banca de avaliadores(as), atuando especificamente na fase de apresentação coletiva das propostas. Além da avaliação oral, cada profissional convidado(a) pode entregar seu parecer por escrito, contribuindo para discussões posteriores sobre as propostas.

Materiais de inspiração

- O *Chama na Solução* é uma iniciativa do UNICEF, realizado em diferentes cidades com parceiros locais. Uma das edições foi realizada na cidade do Rio de Janeiro, entre 2019 e 2020, em parceria com o Centro de Promoção da Saúde (Cedaps), e teve foco no desenvolvimento e na implementação de ideias e projetos de autoria dos jovens nos territórios para aproximá-los do mundo do trabalho. Conheça o caderno metodológico dessa edição do projeto pelo link: www.unicef.org/brazil/relatorios/caderno-de-projetos-chama-na-solucao-rio-de-janeiro



Exemplo de prática: GERAÇÃO QUE MOVE

Fortalecer o acesso seguro e igualitário de crianças e adolescentes a serviços de educação, saúde, proteção, cultura, esporte, lazer e demais equipamentos é essencial para seu desenvolvimento pleno. O objetivo desta prática é convidar meninas e meninos a investigarem as **condições do acesso a esses serviços em seus territórios e cidades**. Um ponto de partida pode ser a leitura detalhada do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para que na sequência façam um levantamento dos diferentes serviços públicos e comunitários que têm relação com os direitos estabelecidos pelo documento (a lista que apresentamos no encarte *Canais de apoio*, da nossa *Conversa Inicial*, pode ajudar bastante nessa segunda etapa). Em um terceiro momento, a turma é dividida em grupos, para que cada um aprofunde a pesquisa sobre um serviço, investigando suas atribuições, ações promovidas, formas de acesso pelo público, dias e horários de atendimento etc. Por fim, cada grupo escolherá um formato para apresentar o serviço pelo qual ficou responsável: mapa, vídeo, cartaz, card, podcast, entre outros. Estimular essa diversidade de formas de apresentação também ajuda a desenvolver diferentes percepções sobre os serviços e as formas de acessá-los.

Possibilidades de articulação com serviços territoriais e engajamento da família

O diagnóstico sobre as condições de acesso a serviços de educação, saúde, proteção, cultura, esporte, lazer e demais equipamentos fundamentais ao desenvolvimento de crianças e adolescentes já é uma forma de mobilizar os diferentes serviços territoriais. Além disso, os próprios serviços podem se somar a ações de disseminação de conhecimentos sobre suas próprias atividades. As famílias também podem ser fonte importante de informação sobre as relações com esses serviços, além de se beneficiarem de um maior conhecimento sobre seus direitos nas diferentes áreas de políticas públicas.

Materiais de inspiração

- Confira o site com os resultados da primeira edição do *Geração que Move*, realizada em territórios das cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo. Na seção Mapas, é possível acessar os levantamentos realizados pelos(as) participantes do projeto, com informações sobre os equipamentos disponíveis em seus territórios. Acesse: sites.google.com/view/geramove
- A plataforma *Escola de Cidadania para Adolescentes*, produzida pela Viração, traz conteúdos multimídia voltados para adolescentes sobre direitos humanos, democracia, participação, entre outros. Acesse: www.escoladecidadania.org.br



Participação protegida de adolescentes

Todas as atividades que sugerimos neste módulo estão ligadas ao autoconhecimento e ao empoderamento de crianças e adolescentes, à sua conscientização sobre seus direitos, ao incentivo para que desenvolvam estratégias de autoproteção e de proteção de outras crianças e adolescentes. A partir das práticas que apresentamos, buscamos defender e enfatizar a ideia de que, com os devidos cuidados e a preparação necessária, crianças e adolescentes podem e devem ter contato com temas delicados como as violências às quais estão expostos(as) e os caminhos para enfrentá-las. Mais do que apenas ter contato com conteúdos, mostramos que é possível e desejável que os(as) estudantes se envolvam em práticas que incluam atividades fora do ambiente escolar, sempre voltadas para seu bem-estar e para a garantia de seus próprios direitos.

No material *Serviços de proteção no enfrentamento à exclusão escolar*, o UNICEF defende que os(as) adolescentes são atores essenciais no enfrentamento às violações de seus próprios direitos. Um dos motivos é que a fase da vida em que estão, muito marcada pela interação, faz deles(as) potenciais multiplicadores(as). “Além disso, estão em plena construção de suas identidades, em um processo criativo e de experimentações que pode trazer muitas inovações às formas tradicionais de enxergar os problemas sociais”, completa o UNICEF no material.

No entanto, é fundamental que a comunidade escolar e demais adultos envolvidos não se descuidem do papel de proteger esses(as) adolescentes. Mais uma vez, reforçamos o cuidado de se evitar que essa participação possa se desdobrar em revitimização ou na exposição a riscos. Chamamos isso de uma **participação protegida**. Além disso, é preciso garantir que a participação dos(as) adolescentes seja efetiva, e não apenas figurativa. Não faz sentido convidá-los(as) se sua presença e suas sugestões não forem levadas a sério.

A seguir, apresentamos um breve guia para planejar a participação protegida de adolescentes em práticas voltadas à garantia de seus direitos.

Primeira etapa: promover a articulação

- Para que a participação dos(as) adolescentes seja efetiva, isso deve ser pactuado de antemão com órgãos e iniciativas envolvidos no processo. É possível, e às vezes necessário, realizar capacitações com os(as) agentes dessas organizações, para que reconheçam e saibam aproveitar as capacidades e habilidades dos(as) adolescentes.
- Essa participação oferece riscos aos(às) adolescentes? Uma extensa pesquisa precisa ser feita, levantando cada detalhe. Lembre-se que estamos falando em **participação protegida**.
- Deve-se explicar detalhadamente a proposta aos responsáveis (pais, tutores, coordenadores de projetos), sem margem para dúvidas, e buscando engajá-los também na iniciativa.
- Ao serem definidos os critérios para a participação, é importante incluir os diferentes recortes dentro da juventude (gênero, raça, religião, pessoas com deficiência etc.), além de garantir representatividade territorial.

Segunda etapa: definir as condições de participação

Se a participação for **presencial**, é preciso:

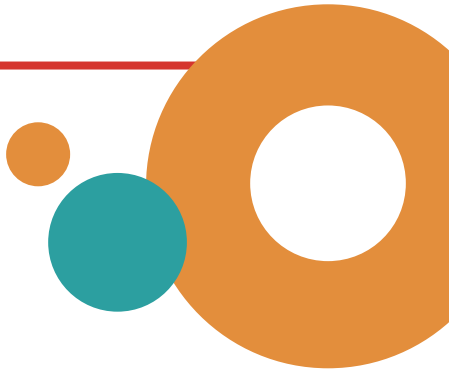
- planejar atividades em horários compatíveis com escolas, outros projetos e com o deslocamento seguro de adolescentes pela cidade;
- proporcionar espaços acolhedores e seguros, assim como preparados para acolher pessoas com deficiência, acompanhantes, filhos(as) etc.;
- garantir o suporte necessário à participação, como equipamentos de proteção pessoal, transporte, alimentação, atestado de participação.

Caso a participação seja **remota**, é preciso cuidado para que as atividades não exponham os(as) adolescentes no seu contexto familiar. Em muitos casos, é possível que eles(as) não contem com privacidade em casa, e isso precisa ser levado em consideração caso algum tema sensível possa emergir da atividade.

Terceira etapa: pactuar com os(as) adolescentes como será a participação

Transparência e honestidade são indispensáveis no momento de explicar aos(às) adolescentes como será seu envolvimento na ação. Nessa etapa, é importante:


- não criar expectativas irreais, deixando claro quais são os objetivos e os limites de sua participação;

- 
- esclarecer que a participação deve ser livre e voluntária (seu interesse deve ser confirmado explicitamente, já que muitas vezes participantes são indicados/as sem que tenham compreendido a proposta);
 - pactuar o compromisso coletivo de que ninguém poderá expor os(as) demais participantes, mantendo **sigilo sobre relatos pessoais**;
 - apresentar as pessoas adultas e os órgãos com os quais os(as) adolescentes estarão em diálogo;
 - deixar claro quais são as pessoas de referência ou serviços a quem eles(as) devem recorrer caso se sintam ameaçados(as), angustiados(as), entre outras situações negativas.

Quarta etapa: como conduzir a participação durante as atividades

Mesmo com todos os cuidados tomados nas etapas de preparação, é nos momentos em que as atividades de fato acontecem que mais podem surgir situações delicadas, o que demanda atitudes cuidadosas durante a condução. Para isso, algumas recomendações são importantes para todos os adultos envolvidos na organização e execução das atividades:

- Garantam linguagem adequada, adaptada se necessário, para que todos(as) compreendam e possam opinar. Cuidem com atenção da participação de adolescentes com deficiência.
- Tenham cuidado para não revitimizar meninas e meninos. Nesse sentido, é preciso atenção redobrada nas dinâmicas em que o grupo é convidado a contar histórias de vida, especialmente se a situação envolver algum tipo de registro em áudio ou em vídeo.
- É essencial manter sigilo sobre situações relatadas em atividades, mas a confidencialidade nunca deve substituir a necessidade de proteger as meninas e os meninos. Devem ser tomadas todas as medidas cabíveis sempre que alguém revelar algum tipo de violência sofrida (reveja, no módulo 3, várias orientações sobre como agir nessas situações).
- Estejam preparados para identificar fragilidades e contem com a retaguarda de um **suporte psicossocial**, que deve ser acionado sempre que necessário.
- Em eventos e seminários, avisem os(as) palestrantes sobre a presença de adolescentes. Isso é importante não só para que a exposição seja feita em uma linguagem acessível a todos(as), mas também para que cada convidado(a) tenha o cuidado necessário ao abordar questões sobre violência.

- 
- Não reforcem padrões de exclusão e discriminação dentro dos próprios grupos. Aliás, é interessante realizar o movimento contrário, convidando os(as) adolescentes a refletirem sobre esses padrões e sobre estratégias para evitá-los.
 - Em ações que envolvam mobilização nos territórios, enfatizem que os(as) adolescentes **não devem se colocar em risco de nenhum tipo**. Por exemplo, não devem tentar negociar com grupos violentos a participação de outros(as) jovens. O engajamento é importante, mas deve-se ressaltar os riscos de certas atitudes e de tentar resolver algo sozinho(a).
 - Mantenham os(as) adolescentes informados sobre os desdobramentos das atividades. Participar e não receber retorno pode ser bastante frustrante, desestimulando novas participações.

Quinta etapa: cuidados ao dar visibilidade às ações

A proteção não se restringe ao momento de execução das atividades, se estendendo a todos os possíveis desdobramentos da participação dos(as) adolescentes. Em relação a isso, alguns cuidados importantes são:

- Não exponham adolescentes a partir de suas histórias pessoais de violação de direitos.
- Em relatórios e comunicações externas, obtenham autorização de cada adolescente para uso de citação direta, mesmo quando se tratar de relatos positivos.
- Garantam que imagens e registros (em foto, áudio ou vídeo) não coloquem em risco os(as) participantes.
- Avaliem sempre os riscos de associar a imagem de adolescentes ao tema da violência. Se necessário, tratem a iniciativa por um viés positivo, como um debate sobre oportunidades de desenvolvimento para adolescentes.




SAIBA MAIS – Participação protegida de adolescentes

Os conteúdos desta seção foram adaptados de *Serviços de proteção no enfrentamento à exclusão escolar* (UNICEF, 2021g). A publicação completa está disponível no link: www.unicef.org/brazil/media/12706/file/servicos-de-protecao-no-enfrentamento-a-exclusao-escolar.pdf



Para refletir e agir

- As informações deste módulo ampliaram o seu conhecimento? Sugerimos que faça um resumo das propostas que mais te inspiraram.
 - Os focos de desenvolvimento sugeridos já são trabalhados no serviço em que você atua, seja ele da educação ou não? Se sim, é um trabalho em equipe? Quem mais poderia ser agregado(a)?
 - As práticas sugeridas inspiram novas atividades no âmbito do serviço em que você atua? Como é possível transformar essas ideias em práticas cotidianas?
- 



Para ler a BNCC

A Base Nacional Comum Curricular especifica aprendizagens e habilidades a serem desenvolvidas em cada etapa de ensino. Ao fazermos referência a essas aprendizagens/habilidades, utilizamos o mesmo código usado no documento. Vamos explicá-lo primeiro a partir de um exemplo:

EI02TS01: Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.

- EI – O primeiro par de letras indica a etapa de ensino (neste caso, *Educação Infantil*)
- 02 – O primeiro par de números indica o grupo por faixa etária (neste caso, 02 refere-se ao grupo de *crianças bem pequenas, de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses*)
- TS – O segundo par de letras indica o campo de experiências (neste caso, TS significa: *Traços, sons, cores e formas*)
- 01 – O segundo par de letras indica a ordem em que o objetivo de aprendizagem/habilidade aparece no documento em seu grupo.

A seguir, confira todos os códigos necessários para entender a **qual etapa de ensino** e a **qual campo/área** pertence cada habilidade/aprendizagem da BNCC.

EI = Educação Infantil

01 = Bebês (zero a 1 ano e 6 meses)

02 = Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)

03 = Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses)

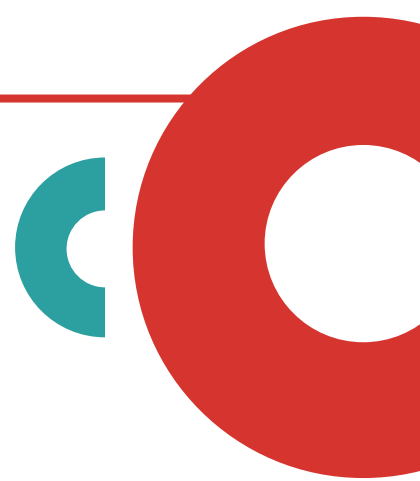
EO = O eu, o outro e o nós

CG = Corpo, gestos e movimentos

TS = Traços, sons, cores e formas

EF = Escuta, fala, pensamento e imaginação

ET = Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações



EF = Ensino Fundamental

O primeiro par de números indica o ano (01 a 09) a que se refere a habilidade, ou, no caso de Língua Portuguesa, Arte e Educação Física, o bloco de anos, por exemplo:

15 = 1º ao 5º ano

69 = 6º ao 9º ano

35 = 3º ao 5º ano

AR = Arte

CI = Ciências

EF = Educação Física

ER = Ensino Religioso

GE = Geografia

HI = História

LI = Língua Inglesa

LP = Língua Portuguesa

MA = Matemática

EM = Ensino Médio

O primeiro par de números (13) indica que as habilidades descritas podem ser desenvolvidas em qualquer série do Ensino Médio, conforme definição dos currículos.

LGG = Linguagens e suas Tecnologias

LP = Língua Portuguesa

MAT = Matemática e suas Tecnologias

CNT = Ciências da Natureza e suas Tecnologias

CHS = Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Fonte: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/#estrutura>

A stylized teal hand graphic with red outlines, positioned in the upper right corner of the page, appearing to hold or support the text.


MÓDULO 05

Como construir um trabalho intersetorial por uma educação que protege?

Nos módulos anteriores, procuramos ampliar o conhecimento sobre os tipos de violência e tratamos de ações de prevenção e resposta que podem ser implementadas por você, em sua prática individual, ou no âmbito do serviço em que atua, o que idealmente deve ocorrer sempre em rede. Agora, neste último módulo do curso, o tema será abordado de uma perspectiva centrada nas instituições, pensando no desenvolvimento de uma estratégia de prevenção e resposta à violência **de forma contínua, coletiva e com a participação de todas as pessoas que fazem parte da comunidade escolar** – ou seja, pessoas de dentro e fora do ambiente escolar, incluindo serviços de outras políticas públicas.

A seguir, apresentamos um conjunto de recomendações que podem contribuir para a construção de articulações em cada realidade local. Essas recomendações são baseadas em experiências desenvolvidas em diferentes contextos e envolvem o trabalho coordenado, a geração e o uso de evidências, a implementação de leis e normas existentes, a promoção da intersetorialidade, a definição de ações rápidas e imediatas para quebrar ciclos de violência, o fortalecimento das condições institucionais de cada serviço da rede de proteção e a ressignificação de currículos e projetos pedagógicos. Ao fim de cada uma dessas recomendações, você encontrará o quadro *EM RESUMO*, com o convite para que, antes de passar à seção seguinte, realize uma breve reflexão sobre sua realidade local, envolvendo comunidade escolar, rede de ensino, rede de proteção e território. Ao final deste último módulo, na seção *Curto, médio e longo prazo*, convidamos a pensar nos próximos passos para envolver sua comunidade escolar em uma estratégia coletiva e permanente de prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes.

Esperamos que este módulo contribua especialmente para o trabalho de gestores(as) de redes, equipes de direção de unidades escolares, coordenadores(as) pedagógicos(as), orientadores(as) educacionais e demais profissionais que compõem a coordenação pedagógica da escola. Mas que possa ser também ponto de partida



para que a gestão e as equipes da Saúde, da Assistência Social, dos Conselhos Tutelares, do Sistema de Justiça e de organizações da sociedade civil iniciem ou fortaleçam o **diálogo com as escolas**. É fundamental considerar os territórios em sua complexidade e unir esforços para a criação de uma verdadeira rede intersetorial por uma *Educação que Protege*.

1. Trabalhar de maneira coordenada

O trabalho por uma *Educação que Protege* precisa de uma liderança. Algumas redes estaduais e municipais contam com equipes no nível central da gestão para dar suporte às escolas. E, em alguns lugares, são formadas comissões dentro das próprias instituições escolares. Não existe uma orientação única sobre como organizar esse trabalho, principalmente em relação às ações preventivas. Porém, existem algumas determinações legais, recomendações e exemplos bem-sucedidos. Quanto a um fato, pelo menos, não há dúvidas: a prevenção e resposta à violência no contexto escolar **não deve e não pode ser um trabalho isolado**. As ações mais efetivas tendem a ser aquelas que articulam um maior número de pessoas diferentes, dentro e fora da escola.

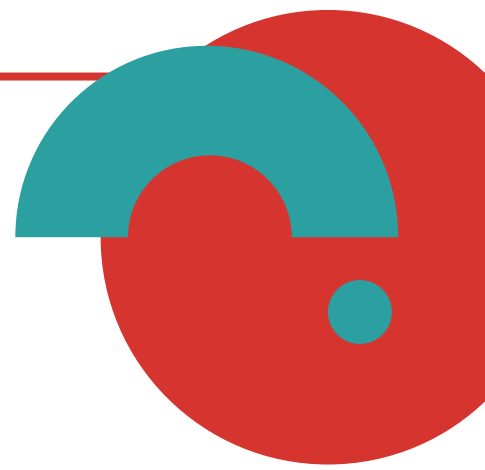
Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência

Nos módulos anteriores, abordamos em vários momentos a Lei 13.431, de 2017 (a Lei da Escuta Protegida), e o Decreto 9.603, de 2018, que a regulamenta. Uma das determinações desse decreto trata da criação de Comitês de Gestão Colegiada:

Destaques do Decreto 9.603, de 2018 – Comitê de Gestão Colegiada

Art. 9º Os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos trabalharão de forma integrada e coordenada, garantidos os cuidados necessários e a proteção das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, os quais deverão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto:

- I. instituir, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e dos adolescentes, o comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com



a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê;

- II. definir o fluxo de atendimento, observados os seguintes requisitos:
 - a. os atendimentos à criança ou ao adolescente serão feitos de maneira articulada;
 - b. a superposição de tarefas será evitada;
 - c. a cooperação entre os órgãos, os serviços, os programas e os equipamentos públicos será priorizada;
 - d. os mecanismos de compartilhamento das informações serão estabelecidos;
 - e. o papel de cada instância ou serviço e o profissional de referência que o supervisionará será definido;
- III. criar grupos intersetoriais locais para discussão, acompanhamento e encaminhamento de casos de suspeita ou de confirmação de violência contra crianças e adolescentes.

(...)

§ 2º Os serviços deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações coletadas junto às vítimas, aos membros da família e a outros sujeitos de sua rede afetiva, por meio de relatórios, em conformidade com o fluxo estabelecido, preservado o sigilo das informações.

Vemos então que a legislação prevê a articulação intersetorial da qual tratamos neste capítulo. Por isso, é importante verificar se em seu município já existe o Comitê de Gestão Colegiada previsto pelo Decreto 9.603, de 2018, e se o fluxo de atendimento integrado já está desenhado. Caso as ações estejam em andamento, o trabalho da escola ou da Secretaria de Educação precisa se conectar ao fluxo de atendimento integral desenhado pelo município. Se o Comitê ainda não existir, a escola e/ou a rede de educação podem provocar as demais áreas para a criação desse fluxo. Um passo importante, portanto, é **compreender a situação** de sua escola, serviço, secretaria ou município em relação às **articulações e fluxos já existentes**.

O gráfico a seguir ajuda a percorrer esse caminho. Escolha o serviço/instância que representa o seu local de trabalho e, então, siga o fluxo das perguntas. Se você trabalha em uma escola, pode começar observando se ela conta com uma equipe ou grupo de trabalho para liderar ações relacionadas à prevenção e resposta às



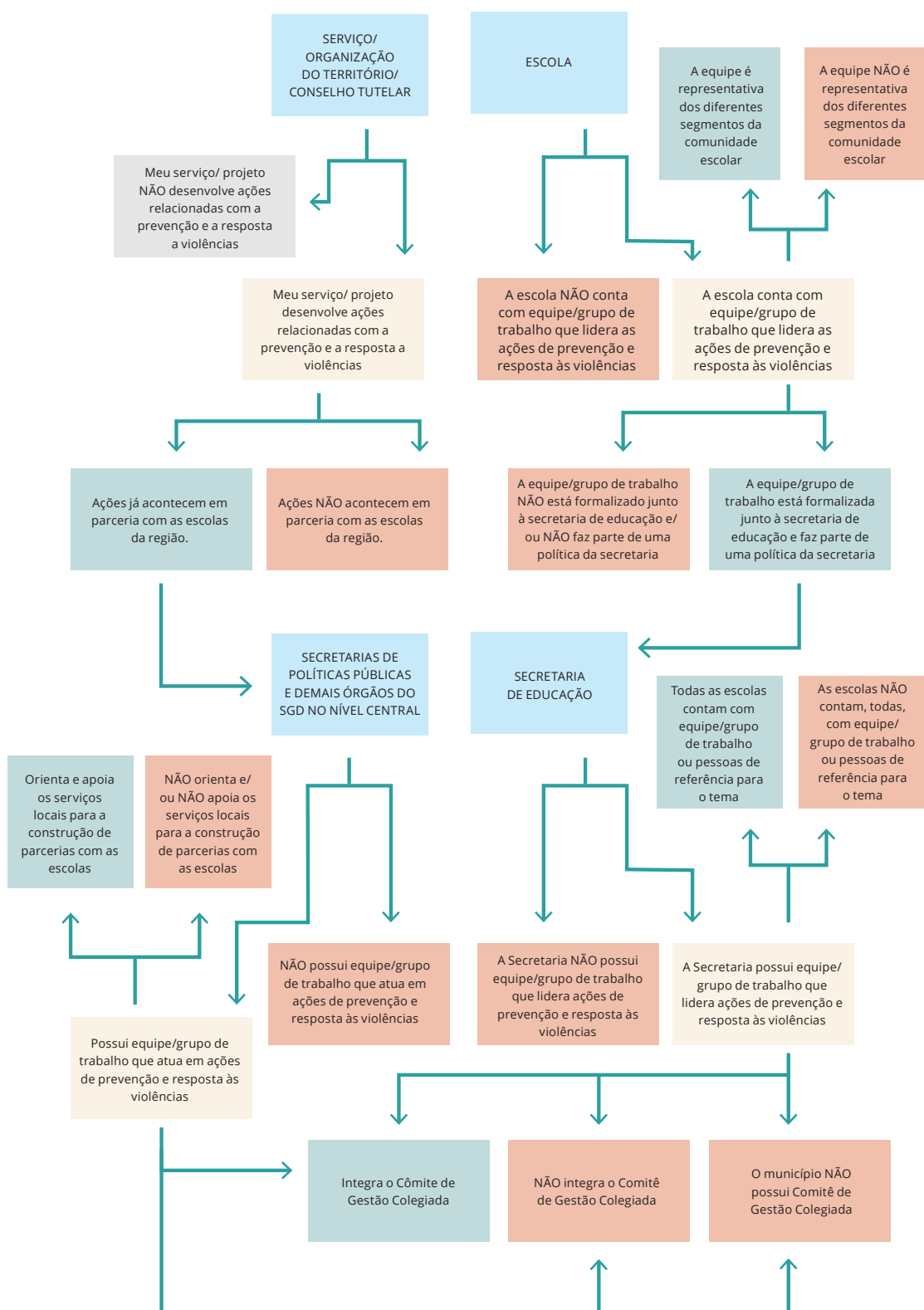
violências. Se a resposta é não, esse já é um desafio. Se sim, cabe observar se mais alguém precisa ser mobilizado. Outro passo importante é verificar se essa equipe ou grupo de trabalho atua dentro de uma política da Secretaria de Educação.

Se você trabalha em um serviço de atendimento, como um CRAS ou uma Unidade de Saúde, ou em uma organização da sociedade civil, pode começar analisando a relação do seu serviço/projeto com as escolas da região. Já existe uma parceria estabelecida? Se sim, isso faz parte de uma política da secretaria responsável pela sua área de trabalho ou é uma iniciativa isolada do serviço/projeto?

Se você trabalha em uma secretaria ou outro órgão do Sistema de Garantia de Direitos em um nível central, existe uma equipe ou grupo de trabalho que lidera ações de prevenção e resposta às violências? Se sim, os serviços locais que fazem parte dessa política são orientados a construir parcerias com as escolas? Essa secretaria ou órgão integra o Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência do município? O Comitê já existe?



Escolha sua porta de entrada: você trabalha em uma escola, em um serviço ou organização de um território, em um conselho tutelar, em uma secretaria de educação ou em outra secretaria? A partir da sua porta de entrada neste fluxo, escolha as opções apresentadas. Caixas na cor laranja são sinal de alerta e merecem atenção.





Considerando os desafios de coordenação/gestão que possam ter aparecido em sua reflexão, convidamos a refletir sobre quem precisa ser envolvido(a) para mudar esse cenário. Confira na sequência dois encartes que tratam de caminhos para a institucionalização das estratégias de prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes:

- *Da escola para a rede:* orientações para articular um trabalho intersetorial a partir da escola.
- *Dicas para a criação do Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência:* orientações para criar o Comitê e desenvolver o fluxo de atendimento integral em seu município.

EM RESUMO - Quem vai estar junto nessa jornada?

Acabamos de ver que são vários os agentes, órgãos e serviços que podem constituir uma rede intersetorial de proteção de crianças e adolescentes. Por isso, sugerimos que, após a leitura dos dois encartes, antes de avançar para os conteúdos seguintes, pense sobre essas várias possibilidades a partir da realidade de sua comunidade escolar, elaborando uma lista inicial de pessoas e serviços disponíveis para um **envolvimento mais imediato na construção de uma estratégia coletiva**.



Da escola para a rede

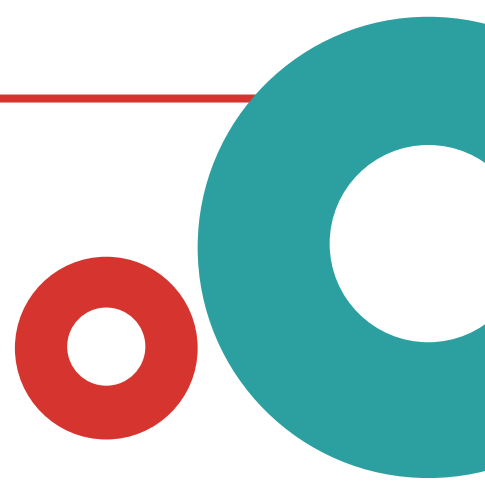
Uma articulação que tenha início em sua comunidade escolar pode ser o primeiro passo de uma integração maior, envolvendo a gestão central da rede de educação e serviços de outras políticas públicas em uma estratégia coletiva de prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes. A seguir, confira algumas orientações para **articular um trabalho intersetorial a partir da escola**:

1. Se você trabalha dentro de uma escola e ainda está sozinho(a) no esforço de construir uma *Educação que Protege*, o **primeiro caminho que sugerimos é identificar aliados(as) dentro da própria comunidade escolar**. Considere engajar gestores(as), professores(as), equipe pedagógica, profissionais de serviços gerais, familiares e estudantes. A partir de um grupo inicial, é possível ir agregando pouco a pouco os diferentes grupos, cuidando sempre para que seja o mais representativo possível das diversidades que formam a comunidade escolar. Alguns segmentos a considerar:

- A escola implementa o Programa Saúde na Escola? Professores(as) que atuam na iniciativa poderiam liderar ações de prevenção e informação à comunidade escolar?
- A escola conta com professores(as) do atendimento educacional especializado? Eles(as) gostariam de participar da ação? Como poderiam contribuir?
- Profissionais que atuam nas cantinas, portarias e em outros espaços podem ser aliados(as)? De que forma?
- Existem grêmios e coletivos juvenis atuantes? Seus(suas) representantes gostariam de participar da ação, em atividades entre pares focadas na informação sobre direitos e canais de ajuda e apoio?

Programa Saúde na Escola (PSE)

Uma iniciativa estratégica para disparar a articulação desejada entre serviços da rede de proteção é o Programa Saúde na Escola (PSE). Nele, as políticas de saúde e educação voltadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública brasileira já caminham juntas, a partir de diretrizes como a intersetorialidade, a interdisciplinaridade e a integralidade. Além disso, no PSE a avaliação psicossocial já é prevista como parte da avaliação de estudantes.



2. Após a formação do grupo de trabalho dentro da própria escola, é interessante **formalizar sua existência junto à gestão central da rede de ensino**. A formalização pode ser o primeiro passo para estabelecer um contato regular com a gestão central, o que tende a favorecer a integração com outras iniciativas em curso.

É possível, por exemplo, verificar se a própria rede de educação conta com profissionais de atenção à saúde, como psicólogos(as). Em caso positivo, esses(as) profissionais podem contribuir de diferentes maneiras, por exemplo, conduzindo ações de capacitação para identificação de sinais de violência ou realizando o acolhimento inicial de estudantes que relatam alguma violência sofrida.

3. Estabelecido o diálogo com a gestão central da rede de ensino, um próximo passo recomendável é a **conexão com outros serviços, estabelecendo parcerias**. O grupo de trabalho da escola pode mapear os serviços próximos à instituição, de diferentes áreas, como saúde, assistência social, esporte, proteção, cultura, convidando para a construção de uma agenda comum, para o debate de estratégias e para a implementação de ações. O encarte sobre *Canais de apoio*, da nossa *Conversa inicial* deste curso, oferece um ótimo ponto de partida para mapear os serviços e estabelecer novas parcerias. Ao realizar esse levantamento, é importante considerar, pelo menos:

- Conselho Tutelar;
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- Ministério Público;
- Defensoria Pública;
- Equipes da Atenção à Saúde;
- Serviços locais especializados no atendimento a vítimas de violência, em especial serviços de atendimento a mulheres e meninas, e na proteção de crianças e adolescentes, como os Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Projetos da sociedade civil ou grupos comunitários que atuam ou possam atuar em ações de prevenção e resposta à violência;
- Conselhos Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Delegacias de polícia, unidades avançadas, grupamentos e programas de patrulhamento escolar, em possível parceria com a Guarda Municipal.



Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

São organizações da sociedade civil que prestam serviços jurídicos e sociais sobre situações de violação de direitos, como trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, ameaça de morte, violência física e psicológica, acesso à escola e documentação básica, situação de rua e ato infracional praticado por adolescente.

Há Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente em 15 estados e no Distrito Federal. Confira seus contatos pelo link: www.ancedbrasil.org.br/filiados/centros-de-defesa

Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente

Fundamentais para a efetivação da intersetorialidade das políticas públicas, os Conselhos Municipais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente devem elaborar planos com metas e ações, definindo as atribuições e responsabilidades de cada setor da administração pública, com a participação da sociedade civil e dos(as) adolescentes.



Dicas para a criação do Comitê de Gestão Colegiada


Toda menina ou menino vítima de violência deve receber atendimento integral, fruto de uma articulação intersetorial envolvendo os diferentes serviços e instituições da rede de proteção de crianças e adolescentes. Esse direito é estabelecido pela Lei 13.431, de 2017, também conhecida como Lei da Escuta Protegida, que é regulamentada pelo Decreto 9.603, de 2018. Para garantir esse direito, a legislação determina a criação de Comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, responsáveis por articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial. Caso esse Comitê ainda não tenha sido instituído em seu município, confira três ações para viabilizar sua criação:

1. Sensibilizar as autoridades das redes de proteção social e dos Sistemas de Segurança e Justiça para a necessidade de implementação da Lei 13.431, de 2017, por meio da criação de seus mecanismos. As estratégias podem envolver a realização de um evento coletivo e/ou de reuniões por segmentos sociais.
2. Criar um Grupo de Trabalho (GT) para elaborar a proposta de criação do Comitê, com base em mapeamentos de modelos existentes. Alguns aspectos importantes a serem observados pelo GT são: objetivos, localização institucional, composição e duração do mandato.
3. Elaborar e submeter a minuta de ato normativo ao breve processo de consulta entre os atores-chave. Os dois atos normativos mais recorrentes são Decreto Municipal e Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Dicas para o desenho dos fluxos de atendimento integral

Uma das principais atribuições do Comitê de Gestão Colegiada é colaborar com a definição e o aprimoramento dos fluxos de atendimento da criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência. Confira orientações que podem ajudar nesse processo:

- Tomar ciência do fluxo nacional aprovado pelo Pacto Nacional pela Implementação da Lei 13.431, de 2017.
- Criar no âmbito do Comitê de Gestão Colegiada um GT para a elaboração do fluxo de atendimento integrado.

- 
- Em reuniões por segmento (Conselho Tutelar, Saúde, Educação, Assistência Social, Unidades Policiais e Sistema de Justiça), adaptar o fluxo nacional para a realidade local.
 - Organizar reuniões bilaterais entre os segmentos para definir os fluxos externos. Por exemplo, Conselho Tutelar e Saúde; Conselho Tutelar e Educação; Conselho Tutelar e Assistência Social; Conselho Tutelar e Unidades Policiais; Saúde e Educação; Saúde e Assistência Social; Unidades Policiais e Justiça.
 - Estabelecer todas as intersecções entre os órgãos e submeter a uma consulta pública, com o devido manual explicativo do fluxo (a sugestão é adaptar o manual do fluxo nacional).
 - Capacitar as equipes sobre os novos procedimentos.

Adaptado de: Curso online *Lei da Escuta Protegida – estratégias para implementação nos municípios*, do UNICEF



2. Gerar e usar evidências

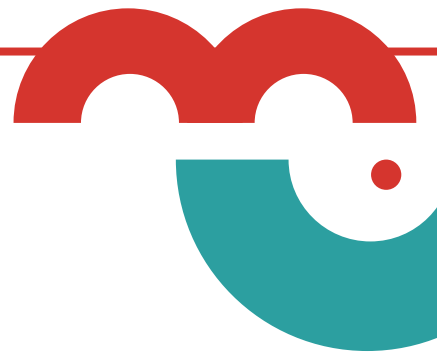
A geração e o uso de evidências sobre os desafios e sobre ações bem-sucedidas são fundamentais para construir e implementar estratégias que realmente façam a diferença. Exemplos bem simples da realidade escolar permitem ilustrar isso: dados referentes à frequência dos alunos, à distorção idade-série, às taxas de repetência e abandono, entre outros, podem ser utilizados para identificar problemas específicos em cada escola ou rede e para pensar soluções adequadas a esses problemas e à situação particular de cada estudante.

Quando expandimos essa reflexão para o nível intersetorial, é preciso aprimorar a coleta e a análise de dados e a interação entre sistemas de diferentes áreas de políticas. Isso também demanda a humanização dos dados, ou seja, compreender que cada criança, cada adolescente é único(a). Além disso, estratégias baseadas em evidências precisam ser definidas e redefinidas constantemente. Em síntese, o caminho que indicamos nesta seção envolve: **planejar** com base no que mostram os dados, **avaliar as ações em curso** e usar os achados para sempre **fortalecer as abordagens**.

Em um material sobre a prevenção à violência nas escolas, a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda algumas estratégias para o levantamento de dados sobre o tema:

Como avaliar as ações de prevenção à violência e utilizar as evidências

- Defina um conjunto de indicadores de resultados que podem ajudar a entender se suas atividades de prevenção da violência foram bem-sucedidas e inclua essas medidas na avaliação contínua.
- Trabalhe com instituições acadêmicas ou outros parceiros para determinar se as atividades de prevenção da violência são eficazes.
- Inclua indicadores de resultados em sistemas mais amplos de monitoramento e avaliação que coletam dados sobre violência e como as escolas respondem à violência.
 - ♦ Use dados de pesquisas existentes para aumentar a compreensão sobre onde, quando, como e por quem a violência é cometida.



- ◆ Estabeleça um sistema de registro de incidentes de violência e as respostas da escola a eles.
- ◆ Certifique-se de que os dados sejam mantidos em sigilo dentro da escola.

Traduzido e adaptado de: *School-based violence prevention: a practical handbook* (OMS, 2019, p. 10 e p. 61).

Possibilidades de indicadores

Como vimos no módulo 1, na seção *Raízes da violência contra crianças e adolescentes* (página 41), alguns fatores pessoais, familiares e comunitários aumentam a vulnerabilidade à violência. Apresentamos, inclusive, dados que mostram que a cultura do fracasso escolar atinge sistematicamente certos grupos sociais. É esse o tipo de relação que propomos que as escolas também podem desenvolver, estabelecendo indicadores que permitam analisar suas realidades locais.

A plataforma da estratégia *Trajетórias de Sucesso Escolar* é um ótimo recurso para começar a explorar estatísticas educacionais do seu município. O painel da iniciativa permite cruzar dados de abandono escolar, reprovação e distorção idade-série com gênero, cor/raça e presença de deficiência, que são alguns desses fatores. Considerando os dados educacionais disponibilizados no site *Trajетórias de Sucesso Escolar*, uma primeira possibilidade de indicadores a serem observados são:

- Qual é o perfil das crianças e adolescentes que abandonam a escola/rede?
- Qual é o perfil das crianças e adolescentes em distorção idade-série?

Trajетórias de Sucesso Escolar

A estratégia *Trajетórias de Sucesso Escolar* é uma iniciativa do UNICEF, do Instituto Claro e outros parceiros para o enfrentamento da cultura de fracasso escolar no Brasil. O objetivo é facilitar um diagnóstico amplo sobre a distorção idade-série no país – quando um estudante está com dois ou mais anos de atraso escolar – e oferecer um conjunto de recomendações para o desenvolvimento de políticas educacionais que promovam o acesso, permanência e



aprendizagem desses(as) estudantes. O site da iniciativa disponibiliza indicadores de fluxo escolar nacionais, estaduais, municipais e por escola retirados do Censo Escolar. Além das taxas de distorção e índices de abandono e reprovação, o site disponibiliza recortes por gênero, raça e localidade que mostram as relações entre o atraso escolar e as desigualdades brasileiras.

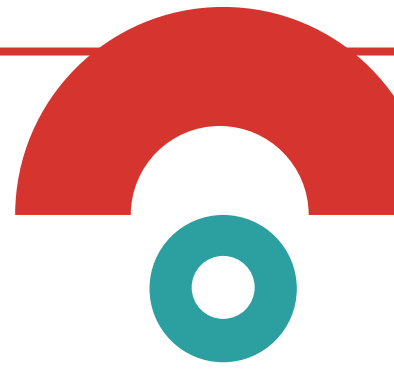
Acesse a plataforma pelo link: trajetoriaescolar.org.br

Aproximando-nos do tema da violência contra crianças e adolescentes, outras possibilidades de indicadores de interesse da comunidade escolar são:

- Existem dados disponíveis sobre a violência do(s) território(s) em que a(s) escola(s) está(ão) inserida(s)? Quais são as violências que impactam cada território? Esses dados são de conhecimento da comunidade escolar?
- Existem dados disponíveis sobre a violência que ocorre dentro da(s) escola(s) ou da rede? O que motiva essa violência?
- Existem dados disponíveis sobre o contexto familiar e comunitário dos(as) estudantes? Quantos(as) e quais estudantes podem estar em situação de maior vulnerabilidade à violência, considerando os fatores familiares e comunitários da estratégia *INSPIRE*, apresentados nas páginas 41 e 42?
- Em todos os casos acima, é possível analisar os dados separando por sexo/gênero, idade, renda, deficiência...?

Educação em sexualidade: abordagem baseada em evidências

Marcos globais para a educação em sexualidade apoiados nos direitos humanos e na igualdade de gênero são apresentados no guia *Orientações técnicas da internacionais de educação em sexualidade - Uma abordagem baseada em evidências*, publicado pela UNESCO em parceria com UNICEF, UNFPA, ONU Mulheres, OMS e UNAIDS. A primeira edição do guia foi publicada em 2009, e uma década depois a agência lançou uma edição revisada e atualizada, incorporando



evidências e lições aprendidas a partir de programas implementados em contextos diversos, em diferentes países. Além de oferecer orientações para desenvolver programas de educação em sexualidade, o guia serve como referência para a realização de um trabalho baseado em evidências, que deve ter como princípio a constante revisão e atualização das ações adotadas, a partir de indicadores que permitam analisar resultados já alcançados, bem como a persistência de determinados problemas.

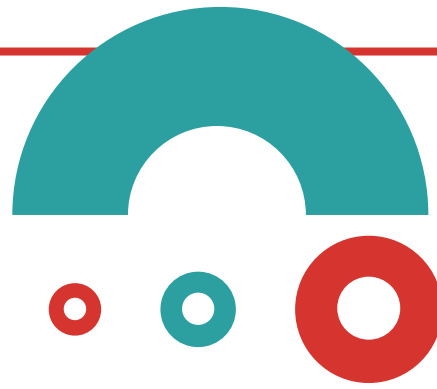
Acesse o documento pelo link: www.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/369308por.pdf

A gestão e a rotina da escola também são temas interessantes para a produção e a interpretação de dados. Vejamos algumas possibilidades de indicadores nesse caso:

- A escola/rede possui sistema de registro de incidentes de violência? Se sim, quais são os tipos de violência registrados? Há aumento ou queda ao longo de determinado período? Se houve queda, isso se deve a alguma ação?
- A escola/rede possui canais acessíveis para que os(as) estudantes reportem situações de violência? Se sim, quais são os tipos de violência registrados? Há aumento ou queda ao longo de determinado período? Se houve queda, isso se deve a alguma ação?
- São realizadas ações de prevenção da violência? Se sim:
 - ◆ O que já funcionou? Está em curso? É possível investir mais esforços?
 - ◆ Quais são os órgãos e serviços parceiros nas ações? Faltam segmentos?

Essas são apenas algumas das possibilidades. Pensar sobre esses fatores e sobre as perguntas a serem respondidas é uma tarefa que pode ser feita coletivamente, para que, desde o início, já se fortaleça um diálogo baseado em dados.

Também é possível realizar consultas sobre percepção da violência junto à comunidade escolar. Mas é preciso muito cuidado para que não haja exposição ou revitimização de crianças e adolescentes. Para a realização de consultas abertas com meninas e meninos ou mesmo com suas famílias e pessoas cuidadoras, como rodas de conversa, é importante que a atividade tenha o acompanhamento de profissionais capacitados(as) (veja orientações sobre participação protegida na página 129).



Proteção de dados

Nessa estratégia de geração e uso de evidências, é preciso ter muita atenção à confidencialidade dos dados. A Lei 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), regulamenta a política de proteção de dados pessoais e a privacidade no Brasil. Para a coleta, o armazenamento e o trabalho com dados pessoais, coletados por meio digital ou em papel, é preciso que a pessoa seja informada sobre como os dados serão utilizados e que concorde com esse uso. Dados pessoais não podem ser divulgados, especialmente se isso trazer qualquer risco de exposição ou discriminação.

Para conhecer a LGPD, acesse: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm

Em uma situação de crise

Uma verificação cuidadosa de dados precisa ser feita nas situações de crise, quando há suspensão das atividades escolares presenciais, como ocorreu no caso da covid-19 e pode ocorrer também em situações de desastres ambientais. Um painel para apoiar a tomada de decisões poderia ter pelo menos as seguintes informações:

| Informações que a escola provavelmente já possui | Informações que podem ser produzidas durante a situação de crise |
|---|---|
| Quantos(as) e quais estudantes já viviam em um contexto de possível violência familiar? | A escola manteve contato com esses(as) estudantes? |
| Quantos(as) e quais estudantes já viviam em um contexto de pobreza e extrema pobreza? | A escola manteve contato com esses(as) estudantes? A renda das famílias teve impacto? Estão tendo acesso a auxílios emergenciais? |
| Quantos(as) e quais estudantes estavam em distorção idade-série? | Esses(as) estudantes tiveram acesso a recursos educacionais durante o isolamento? Se sim, conseguiram se engajar nos estudos? |





| | |
|---|---|
| Quanto(as) e quais crianças e adolescentes da escola já pertenciam a grupos mais vulneráveis, como: crianças sem o cuidado de suas famílias, crianças refugiadas, deslocadas internamente, migrantes ou apátridas, crianças e adolescentes em situação de rua, crianças e adolescentes com deficiência etc. | A escola manteve contato com esses(as) estudantes? A escola está desenvolvendo ações de busca ativa para trazê-los de volta à escola? |
| A escola se articulava com os demais atores da rede de proteção? Já possuía canais e mecanismos para encaminhar denúncias de violência? Com que frequência casos eram reportados? | Durante o isolamento, a escola, por meio de professores(as) e demais profissionais, recebeu denúncias de violência por parte de estudantes? Se sim, como essas denúncias foram encaminhadas? (É possível que cada profissional tenha lidado com isso de forma individual, o que torna muito importante fazer um levantamento rápido.) |
| A escola implementava atividades complementares, abertas à comunidade e a estudantes em horários de contraturno e nos finais de semana? | Dentre estudantes que participavam dessas atividades, quanto(as) e quais mantiveram contato com a escola? |
| Quanto(as) e quais estudantes têm filhos(as)? | Dentre as estudantes-mães, quantas e quais mantiveram contato com a escola? Quantas se tornaram mães nos últimos meses e que relação mantiveram com os estudos? Quanto estudantes são pais ou se tornaram pais nos últimos meses e que impacto isso trouxe aos estudos? |

No caso das redes de territórios que recebem crianças e adolescentes migrantes e refugiados, é importante também que haja uma articulação entre educação e demais políticas públicas. Os serviços territoriais, principalmente da Assistência Social, certamente terão dados sobre a população de migrantes e refugiados. Compreender o contexto de vida e a trajetória escolar dessas meninas e meninos, antes e ao longo do deslocamento, é fundamental para que a educação possa ser um fator de proteção. Algumas perguntas possíveis:



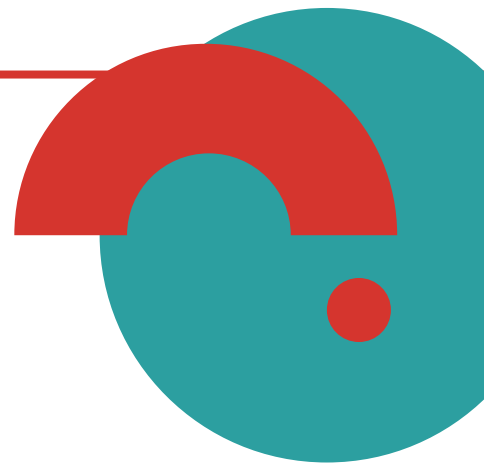
- Qual é a situação escolar das crianças e adolescentes migrantes e refugiados(as)? Essa informação é apurada nas ações que realizam acolhida das famílias?
- Existem dados disponíveis sobre o contexto familiar desses(as) estudantes? Estão no Brasil acompanhados(as) de quem? Quantos(as) e quais estudantes podem estar em situação de maior vulnerabilidade à violência? (Considerar os fatores familiares e comunitários listados nas páginas 41 e 42)
- Onde estão residindo e quais as condições de estudo nesse local? Com quais recursos podem contar?
- Como tem sido a integração dessas crianças e adolescentes à rotina escolar? Como é a relação com os pares? Há registros de discriminação?
- Em todos os casos acima, é possível separar os dados por sexo/gênero, idade, renda, deficiência...?

EM RESUMO - Geração e uso de evidências

- O que já sabemos sobre a relação entre educação e proteção na escola/rede/território?
- O que essas informações indicam de desafios e/ou estratégias exitosas?
- O que não sabemos e como produzir as informações necessárias?
- O que pode ser monitorado constantemente para saber se o cenário está melhorando ou piorando?

3. Garantir a efetividade da legislação e das normas existentes

Na publicação *A Educação que protege contra a violência*, de 2019, o UNICEF destaca a abrangência do arcabouço legal brasileiro sobre os direitos de crianças e adolescentes. No entanto, também ressalta que “ainda persiste o desafio da sua implementação, materializada em programas, projetos e ações que atendam às necessidades de estados e municípios, de maneira que os territórios possam contar com uma oferta qualificada de serviços e de atuação da rede de proteção”. Ao pensarmos esse desafio especificamente em relação à educação, “é fundamental que as normativas, legislações e políticas educacionais estejam integradas às de outras



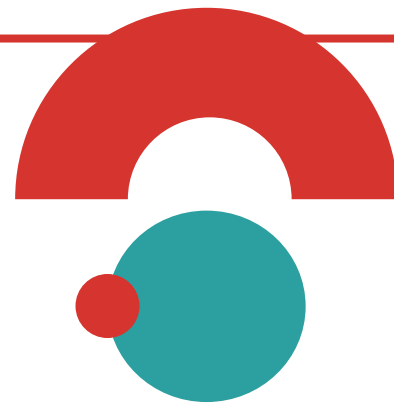
áreas, reconhecendo o seu papel na rede de proteção e fortalecendo a capacidade de integração entre todos os setores” (UNICEF, 2019a).

Para que a comunidade escolar possa assumir seu papel nesse desafio, é preciso adotar uma **postura ativa no combate** às diferentes manifestações da **violência na escola, da escola e contra a escola**, das quais tratamos no módulo 2 deste curso. Quando o ambiente escolar é um espaço de reprodução da violência – entre os próprios estudantes ou, ainda mais grave, de adultos contra estudantes –, ficam comprometidos todos os esforços para construir uma *Educação que Protege*. Garantir que a escola seja um **ambiente seguro** deve ser a prioridade máxima da comunidade escolar e do Sistema de Garantia de Direitos como um todo. Alguns indicadores vistos na seção anterior podem ajudar a identificar a exclusão institucional de determinados grupos.

Além disso, vimos que a violência familiar e comunitária também impacta o dia a dia das escolas. E as leis brasileiras determinam que **ninguém pode deixar de agir** se souber ou suspeitar de uma violência contra uma criança ou um(a) adolescente. Por isso, é fundamental que toda a equipe da comunidade escolar conheça o que dizem as leis e normativas sobre a prevenção e, principalmente, sobre a resposta aos casos de violência. Também é fundamental a existência de canais de diálogo e cooperação bem estabelecidos entre a escola e o Sistema de Garantia de Direitos, para assegurar a **atenção célere e adequada** aos casos de violência identificados por algum membro da comunidade escolar.

Além de abrangente, a legislação brasileira voltada aos direitos de crianças e adolescentes recebe muitas atualizações. A própria Lei da Escuta Protegida (Lei 13.431, de 2017), da qual temos tratado neste módulo, é um exemplo disso. Portanto, uma ação importante é revisar leis, normas e planos já existentes e também se inteirar de novos protocolos, para avaliar a necessidade de implementar, revisar ou desenvolver novos procedimentos e mecanismos que efetivamente assegurem uma educação que protege contra todas as formas de violência.

Uma referência fundamental é o próprio **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Sugerimos a releitura dos **Destaques do ECA** deste material (nas páginas 26, 27, 30, 31, 63 e 72) – e do ECA como um todo – com a seguinte reflexão: a comunidade escolar em que atuo ou de que sou parceiro(a) está alinhada ao que prevê o Estatuto? Observando os dados e evidências de que disponho, quem está ficando de fora?

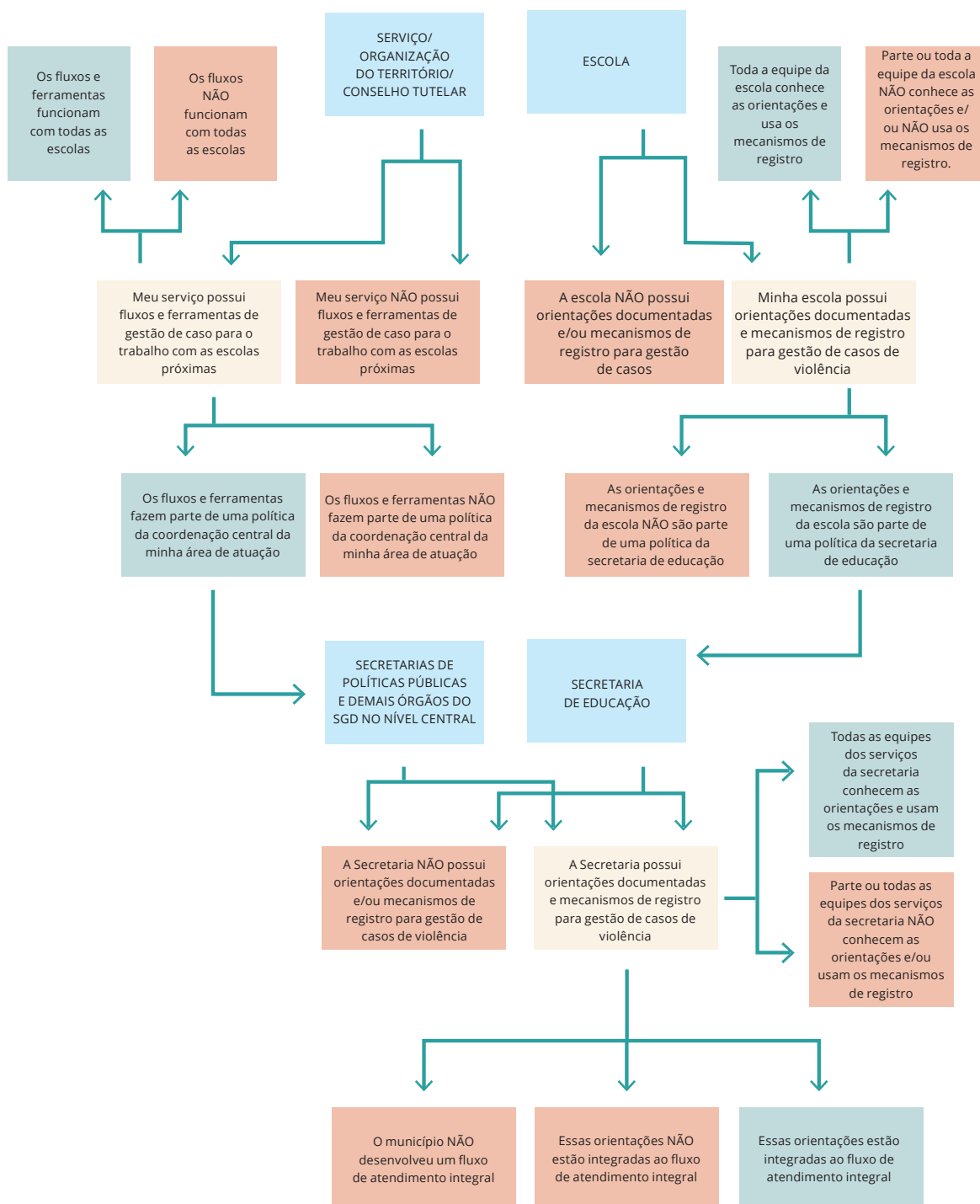


Outra referência fundamental é o **Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência**, estabelecido pela Lei 13.431, de 2017, regulamentada pelo Decreto 9.603, de 2018. Também aqui deixamos a provocação para uma releitura dos trechos destacados (nas páginas 77, 78, 79, 137 e 138) orientada pelas perguntas: a comunidade escolar em que atuo ou de que sou parceiro(a) está alinhada ao que prevê a Lei? Observando os dados e evidências de que disponho, o que não está sendo feito e/ou quem está ficando de fora? É importante considerar ainda planos municipais, decretos, regulamentos, entre outros documentos que trazem orientações específicas sobre o contexto da sua escola/rede/território.

Fluxo de atendimento integral

Uma exigência que ganhou força recentemente diz respeito à criação de fluxos municipais de atendimento integral. Isso está previsto na Lei 13.431, de 2017, e no Decreto 9.603, de 2018, que a regulamenta. A seguir, sugerimos um novo exercício de reflexão para identificar os **desafios existentes para a concretização de um atendimento articulado e integral** a crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência. Mesmo que o município não conte, ainda, com o Comitê de Gestão Colegiada, passos importantes podem ser dados para garantir uma abordagem rápida, efetiva e que não gere mais sofrimento.








Depois dessa reflexão sobre o atendimento integral e da releitura dos textos legais que indicamos no decorrer do curso, você já tem alguns instrumentos para avaliar a situação de sua escola/rede/território em relação à implementação das leis e normas existentes. Entre os mecanismos previstos pela legislação para garantia de direitos da criança e do(a) adolescente, quais já existem e funcionam bem em sua realidade local? Quais já existem, mas seu funcionamento precisa melhorar – e como isso pode ser feito? Quais ainda não foram implementados? Sugerimos que registre os principais desafios, bem como aquilo que considera pontos positivos de sua realidade local, que podem servir de apoio para ampliar a implementação das leis e normas citadas anteriormente. Nesse breve diagnóstico, considere especialmente a articulação com os serviços de outras políticas públicas. Com quais deles a comunidade escolar já está conectada e tem um diálogo efetivo? De quais ainda é preciso se aproximar? Na sequência, apresentamos algumas indicações de caminhos para desenvolver essa articulação, tornando-a cada vez mais efetiva na prevenção e resposta às violências.

EM RESUMO - Implementação de leis e normas

- A comunidade escolar em que você atua ou de que é parceiro(a) está alinhada ao que preveem as leis e normas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes?
- Observando os dados e as evidências de que você dispõe, o que não está sendo feito e/ou quem está ficando de fora?

4. Promover a intersetorialidade para a prevenção

É a partir do conceito de intersetorialidade que a gestão pública deve trabalhar, nos territórios, para garantir a efetividade das ações da rede de proteção de crianças e adolescentes. A definição de estratégias intersetoriais de prevenção às violências dependerá dos **desafios identificados em cada território**, dos(as) parceiros(as) mobilizados(as) e das demandas de alinhamento às prerrogativas legais. Desse modo,



o processo de construção coletiva é que poderá apontar o melhor caminho. Ainda assim, é importante destacar algumas frentes:

Garantia do acesso de crianças e adolescentes à escola

A educação é fator primordial de proteção, e todos os esforços precisam ser feitos para que toda criança e todo(a) adolescente estejam na escola, aprendendo. Por meio da educação, crianças e adolescentes passam a acessar e exercer outros diversos direitos humanos e fundamentais. O acesso a esse direito pode ser decisivo para romper com a perpetuação de violências e fortalecer habilidades para uma vida autônoma, para o autocuidado e para a autoproteção. As escolas também são importantes para fortalecer habilidades de cooperação e gestão de conflitos, que contribuem para a prevenção da violência.

Por isso, um dos esforços fundamentais de construção da intersetorialidade é o **enfrentamento da exclusão escolar**. Os diferentes setores de política pública têm uma contribuição decisiva para esse enfrentamento, a partir das atribuições de suas próprias áreas de atuação. Isso porque os fatores de exclusão escolar são diversos e vão muito além de questões ligadas ao ensino-aprendizagem. O abandono da escola pode estar relacionado à pobreza, à violência no território, a condições de saúde, a violências sofridas no ambiente doméstico, ao trabalho infantil, entre uma série de outros fatores. A atuação dos serviços nessas diferentes causas e fatores de exclusão escolar é fundamental para garantir não só o retorno de crianças e adolescentes à sala de aula, mas também sua permanência na escola, garantindo condições de aprendizagem.

A estratégia *Busca Ativa Escolar* é uma importante contribuição nesse sentido. A iniciativa oferece aos diferentes serviços e atores da rede de proteção recursos para a identificação de crianças e adolescentes fora da escola e para a tomada de providências diante das causas da exclusão/abandono/evasão escolar que tenham relação com a área de atuação de cada serviço. Essa articulação é facilitada por uma plataforma e uma tecnologia social, disponibilizadas gratuitamente para municípios e estados. Em março de 2022, foi atingida a marca de **100 mil matrículas/rematrículas** registradas no sistema.

SAIBA MAIS – Busca Ativa Escolar

Gestores públicos de todo o Brasil podem utilizar a metodologia e a plataforma da *Busca Ativa Escolar*, que é uma iniciativa do UNICEF e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), com o apoio do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas) e do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems). Conheça a iniciativa pelo site: buscaativaescolar.org.br


Acesso à escola como estratégia na prevenção de homicídios

Pesquisa realizada pelo UNICEF no Ceará apontou que o abandono da escola é um sinal de alerta ao aumento da vulnerabilidade de adolescentes ao homicídio. O estudo reconstruiu a trajetória de vida dos(as) adolescentes assassinados(as) em 2015 na capital Fortaleza e em outros seis municípios do Ceará. Com exceção de um deles (Sobral), todas as cidades apresentaram percentuais acima de 60% de abandono escolar pelo menos seis meses antes da morte. Por isso, o estudo recomenda que a resposta ao abandono escolar faça parte da estratégia de prevenção de homicídios de adolescentes.

Acesse o estudo completo (com menção à busca ativa na página 35) pelo link: cadavidaimporta.com.br/wp-content/uploads/2018/03/trajetorias-interrompidas-junho-2017.pdf

Promoção de trajetórias de sucesso escolar no marco de uma educação que se constrói com o território

Os diferentes serviços também podem dar uma contribuição valiosa ao fortalecimento de crianças e adolescentes em competências e habilidades para a vida, promovendo trajetórias de sucesso escolar que favoreçam o rompimento dos ciclos de violência. Como vimos no módulo 4, várias práticas pedagógicas ganham ainda mais força quando **realizadas em parceria com o território**. Mais à frente, retomaremos as áreas curriculares que precisam ser trabalhadas no contexto de uma *Educação que Protege*. No momento, o fundamental é ressaltar a força da intersetorialidade na prevenção da violência via desenvolvimento educacional.



Uma das contribuições do UNICEF nesse sentido é a estratégia *Trajelórias de Sucesso Escolar*, que propõe um trabalho conjunto voltado especificamente a estudantes em situação de distorção idade-série, para que sejam atendidos(as) em um amplo regime de colaboração entre estado, município, diferentes secretarias e órgãos do poder público, iniciativa privada e organizações sociais. Essa perspectiva também é válida para pensar a reinserção de meninas e meninos no ambiente escolar, após um prolongado período de afastamento. É provável que muitas e muitos estejam fragilizados(as) em suas competências e habilidades socioemocionais, de autocuidado, autoproteção e para a construção de um projeto de vida. E esses temas podem ser trabalhados a partir de diferentes serviços.



SAIBA MAIS – Trajetórias de Sucesso Escolar

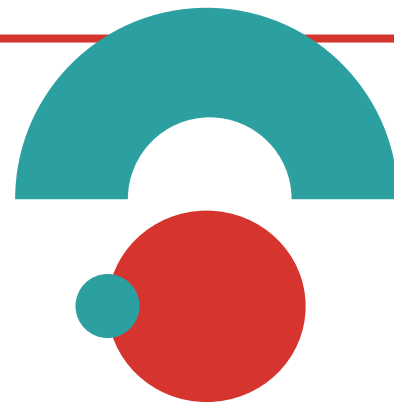
Além de possibilitar o acesso a indicadores de abandono escolar, reprovação e distorção idade-série em escolas, municípios e estados, a estratégia *Trajelórias de Sucesso Escolar* traz sugestões de experiências didáticas que integram diferentes componentes curriculares e podem ser adaptadas ao contexto de cada escola e de seu território.

Conheça a iniciativa pelo site: trajetoriaescolar.org.br

Debate e construção de compromissos pela segurança dentro e fora da escola

Também é fundamental contribuir para discutir o modelo de segurança do território em que a escola se situa. Esse debate deve ser abrangente, desenvolvido a partir da interseção entre diversas políticas públicas, o que favorece a construção de ações permanentes e consistentes para o **aumento da segurança dentro e fora da escola**.

Esse é o foco de uma das recomendações da iniciativa *INSPIRE* (que apresentamos no módulo 1, página 42), que sugere, entre medidas possíveis para melhorar o espaço urbano com a finalidade de aumentar a segurança: desenvolvimento de projeto paisagístico, implantação e manutenção de áreas verdes, plantio em lotes desocupados, iluminação, revitalização de edifícios abandonados, transporte seguro e acessível, e garantia de percurso seguro de crianças até a escola.



Uma prática reconhecidamente exitosa para prevenir atos violentos contra a estrutura das escolas é sua **abertura para atividades comunitárias**. Essa é uma das ações recomendadas da Organização Mundial da Saúde (OMS) no contexto do engajamento da comunidade como um todo nas atividades de prevenção à violência (OMS, 2019). A recomendação também aparece no estudo do UNICEF realizado no Ceará (apresentado na página 159), que sugere **abrir as escolas nos fins de semana** para atividades artísticas, culturais, de esporte e lazer.

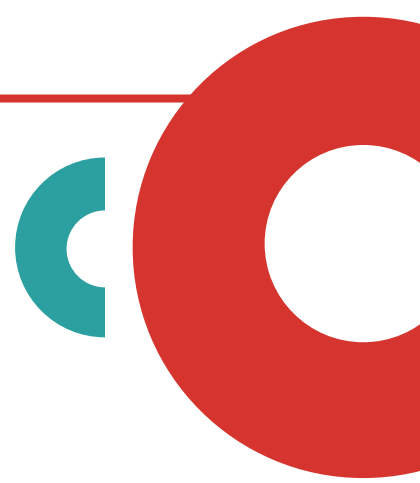
EM RESUMO - Intersetorialidade como caminho para prevenção da violência

- Considerando os desafios locais, a rede de parceiros(as), o que está previsto em leis e planos, e práticas já reconhecidas, o que pode ser feito de forma intersetorial para prevenção da violência que impacta o ambiente escolar?

5. Quebrar o ciclo de produção e reprodução da violência nas escolas

É preciso agir diante de uma violência, seja qual for a sua manifestação: uma briga entre adolescentes na própria escola, uma agressão de funcionário(a) a um(a) estudante, uma violência sofrida em casa e que é percebida ou relatada na escola... Vimos, no módulo 3, os caminhos para reportar uma situação de violência. Aqui neste módulo, na página 153, também destacamos que a denúncia e o encaminhamento deve acontecer de forma articulada com a rede de proteção. A seguir, destacamos algumas estratégias e reforçamos outras já abordadas e que podem fortalecer a **adoção de medidas adequadas e rápidas diante da violência**:

- Garantir nas escolas **canais seguros e amigáveis** para que crianças e adolescentes possam reportar uma situação de violência.
- Contar com **fluxo pactuado** dentro da escola, bem como da escola com a secretaria de educação e com a rede de proteção, para abordagem dos casos.
- Contar com **equipes treinadas** para identificar fatores de risco e sinais de violência e para agir diante dessa identificação.

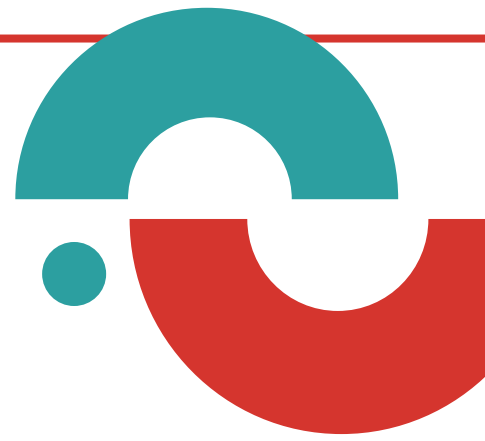


- Estabelecer práticas de **mediação de conflitos nas escolas**.
- Estabelecer mecanismos de **suporte a professores(as) e demais profissionais** da equipe escolar, para que possam ser fortalecidos no papel de proteção, incluindo ações de suporte socioemocional.
- É fundamental reforçar o papel de proteção da escola e o compromisso que todos(as) os(as) profissionais devem ter em **não reproduzir nenhuma forma de violência, discriminação e exclusão**. Práticas violentas e discriminatórias por parte da equipe escolar precisam ser duramente coibidas.

Além disso, é fundamental lidar imediatamente com incidentes violentos que aconteçam dentro da própria escola. A abordagem irá depender, claro, do tipo da violência. Incidentes menos graves, entre estudantes, podem ser abordados por meio da **mediação de conflitos**. Conforme o material *A Educação que protege contra a violência*, do UNICEF, essa prática possibilita “desenvolver habilidades de comunicação e de negociação, propiciadoras de atitudes mais colaborativas; expandir a consciência de autoria e coautoria nos eventos dos quais se participa; aprimorar a capacidade de ouvir e ser ouvido; aprender a manejar de maneira positiva as divergências e os impasses”, entre outras vantagens relacionadas ao desenvolvimento e ao bem-estar dos(as) estudantes. Como vimos no módulo 4, é possível desenvolver práticas focadas em desenvolver habilidades como essas, que contribuem para a quebra do ciclo de produção e reprodução da violência nas escolas, para a construção de uma vida autônoma e para o exercício da cidadania. Essa estratégia passa por uma ressignificação do currículo e do projeto pedagógico, tema que retomaremos nas próximas seções.

Outra referência para abordar casos de violência identificados na escola é o Programa Saúde na Escola, que recomenda o planejamento de atividades com foco tanto nas vítimas quanto nos(as) autores(as) de agressões:

- Para **estudantes que sofrem violência**, é importante planejar atividades capazes de promover: elevação da autoestima, desenvolvimento da comunicação e das habilidades sociais, assertividade e comportamentos adequados ao enfrentamento da situação.
- Para **autores(as) de violência**, são importantes as atividades que promovam controle das emoções, respeito aos(às) colegas, aceitação das diferenças e dos diferentes e análise das consequências dos atos de violência.



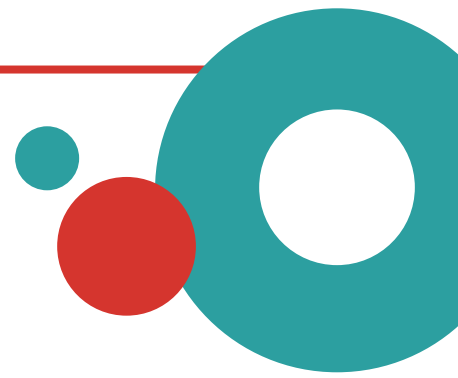
Combate à xenofobia e outras violências contra migrantes e refugiados

Escolas que recebem estudantes em contexto migratório devem adotar ações para quebrar ciclos de violência dirigidos especificamente a essas crianças e adolescentes. No Brasil, a Lei nº 13.445, de 2017, estabelece os princípios e diretrizes da política migratória brasileira, entre eles, “a proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante”. Também, entre outros princípios, reforça o “repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação”, a “garantia do direito à reunião familiar” e o “acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória”. A acolhida de crianças e adolescentes migrantes deve respeitar esses princípios, visando sua proteção integral, garantia de direitos e prevenção à violência e discriminação.

Fonte: Lei 13.445, de 2017, que institui a Lei de Migração: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm

EM RESUMO - É preciso saber agir – e agir – diante da violência

- A sua comunidade escolar tem as informações e os recursos necessários para agir diante de uma situação de violência?
- Das estratégias relacionadas acima (canais seguros e amigáveis para reportar violência; fluxo pactuado para abordagem dos casos; formação específica para as equipes; mediação de conflitos; suporte a profissionais; combate à violência institucional), quais ainda precisam ser implementadas ou fortalecidas na realidade de sua escola/rede/território?

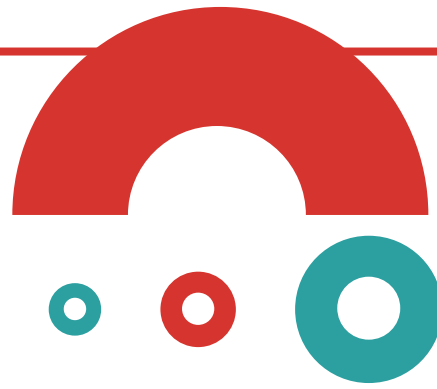


6. Fortalecer as capacidades da escola, da comunidade e da rede de proteção

A atuação da escola e dos demais serviços na prevenção e resposta à violência de forma articulada e intersetorial demanda **condições institucionais adequadas**. É fundamental que cada instituição ou órgão possa ofertar seus próprios serviços com qualidade, com a estrutura física necessária, com equipes completas e treinadas e condições para trabalhar em rede. Observando as causas que estão na base da exclusão escolar – que é um fator de vulnerabilidade crítica à violência – e as recomendações recorrentes nos estudos que mencionamos ao longo deste curso, cabe destacar a importância da disponibilidade de:

- programas de fortalecimento de vínculos familiares e da parentalidade positiva, com perspectiva de gênero;
- apoio ao desenvolvimento integral de mães e pais adolescentes;
- programas de saúde sexual e reprodutiva;
- programas para inserção protegida e qualificada no mundo do trabalho;
- atenção em saúde mental para crianças, adolescentes e famílias, assim como para profissionais que atuam nas escolas e demais serviços;
- programas de prevenção e resposta ao uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas;
- serviços adequados ao acolhimento de vítimas de violência sexual;
- proteção de adolescentes ameaçados de morte;
- atendimento integral e efetivo do Sistema de Medidas Socioeducativas, que é aplicado a adolescentes em conflito com a lei;
- garantia de acessibilidade nos equipamentos públicos e de medidas efetivas de inclusão de crianças e adolescentes com deficiência na escola e nos demais serviços;
- infraestrutura comunitária de cultura, esporte e lazer;
- intervenções de melhoria do espaço físico do território como um todo, mas com destaque para o ambiente das escolas e dos locais de moradia e trânsito das crianças e adolescentes.

Essas são algumas das recomendações possíveis no eixo de **fortalecimento das políticas**. Em cada localidade, outras demandas podem ser identificadas. Por isso, novamente, fica evidente a importância da intersetorialidade e do diálogo.

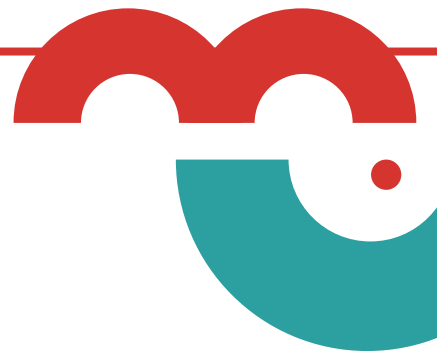


Apoio psicossocial em situações de crise

Em contextos emergenciais, desencadeados por desastres ambientais ou por crises sanitárias como a da pandemia de COVID-19, é muito importante viabilizar e fortalecer o **apoio psicossocial** às pessoas atingidas – não apenas estudantes, mas a comunidade de modo geral. Segundo as *Diretrizes IASC sobre Saúde Mental e Apoio Psicossocial em Situações de Emergência*, esse apoio pode se concretizar na oferta de um ambiente seguro e estável para os(as) estudantes e na realização de atividades estruturadas e de apoio, o que possibilita restaurar sentimentos de normalidade, dignidade e esperança. Nesse sentido, algumas ações centrais que podem ser desempenhadas no campo da educação são:

- **Promover ambientes seguros de aprendizado:** a educação desempenha um importante papel de proteção, propiciando a divulgação de mensagens e habilidades de proteção em um ambiente livre de violência.
- **Tornar a educação formal e a educação não-formal mais solidárias e relevantes para o contexto emergencial,** fator importante para promover a saúde mental e o bem-estar psicossocial dos estudantes durante uma emergência, ao mesmo tempo em que promove uma aprendizagem eficaz.
- **Fortalecer o acesso à educação para todos,** o que pode demandar flexibilidade em relação aos turnos escolares, às exigências de documentação para frequentar a escola e às restrições relativas à idade.
- **Preparar e encorajar educadores(as) a apoiar o bem-estar psicossocial dos(as) estudantes,** o que pode ocorrer tanto pela adaptação do modo como interação com eles(as) quanto pela inclusão de atividades psicossociais específicas no processo de ensino-aprendizagem.
- **Fortalecer a capacidade do sistema educacional para apoiar os(as) estudantes que vivenciam problemas psicossociais e de saúde mental,** mantendo a comunidade escolar informada sobre os serviços da rede de proteção que devem atender situações como essas.

Traduzido e adaptado de: *Action Sheet 7.1 Strengthen access to safe and supportive education, conteúdo de IASC Guidelines on Mental Health and Psychosocial support in Emergency settings* (IASC, 2007, p. 148-155).



EM RESUMO - Fortalecimento das capacidades da escola, da comunidade e da rede de proteção

Serviços adequados, suficientes e qualificados das diferentes áreas de políticas públicas são essenciais para construir uma *Educação que Protege*. Considerando os desafios locais para efetivar esse trabalho, quais ações e serviços precisam ser criados, fortalecidos ou qualificados?

7. Resignificar o currículo e o projeto pedagógico para enfrentar as culturas de violência e fracasso escolar

A resignificação do currículo e do projeto pedagógico na perspectiva de uma *Educação que Protege* precisa ser um processo inclusivo, protetivo e participativo. Como afirma o UNICEF na publicação *A Educação que protege contra a violência*, “práticas pedagógicas democráticas e dialógicas contribuem para enfrentar as violências e violações de direitos, diminuindo conflitos e tornando a escola um espaço mais protetor”.

Com a participação de professores(as), gestores(as), funcionários(as), estudantes e profissionais de outros serviços, é possível desenvolver um processo democrático de **(re)elaboração e avaliação do projeto pedagógico e do currículo**, tendo como centro as necessidades de aprendizagem dos(as) estudantes. “Isso pode acontecer se estes tiverem espaço para serem escutados e ter participação ativa nessa construção” (UNICEF, 2019a).

Como vimos no módulo 4, alguns eixos de desenvolvimento têm muito a contribuir para esse processo de resignificação do currículo e do projeto pedagógico na perspectiva de uma *Educação que Protege*:

- fortalecer o autoconhecimento, a autoestima e a autoproteção;
- estabelecer relações afetivas protetivas no âmbito de seus pares, da família e da comunidade;
- atuar na sociedade com base em escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e a um projeto de vida.



Dentro desses eixos, é válido destacar algumas temáticas que tratam mais diretamente da prevenção e resposta à violência:

- promoção da diversidade;
- eliminação da desigualdade de gênero;
- enfrentamento do racismo e da xenofobia;
- enfrentamento das discriminações de qualquer natureza – baseadas em gênero, raça/cor, etnia, nacionalidade, presença de deficiência;
- enfrentamento do *bullying*;
- acesso a informações sobre direitos e canais de ajuda;
- abordagem sobre o uso abusivo de álcool e outras drogas;
- fortalecimento de competências socioemocionais;
- promoção de habilidades para uma vida autônoma;
- fortalecimento do conhecimento sobre direitos sexuais e reprodutivos, incluindo a abordagem sobre consentimento nas relações íntimas;
- promoção do uso seguro da internet.

Práticas pedagógicas que respondam aos desafios listados acima podem trazer contribuições valiosas. Sobre isso, compartilhamos várias inspirações no módulo 4 deste curso. Agora, nesta seção, é importante abordar o currículo e o projeto pedagógico de maneira mais ampla e intersetorial. Essa é uma das principais estratégias para que a comunidade escolar assuma uma **postura de liderança** na prevenção e respostas às violências contra meninas e meninos. Tendo isso em vista, a resignificação do currículo e do projeto pedagógico de forma integral demanda, pelo menos, as seguintes estratégias:

- **Abordagem curricular ampla**, em que todos os componentes e áreas de conhecimento sejam abordados na perspectiva de uma **educação inclusiva**, promotora de direitos, pautada na **cultura do diálogo** e no **respeito às diferenças** e comprometida com o desenvolvimento integral de todas as crianças e todos os adolescentes.
- **Participação democrática efetiva**, com a garantia de oportunidades de participação de **crianças, adolescentes, famílias e território** no desenho dos currículos, do projeto pedagógico e na construção das rotinas escolares. É por esse caminho que se constroem ambientes escolares protetivos e estimulantes, comprometidos com a **ampliação de perspectivas** de meninas e meninos e com **seus projetos de vida**.
- **Integração com o território**, na perspectiva da: 1) **colaboração dos serviços territoriais** para a promoção de **trajetórias de sucesso escolar**, ampliando



os espaços de aprendizagem e desenvolvimento e, assim, o acesso a direitos; e 2) colaboração da escola com o **fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários** dos estudantes, apoiando a partir da própria escola a **parentalidade positiva**.

EM RESUMO - Escolas que protegem e territórios pela aprendizagem, em um currículo partilhado

A partir das temáticas listadas nesta seção e que podem ser incorporadas a currículos e projetos pedagógicos, sugerimos que faça diferentes listas reunindo:

- aquelas que já **fazem parte do currículo e do projeto pedagógico** da escola/rede onde você atua ou é parceiro(a);
- aquelas que já estão presentes de algum modo em práticas escolares, mas **ainda não fazem parte de uma abordagem curricular integral, inclusiva e protetiva**;
- aquelas que fazem parte de **práticas de outros serviços territoriais** e poderiam ser incorporadas ao currículo e ao projeto pedagógico da escola/rede onde você atua ou é parceiro(a);
- **outras temáticas, não mencionadas acima**, que você considera importante incorporar à abordagem curricular em sua realidade local, na perspectiva de uma *Educação que Protege*.

Além disso, convidamos a refletir sobre os processos de elaboração e avaliação de currículo e projeto pedagógico na escola/rede onde você atua ou é parceiro(a), pensando em como torná-los mais inclusivos e integrados ao território e à rede de proteção.

SAIBA MAIS – Como construir um trabalho intersetorial por uma educação que protege?

Estratégias do UNICEF e parceiros que podem ser implementadas em sua escola/rede

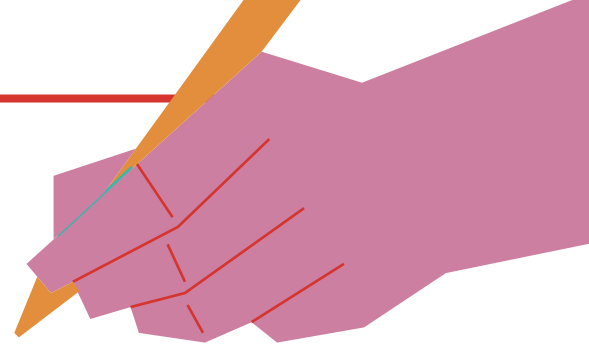
- Busca Ativa Escolar: buscaativaescolar.org.br
- Trajetórias de Sucesso Escolar: trajetoriaescolar.org.br

Leis e outros documentos de referência citados no módulo

- A Educação que protege contra a violência (UNICEF, 2019a): www.unicef.org/brazil/media/4091/file/Educacao_que_protege_contra_a_violencia.pdf
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069, de 1990: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
- Lei 13.431, de 2017: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm
- Decreto 9.603, de 2018: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9603.htm
- Passo a passo Programa Saúde na Escola (PSE) – traçando caminhos da intersectorialidade (Ministério da Saúde, 2011): bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/passos_a_passo_programa_saude_escola.pdf
- Orientações técnicas da internacionais de educação em sexualidade - Uma abordagem baseada em evidências (UNESCO, 2019): www.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/369308por.pdf
- Lei 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD): www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
- Lei 13.445, de 2017, que institui a Lei de Migração: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm
- Trajetórias interrompidas – homicídios na adolescência em Fortaleza e em seis municípios do Ceará (UNICEF; Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; Governo do Estado do Ceará, 2017): cadavidaimporta.com.br/wp-content/uploads/2018/03/trajetorias-interrompidas-junho-2017.pdf

Conteúdos em língua estrangeira

- Prevenção da violência na escola: um manual prático (em inglês) (OMS, 2019): <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/324930/9789241515542-eng.pdf>
- Diretrizes IASC sobre Saúde Mental e Apoio Psicossocial em Situações de Emergência (em inglês) (IASC, 2007): <https://interagencystandingcommittee.org/system/files/2020-11/IASC%20Guidelines%20on%20Mental%20Health%20and%20Psychosocial%20Support%20in%20Emergency%20Settings%20%28English%29.pdf>



Curto, médio e longo prazo

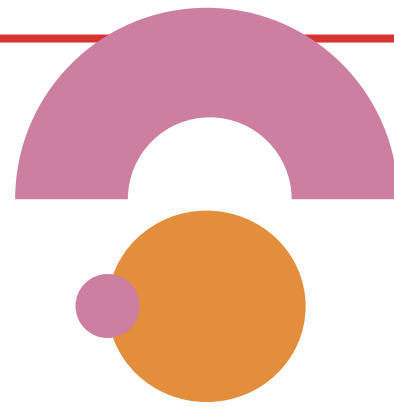
Os conteúdos trabalhados neste curso foram organizados com o objetivo de mostrar que a ação diante da violência contra crianças e adolescentes demanda **preparação, informação e capacitação**. Para isso, mostramos a necessidade de conhecer e identificar os diferentes tipos de violência e suas manifestações no ambiente escolar. Além disso, vimos que é preciso entender os fatores que podem causar ou agravar essas violências, além de compreender seus impactos no desenvolvimento e no bem-estar de meninas e meninos.

Todo esse conhecimento constitui uma base importante para saber como agir diante da violência, mas ele nunca pode ser desligado das **determinações legais**. Nos diferentes módulos do curso, destacamos a importância de que essa atuação seja feita em conformidade com a legislação brasileira sobre o tema – que é bastante ampla e recebe muitas atualizações e, por isso, merece ser sempre revisitada. Além de ter o arcabouço legal brasileiro como base, as orientações deste material também foram construídas a partir de estudos e materiais de referência de **experiências bem-sucedidas** do UNICEF e de outras organizações que atuam na defesa de direitos de crianças e adolescentes. Com base nessas referências, este material apresenta caminhos consistentes para a construção de uma *Educação que Protege*.

Nos módulos iniciais, compartilhamos informações que apoiam **ações mais imediatas**. Na esfera individual, buscamos apresentar conhecimentos que podem ajudar todo membro da comunidade escolar a:

- **saber como se fortalecer** para atuar na prevenção e resposta à violência;
- **saber identificar** os sinais de violência e **saber agir**, considerando o contato com crianças e adolescentes no contexto escolar.

Ainda que esses conhecimentos possam estar ligados a atitudes individuais, chamamos a atenção durante todo o curso para a necessidade de **conhecer a rede de proteção e articular previamente estratégias** para o encaminhamento dos casos. Assim, avançamos da esfera individual para a **responsabilidade dos serviços** diante dos casos de violência. Nesse âmbito, buscamos considerar o papel da escola, que deve seguir fluxos de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência. Porém, ressaltamos que essa não é uma responsabilidade isolada de cada escola: a rede de educação deve participar ativamente da criação, da divulgação, da avaliação e do aprimoramento desses fluxos, que devem ser integrados ao

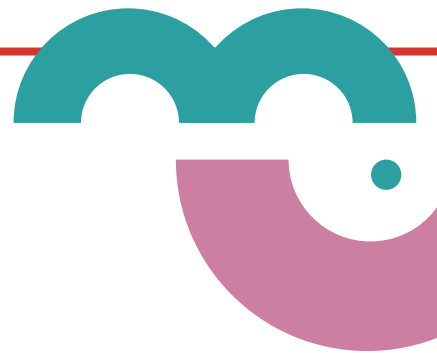


atendimento pelos demais serviços. Nesse sentido, também é preciso ressaltar que a atenção integral a crianças e adolescentes vítimas de violência só é possível com o apoio e o envolvimento de toda a rede de proteção.

Na sequência, no módulo 4, buscamos mostrar que a educação é uma área estratégica para a prevenção e resposta à violência e para a garantia de outros direitos. Para isso, compartilhamos um repertório de referências, ancoradas na Base Nacional Comum Curricular, para que a escola possa **colocar em prática ações preventivas**. Mas também mostramos como essas práticas podem ser implementadas por outros serviços do território, como o CRAS e as Unidades de Saúde, contribuindo não apenas para a prevenção da violência, como para o **fortalecimento das trajetórias escolares** de meninas e meninos. Com isso, buscamos ressaltar que os marcos de uma *Educação que Protege* não se restringem à atuação da escola, podendo estruturar o trabalho dos diferentes serviços da rede de proteção.

Neste último módulo, saímos da esfera individual ou da atuação de um ou mais serviços de forma isolada, para convocar um **planejamento amplo e coletivo de prevenção e resposta às violências**. Essa estratégia incorpora e amplia as possibilidades de atuação de profissionais e serviços, chamando atenção para a necessidade de **mecanismos intersetoriais**. Indicamos várias frentes para a construção desse trabalho de modo articulado e integrado, por meio do fortalecimento da capacidade de atuação das instituições em conjunto. Apresentamos orientações e estratégias que podem ser implementadas de modo contextualizado, levando em consideração as singularidades de cada escola a partir de suas relações com as famílias, com a comunidade, com o território e com os demais serviços da rede de proteção.

Em todas as frentes abordadas, cabem ações de **curto, médio e longo prazo**. Este material termina, portanto, com a proposta de um começo ou recomeço para sua atuação na prevenção e resposta às violências contra crianças e adolescentes. A partir dos aprendizados deste curso, **qual o seu ponto de partida?** Quais são as suas possibilidades de atuação imediata – e como relacioná-las a ações de médio e longo prazo? Quais as possibilidades de atuação do seu serviço a curto, médio e longo prazo? Como você e seu serviço podem se integrar a um esforço coletivo, verdadeiramente intersetorial, ou mesmo disparar essa mobilização? Para responder a essas perguntas, sempre que sentir necessidade, convidamos a revisitar as orientações deste material e os conteúdos complementares que indicamos em cada módulo. Esperamos que a conclusão deste curso seja apenas o início de uma nova jornada que envolva toda sua comunidade escolar na construção de uma *Educação que Protege*.



REFERÊNCIAS

Sites de iniciativas e projetos

1MiO - 1 Milhão de Oportunidades: 1mio.com.br

Busca Ativa Escolar: buscaativaescolar.org.br

Crescer sem Violência: www.futura.org.br/projetos/crescersemviolencia

Deixa que Eu Conto: www.deixaqueeuconto.org.br

Escola de Cidadania para Adolescentes: www.escoladecidadania.org.br

Internet sem Vacilo: www.unicef.org/brazil/internet-sem-vacilo

Portas Abertas para a Inclusão: www.portasabertasparainclusao.org

Proteja Brasil: www.protejabrasil.com.br

Selo Unicef: www.selounicef.org.br

Trajetórias de Sucesso Escolar: trajetoriaescolar.org.br

Legislação brasileira

Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Acesso em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069compilado.htm

Lei Federal n. 9.455, de 7 de abril de 1997. Define os crimes de tortura e dá outras providências. Acesso em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9455.htm

Decreto Federal n. 5.017, de 12 de março de 2004. Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm

Lei Federal n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. (Lei Maria da Penha). Acesso em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm

Lei Federal n. 13.010, de 26 de junho de 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e



do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Acesso em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13010.htm

Lei Federal n. 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Acesso em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm

Lei Federal n. 13.257, de 8 de março de 2016. (Marco Legal da Primeira Infância). Acesso em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm

Lei Federal n. 13.431, de 4 de abril de 2017. (Lei da Escuta Protegida). Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Acesso em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13431.htm

Decreto Federal n. 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Acesso em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9603.htm


Lei Federal n. 13.819, de 26 de abril de 2019. Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; e altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998. Acesso em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13819.htm

Estudos, documentos e outros materiais de referência

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular, 2017. Acesso em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase>

Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador, 2018. Acesso em: www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/lancado-3o-plano-nacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil/copy_of_PlanoNacionalversosite.pdf

Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2019. Acesso em: forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/13-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica



Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Fundação José Luiz Egydio Setúbal. Violência contra crianças e adolescentes, 2021. Acesso em: fundacaojles.org.br/wp-content/uploads/2021/12/Sumario_executivo_12_02.pdf

Futura; Childhood Brasil; UNICEF. Que corpo é esse? 30 anos de ECA: falando sobre proteção, 2020. Acesso em: www.childhood.org.br/childhood/publicacao/QUADRINHO_ECA_30ANOS.pdf

Futura; Childhood Brasil; UNICEF. Que corpo é esse? Caderno de textos, 2021. Acesso em: https://d1vs1x3ni0c692.cloudfront.net/wp-content/uploads/2021/10/frm_0015_kit_csv_Corpo_DIGITAL_rev-3_ls.pdf

IASC. IASC Guidelines on Mental Health and Psychosocial Support in Emergency Settings, 2007. Acesso em: <https://interagencystandingcommittee.org/system/files/2020-11/IASC%20Guidelines%20on%20Mental%20Health%20and%20Psychosocial%20Support%20in%20Emergency%20Settings%20%28English%29.pdf>

IASC. Aptidões Psicossociais Básicas – Um guia para profissionais na resposta à COVID-19, 2020. Acesso em: interagencystandingcommittee.org/system/files/2020-07/Basic%20Psychosocial%20Skills%20-%20A%20Guide%20for%20COVID-19%20Responders%20%28Portuguese%29.pdf

IBGE. Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil, 2019. Acesso em: biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf

IBGE. Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE 2019), 2021. Acesso em: biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101852.pdf

INESC. Vamos falar sobre Gênero, Raça e Etnia?, 2016. Acesso em: youtu.be/kYhCrFD1mis

Instituto Sou da Paz; UNICEF; MPSP. Análise das Ocorrências de Estupro de Vulnerável no Estado de São Paulo, 2020. Acesso em: [www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Criminal/notas_tecnicas/RelatorioOcorrenciaEstuprosVulneraveisSP-REVISADO%20\(1\).pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Criminal/notas_tecnicas/RelatorioOcorrenciaEstuprosVulneraveisSP-REVISADO%20(1).pdf)

IOM. Migration, Environment and Climate Change, 2009. Acesso em: publications.iom.int/system/files/pdf/migration_and_environment.pdf

Ministério da Saúde. Passo a passo Programa Saúde na Escola (PSE) – traçando caminhos da intersetorialidade. 2011. Acesso em: bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/passo_a_passo_programa_saude_escola.pdf

OIT. Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação, 1999. Acesso em: www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_236696/lang--pt/index.htm

OMS. Relatório mundial sobre violência e saúde, 2002. Acesso em: opas.org.br/wp-content/uploads/2015/09/relatorio-mundial-violencia-saude-1.pdf

OMS. Primeiros Cuidados Psicológicos: guia para trabalhadores de campo, 2015. Acesso em: https://www.paho.org/bra/dmdocuments/GUIA_PCP_portugues_WEB.pdf

OMS. INSPIRE – Sete Estratégias para Pôr Fim à Violência Contra Crianças, 2018. Acesso em: apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/207717/9789241565356-por.pdf?ua=1

OMS. School-based violence prevention: a practical handbook, 2019. Acesso em: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/324930/9789241515542-eng.pdf>

OMS. Violence against women, 2021. Acesso em: www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/violence-against-women

ONU. Convenção sobre os Direitos da Criança, 1989: www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca

ONU. Global Report on Trafficking in Persons, 2020. Acesso em: www.unodc.org/documents/data-and-analysis/tip/2021/GLOTIP_2020_15jan_web.pdf

Plan International. Por ser Menina, 2021. Acesso em: <https://plan.org.br/wp-content/uploads/2021/11/por-ser-menina-resumo-executivo-final.pdf>

Plan International; UNICEF. Trilha de empoderamento de meninas, 2020. Acesso em: www.unicef.org/brazil/media/10776/file/revista-trilha-de-empoderamento-de-meninas.pdf

Serenas, Secretaria Estadual de Educação de São Paulo. Violência contra a Mulher Não é Normal, 2022. Acesso em: https://www.educacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/Violencia_contra_mulher_nao_e_normal_versao_estudantes_V8-web.pdf

Save the Children. Protecting Children on the move – A guide to programming for children affected by migration and displacement, 2018. Acesso em: resourcecentre.savethechildren.net/pdf/children_on_the_move_programme_guide.pdf

UNESCO. Orientações técnicas da internacionais de educação em sexualidade - Uma abordagem baseada em evidências, 2019. Acesso em: www.unfpa.org/sites/default/files/pub-pdf/369308por.pdf



UNICEF. A Familiar Face: Violence in the lives of children and adolescents, 2017. Acesso em: <https://data.unicef.org/resources/a-familiar-face/>

UNICEF. An Everyday Lesson #ENDviolence in Schools, 2018a. Acesso em: www.unicef.org/media/73516/file/An-Everyday-Lesson-ENDviolence-in-Schools-2018.pdf.pdf

UNICEF. Competências para a vida, 2018b. Acesso em: https://www.unicef.org/brazil/media/1476/file/Competencias_para_vida%E2%80%933trilhando_caminhos_de_cidadania%20.pdf

UNICEF. Pobreza na Infância e na Adolescência, 2018c. Acesso em: www.unicef.org/brazil/media/156/file/Pobreza_na_Infancia_e_na_Adolescencia.pdf

UNICEF. A Educação que protege contra a violência, 2019a. Acesso em: www.unicef.org/brazil/media/4091/file/Educacao_que_protege_contra_a_violencia.pdf

UNICEF. Comer bem juntos e melhor, 2019b. Acesso em: www.unicef.org/brazil/media/4896/file/comer_bem_e_melhor_juntos.pdf

UNICEF. UNICEF alerta para aumento de incidência do trabalho infantil durante a pandemia em São Paulo, 2020. Acesso em: www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/unicef-alerta-para-aumento-de-incidencia-do-trabalho-infantil-durante-pandemia-em-sao-paulo

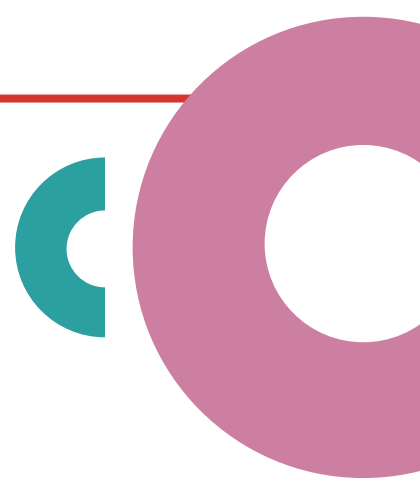
UNICEF. A crise climática é uma crise de direitos das crianças, 2021a. Acesso em: www.unicef.org/sites/default/files/2021-08/%5BPortuguese%5D%20CCRI%20Executive%20Summary_0.pdf

UNICEF. Comunidade Escolar na Resposta às Violências, 2021b. Acesso em: <https://www.unicef.org/brazil/media/12701/file/comunidade-escolar-na-resposta-as-violencias.pdf>

UNICEF. Enfrentamento da cultura do fracasso escolar, 2021c. Acesso em: www.unicef.org/brazil/media/12566/file/enfrentamento-da-cultura-do-fracasso-escolar.pdf

UNICEF. Fortalecimento Psicossocial da Comunidade Escolar, 2021d. Acesso em: www.unicef.org/brazil/media/12696/file/fortalecimento-psicossocial-da-comunidade-escolar.pdf

UNICEF. On my mind – Promoting, protecting and caring for children’s mental health, 2021e. Acesso em: <https://www.unicef.org/media/108161/file/SOWC-2021-full-report-English.pdf>



UNICEF. Reabertura segura das escolas, 2021f. Acesso em: <https://www.unicef.org/brazil/reabertura-segura-das-escolas>

UNICEF. Serviços de proteção no enfrentamento à exclusão escolar, 2021g. Acesso em: www.unicef.org/brazil/media/12706/file/servicos-de-protecao-no-enfrentamento-a-exclusao-escolar.pdf

UNICEF. Trabalho infantil aumenta pela primeira vez em duas décadas e atinge um total de 160 milhões de crianças e adolescentes no mundo, 2021h. Acesso em: www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/trabalho-infantil-aumenta-pela-primeira-vez-em-duas-decadas-e-atinge-um-total-de-160-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-no-mundo

UNICEF. Violent discipline. 2021i. Acesso em: <https://data.unicef.org/topic/child-protection/violence/violent-discipline/>

UNICEF. Quase mil crianças e adolescentes da Venezuela recebem apoio para continuar a estudar em ação do UNICEF e parceiros, 2022. Acesso em: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/quase-mil-criancas-e-adolescentes-da-venezuela-recebem-apoio-para-continuar>

UNICEF; Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; Governo do Estado do Ceará. Trajetórias interrompidas – homicídios na adolescência em Fortaleza e em seis municípios do Ceará, 2017. Acesso em: cadavidaimporta.com.br/wp-content/uploads/2018/03/trajetorias-interrompidas-junho-2017.pdf

UNICEF; CENPEC. Cenário da Exclusão Escolar no Brasil, 2021. Acesso em: www.unicef.org/brazil/media/14026/file/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil.pdf

UNICEF; Childhood Brasil. A educação e a proteção de crianças e adolescentes contra as violências, 2021. Acesso em: https://drive.google.com/file/d/13TkahB_9R7XTrW3smMvYncbgz_xP_4Vn/view

UNICEF; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Panorama da violência letal e sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2021. Acesso em: www.unicef.org/brazil/media/16421/file/panorama-violencia-letal-sexual-contra-criancas-adolescentes-no-brasil.pdf

UNICEF; ONU Mulheres. Os impactos do racismo no desenvolvimento infantil na primeira infância, 2021. Acesso em: www.youtube.com/watch?v=YflvzCaOwa4



unicef 